



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ADRIANA DO PIAUÍ BARBOSA

ABSENTEÍSMO ELEITORAL:

Despotismo Democrático e Apatia Popular

São Cristóvão

2016

ADRIANA DO PIAUÍ BARBOSA

ABSENTEÍSMO ELEITORAL:

Despotismo Democrático e Apatia Popular

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Ubirajara Coelho Neto.

Área de concentração: Estudos democráticos.

São Cristóvão

2016

ADRIANA DO PIAUÍ BARBOSA

ABSENTEÍSMO ELEITORAL:

Despotismo Democrático e Apatia Popular

Dissertação de Final de Curso de Mestrado em Direito, perante a Universidade Federal de Sergipe, Programa de Pós-Graduação em Direito, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito.

APROVADA

São Cristóvão, 17 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Ubirajara Coelho Neto (Orientador)

PRODIR - UFS

Prof. Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado

PRODIR - UFS

Prof. Eduardo Lima de Matos (Membro externo)

DDI - UFS

DEDICATÓRIA

Aos que amo.

AGRADECIMENTOS

Inicio os meus agradecimentos por aqueles que não vejo, mas que sempre estão comigo, com os quais sorrio e choro silenciosamente e sem os quais este momento não teria o mesmo sentido e significado, são eles Deus e aqueles que, mesmo sendo muito amados, já não se encontram fisicamente aqui. A eles, digo que a certeza do reencontro, acalenta a alma e ameniza a saudade.

Em segundo lugar, não por menos importância, agradeço à minha família. Aos meus pais, Carlos e Marcia, por sempre confiarem em mim, mesmo quando nem eu acredito. Tenho muita sorte de ter pais tão maravilhosos quanto vocês, muito obrigada! Agradeço também aos meus muito queridos irmãos, Lucas e Bea, irmãos no verdadeiro sentido da palavra, com os quais eu sei que sempre posso contar. Amo muito vocês!

Agradeço ainda à querida Universidade Federal de Sergipe, que faz parte da minha vida desde antes do meu nascimento, porquanto foi o local onde meus pais se conheceram. Alguns anos depois, mais precisamente em 1999, com dez anos de idade, ingressei no Colégio de Aplicação e continuo por aqui. Na UFS, vivi boa parte da minha vida e aprendi quase tudo o que sei. Assim, o meu muito obrigada a todos aqueles que fizeram e fazem com que ela seja a minha *alma mater*.

E por falar em *alma mater*, em UFS e em crescimento, um “muito obrigada” todo especial ao sempre muito querido Prof. Me. Carlos Rebêlo Júnior, que me acompanha há anos e com quem eu partilho a realidade e as agruras da vida acadêmica, mas também os sonhos. A vivência extrapolou os limites da sala de aula e um dia ele me disse: *Ad maiora nata es*. Muito obrigada por toda a eternidade!

Ainda falando em UFS, e não há como não falar muito nela, agradeço aos amigos aqui conquistados, em especial a Vinícius (Vini) e Isabelle (Isa), que tanto ajudaram com as correções do francês.

Agradeço imensamente também ao pessoal do Fórum Prof. Gonçalo Rollemberg Leite, mais conhecido como Fórum da UFS. Sim, porque não foi suficiente estudar o Ensino Fundamental, Médio, Superior e Mestrado na UFS, eu também vim trabalhar aqui! E que local abençoado de trabalho, com pessoas maravilhosas, com as quais os dias se tornam mais leves e os problemas mais fáceis de resolver. Muito obrigada Dra. Sulamita, Angélica, Rosana, Rose, Thania, e Mesquita. Trabalhar com vocês é muito bom!

E falando em trabalho, meus agradecimentos de forma especial a toda equipe do Prodir, aos quais rendo homenagens em nome do meu orientador, o Prof. Dr. Ubirajara

Coelho Neto, sempre muito solícito e disponível para sanar as constantes dúvidas! Agradeço também aos demais professores e à equipe de apoio, notabilizada por Renata. Mas o Mestrado não foi feito somente de professores e servidores, mas também dos colegas. Há quem diga, é verdade, que quem transforma o local e lhe dá substância são as pessoas. Em assim sendo, um especial agradecimento aos colegas de caminhada, em especial a Ercolis, Geísa, Jailsom e Luiz Manoel. Obrigada pelas boas risadas e pelo compartilhamento das preocupações.

Eis uma etapa que se encerra, àqueles que não foram citados, mas que colaboraram para a culminância deste momento, o meu muito obrigada.

RESUMO

A trilogia Estado-nação, constitucionalismo e democracia surge e triunfa como paradigma de Estado e traz consigo a ideia de soberania, como hoje é conhecida. Esse conjunto se erige com tanta força de adesão que passa a merecer quase a unanimidade de discursos a seu favor. Dentre outros resultantes, implementa a ampliação jurídica do corpo eleitoral, alcançando a nomenclatura de sufrágio universal. Aflora, então, nova estrutura organizacional para mediar as demandas entre governantes e governados, qual seja, os partidos políticos. Houve o nascimento e fortalecimento da estrutura organizacional dos partidos políticos. Em muitos países, como o Brasil, esta estrutura assume um papel constitucional de exclusividade como mecanismo de postulação a cargos eletivos. Para a captura de votos, vale-se de uma linguagem peculiar e para gerar e emitir o fluxo informacional se serve da alta tecnologia disponível para a comunicação massiva. De um inicial entusiasmo cívico com participação maciça do eleitorado, vai crescendo a proporção estatística, tanto de ausências às urnas, como de desinteresse na participação para sugerir as propostas e acompanhar deliberações das políticas públicas. Qual seja, absentismo eleitoral e apatia política. A partir do conceito e elementos caracterizadores da democracia, de seus fundamentos filosóficos colhidos em doutrinadores ao longo da história, o trabalho visa identificar, analisar e compreender essa ocorrência para verificar se implicaria mera crise passageira da democracia ou um refluxo em sua curva ascendente, dado um afastamento induzido do povo em sua participação política. A partir de exemplos particulares se infere a conclusão. Disso resultaria uma nova forma de despotismo, em que um poder invisível capta os votos para legitimar-se.

Palavras-chave: Democracia. Partidos políticos. Corpo eleitoral. Absenteísmo. Participação eleitoral. Despotismo democrático.

RÉSUMÉ

La trilogie État-nation, constitutionalisme et démocratie apparaît et triomphe comme paradigme d'État, en lui apportant l'idée de souveraineté, comme elle est connue aujourd'hui. Cet ensemble s'impose avec une telle force d'adhésion qu'il acquiert la quasi unanimité des discours en sa faveur. Parmi d'autres résultats, il augmente juridiquement le corps électoral et il atteint la nomenclature de suffrage universel. Il en émerge alors une nouvelle structure organisationnelle pour servir de médiateur des demandes entre les gouvernants et les gouvernés ; il s'agit des partis politiques. Il y a eu alors la naissance et le renforcement de la structure organisationnelle des partis politiques. Dans de nombreux pays, comme au Brésil, cette structure reçoit le rôle constitutionnel d'exclusivité comme mécanisme de postulation aux mandats politiques. Pour l'obtention des voix, il emprunte un langage particulier et pour générer et émettre le flux d'informations, il utilise de la haute technologie disponible pour la communication en masse. À partir d'un enthousiasme civique initial avec la participation massive de l'électorat, on notera cependant l'augmentation de la proportion statistique tant de l'absence au scrutin que du désintéressement envers la participation à travers la suggestion des propositions et du suivi des délibérations des politiques publiques. Il en résulte l'absentéisme électoral et l'apathie politique. À partir du concept et des éléments caractéristiques de la démocratie, de ses fondements philosophiques, obtenus avec la doctrine au long de l'histoire, le présent travail vise à identifier, analyser et comprendre ce phénomène pour vérifier s'il implique une simple crise temporaire de la démocratie ou un reflux dans sa courbe ascendante, vu l'éloignement induit du peuple dans la participation politique. À partir de quelques exemples particuliers on en tirera la conclusion. Il en résulterait en effet un nouveau modèle de despotisme, dans lequel un pouvoir invisible attrape les votes pour se rendre légitime.

Mots-clés: Démocratie. Partis politiques. Corps électoral. Absentéisme. Participation électorale. Despotisme démocratique.

SUMÁRIO

	Página
1 INTRODUÇÃO	9
2 DEMOCRACIA	16
2.1 Historicidade	17
2.2 Contemporaneidade	28
2.3 Fundamentos filosóficos	38
2.4 Aportes antagonistas	46
3 PARTICIPAÇÃO POPULAR	53
3.1 Direito político fundamental	67
3.2 Partidos políticos	81
3.3 Comunicação Política	92
4 ABSENTEÍSMO ELEITORAL	98
4.1 Manipulação da palavra e silêncio	111
4.2 Tragédia de eleições sem eleitor	117
5 CONCLUSÃO	121
REFERÊNCIAS	129

1 INTRODUÇÃO

O papel do cidadão como ator político é fruto de uma caminhada e a desembocadura atual dessa participação, com foro de soberania é, de acordo com o cientista político Robert Dahl (2001, p. 49), uma das instituições imprescindíveis para a configuração do regime democrático.

O espectro de propostas e ensinamentos de pensadores respeitados ergueu uma construção política com pressupostos ou fundamentos com vista a caracterizar o regime político que mereceu a nomenclatura de democracia. Há afirmações sobre a uma visão linear da História, mas também, não se há de afastar as possibilidades de um percurso ondulatório, assemelhado à dinâmica de um pêndulo.

Desta forma, é conhecida a existência de busca epistemológica para agregar às ciências sociais princípios das assim denominadas ciências empíricas ou duras. Há, por exemplo, o interessante e monumental trabalho de Espinosa ao estudar a ética dentro dos parâmetros geométricos, numa tentativa de adoção de método próprio das ciências naturais pelas chamadas ciências do espírito.

No caso deste trabalho, pretende-se introduzir dados numéricos, extraídos de elementos estatísticos para assegurar um bom aporte de exatidão, até por analogia ao denominado jornalismo de precisão. Então, dentro do possível, buscar-se-á embasar a abordagem e respectiva conclusão, a partir de elementos oriundos dessa precisão que se pretende alcançar. Desde esta ótica, as doutrinas clássicas podem merecer uma abordagem de interpretação, considerando-se uma constante continuidade, talvez dentro de um “desenvolvimento linear” (D'AURIA, 2007, p. 105, tradução nossa).¹

Ao seguir essa linha de raciocínio, a delimitação do tema abordado estará dentro dos parâmetros de uma trajetória histórica com a desembocadura nos dias atuais. Desde o início será observado que o eixo teórico se estenderá em uma linha do tempo, por meio de aportes de doutrinadores de várias épocas, e isso sustentará, ao lado dos números, os objetivos e conclusão, como se fora uma alavanca de transmissão de força para iluminar os resultados na atual realidade política.

Com efeito, a contemporaneidade mantém a presença constante da ideia de campos de força em suas acepções cognitivas, notadamente, no viés sistêmico da complexidade dos mais variados ambientes. Ainda assim, somam-se as controvérsias de índole política donde deflui a

¹ No original: Desarrollo lineal.

proposta de que se possa conformar a ideia de campos de força às atividades políticas em que energias se congregam e se dispersam. Igual acontecimento se repete na seara do estudo da política, na qual o Estado e os partidos políticos, com seus desejos de imposições de vontade, são atores ativos, como o lembra D'Auría (2004, p. 43, tradução nossa) ao dizer que agem, cada qual, “com seus próprios imperativos sistêmicos”.²

Ao mesmo tempo, a pesquisa se desenvolve com a proposta de dar ênfase e fixar seu foco, assim como de analisar se as consequências fáticas do agir político seguram uma consistente congruência com as expectativas pregadas e esperadas pelos doutrinadores, no que diz respeito ao conjunto principiológico que reveste a ideia de um regime democrático. Em adendo, persiste o intento de averiguar se tais consequências são válidas para propiciar uma base adequada a algum tipo de apreensão preditiva sobre a sorte que pode advir ao conceito e aos procedimentos democráticos.

O aporte de múltiplas visões doutrinárias há de conceder o marco teórico.

De um modo ou de outro, a afirmação bem pode atrair em seu seio uma premonição a propósito da atualidade democrática e se esta corresponde aos desafios que lhe foram apresentados como perspectiva.

Razão pela qual, imperiosa se faz averiguar possível correlação entre o absentismo eleitoral e uma suposta crise democrática. Não sem antes discorrer, ainda que com breves pinceladas, sobre o que vem a ser a democracia e qual o seu papel na Constituição de 1988, à guisa de ilustração, dado que o regime e suas características extrapolam os limites de um ou outro país.

É possível que se viva uma crise democrática, havendo, inclusive, autores que afirmam categoricamente a existência de agrura democrática, tal como Marcel Gauchet, que preconiza “uma autodestruição dos alicerces da democracia” (CAMPS, 2010, p. 194, tradução nossa).³

A situação política atual, notadamente no mundo de cultura ocidental, parece se apoiar em três colunas: democracia, constitucionalismo e estado-nação. Esse tripé representa uma trama e um drama, em que o constitucionalismo aflorou como “nervo, alma e culminância do processo”, no dizer de López (1963, p. 23). A corrosão de um pode levar a reboque as demais vertentes, dado que o equilíbrio geométrico se perde.

Essa tríade - constituição, estado-nação e democracia - nos tempos atuais, esteve a merecer uma glorificação quase transcendental. E não se deve esquecer que ao Estado-nação

² No original: Con sus propios imperativos sistêmicos.

³ No original: Una autodestruccion de los cimientos de la democracia.

se agregou a noção de soberania com a feição vestfaliana. Talvez o século XX tenha sido o apogeu desse conjunto, com louvores quase unânimes e globais, com um arco de intensidade de palavras favoráveis de um extremo ao outro, quase unanimidade entre os estados soberanos.

É certo que a passagem das palavras e ideias ao ato merece e é um espaço que precisa ser decifrado. Entre outras mazelas cujas sombras assombram o povo, a violência se levantou no horizonte do século para impregnar a vida. Há uma ambivalência de contrastes entre as palavras e os atos. É um momento histórico em que se divulgam termos como necropolítica e tanatopolítica. Entre todos os anteriores "o século XX será de todos os genocídios, de todos os massacres. E este novo século arranca mal, depois do sismo de 11 de setembro" (BRETON; LE BRETON, 2011, p. 78, tradução nossa).⁴ Justamente, o século de fulgor para o tripé mencionado.

É indubitável que a experiência social não pode se identificar em uma correspondência biunívoca entre essa trilogia política e as catástrofes humanitárias que lhe são coetâneas. Não obstante e ao mesmo tempo, há estudos percebendo que estão se aliando: a) o estado-nação e sua soberania em favor das comunidades de Estados; b) a prevalência de estipulações internacionais sobre as constitucionais, portanto, em detrimento da supremacia constitucional; c) a participação política do povo sofre uma degradação que pode ser oriunda de uma induzida desmobilização eleitoral ou, para outros, verdadeira demolição dessa participação política, via absentismo do corpo eleitoral em seu mister de votar.

A democracia poderá ser considerada em sua substância em monarquias, repúblicas, sistemas presidencialistas ou parlamentaristas. E, ainda, com vários modelos de participação eleitoral, especialmente. Nesse contexto diferenciado, há alguns elementos que podem ser tomados como imprescindíveis para caracterizar a democracia, com denominadores comuns e necessários, dentre eles a efetiva participação política por meio do voto em igualdade de condições. Tanto é assim que a importância dessa efetiva participação está consagrada na Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, onde se consigna serem direitos políticos erigidos em fundamentais, conforme o artigo 23:

1. Todos os cidadãos devem gozar dos seguintes direitos e oportunidades:
 - a) de participar da condução dos assuntos públicos, diretamente ou por meio de representantes livremente eleitos;

⁴ No original: "El siglo XX será el de todos los genocidios, de todas las masacres. Y este nuevo siglo arranca mal después del sismo del 11 de septiembre."

- b) de votar e ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal e igualitário e por voto secreto, que garantam a livre expressão da vontade dos eleitores; e
- c) de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país.

Uma abordagem cuidadosa sobre a contextualização política continental sob a ótica de pronunciamento proferido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pode, sem margem de dúvidas, levar à ilação de que esta foi uma das deliberações mais importantes emitidas, ao afastar a exigência exclusiva de filiação a partido político para postular cargo eletivo. Sobretudo, ao considerar que a posição pode ter repercussões consideráveis na abordagem ou exames da participação política como direito fundamental. Ademais, abre passo à sintonia fina de manejos para chegar à legítima aferição da vontade popular. Esta, hoje em dia, está adstrita nos limites dos partidos políticos, “imensa e complicada máquina” cujo funcionamento em muitos países se dá paralelamente à própria constituição e que em seus seios absorve as energias motrizes do poder político (LÓPEZ, 1983, p. 3).

Essa decisão é, simultaneamente, iluminadora e admoestatória. Os estudiosos do poder percebem que se reduz a participação popular no poder. Uma elite de grandes corporações dirige a economia e o sistema político, nelas incluído o partido político, e o surgimento de uma nova classe social de elite, a classe política.

[...] é um grupo cujos membros se propõem a atuar de forma concertada na luta competitiva pelo poder político. Se não fosse assim, resultaria impossível que partidos diferentes adotassem exatamente, ou quase exatamente, o mesmo programa. (SCHUMPETER apud CHOMSKY, 2005, p. 67-68, tradução nossa).⁵

Ao fim e ao cabo, os partidos políticos se tornaram “os mais fieis servidores do sistema” (GONZÁLEZ; QUESADA, 1992, p. 256, tradução nossa).⁶

Portanto, com o voto universal e o surgimento dos partidos políticos, e a crescente ausência de grande parte do corpo eleitoral, tem-se um leito limitado de investigação e o intento de averiguar se a presença do partido político contribui para essa deficiência de participação política.

Uma pesquisa que pretenda assumir um perfil científico há de se orientar por um ponto de fuga que atraia o pretendido resultado, ainda que a evolução dos trabalhos possa, eventualmente, indicar que a pretensão não pode ser alcançada. Não obstante, essa direção há de ser perseguida como a meta, ainda que a trajetória seja fatigante, uma vez que jamais cessa a busca de resultados favoráveis ou não.

⁵ No original: “Es un grupo cuyos miembros se proponen actuar de forma concertada en la lucha competitiva por el poder político. Si no fuera así, resultaría imposible que partidos diferentes adoptaran exactamente, o casi exactamente, el mismo programa.”

⁶ No original: “[...] los más fieles servidores del sistema”.

De qualquer sorte, não se pode deixar de manter na memória o questionamento que se apresenta, qual seja: o de identificar se, de fato, a ciência permite a aproximação do conhecimento da realidade, ou se essa mesma realidade não passaria de uma construção social (RUSE, 2002, p. 9).

Em todo caso, uma visada para as épocas anteriores, traz um dado comum, consistente na temporalidade do conhecimento. Adquirido um, esse conhecimento traz em seu bojo outros problemas que estarão a demandar investigação e resultados. Tudo que se prova, fica a aguardar a prova contrária. Sendo a verdade o valor epistêmico mais elevado, o homem nunca tem certeza de que a obteve. Qualquer hipótese está submetida à prova contrária. Os testes positivos ou negativos de determinada hipótese nunca receberão a chancela de definitividade da ciência, pois esta sempre os colocará sob a crítica derivada do próprio conhecimento.

Mas, também é certo que a ciência jamais deixará de fazer perguntas e buscar as respectivas respostas. Portanto, os objetivos não podem contemplar prévios juízos axiológicos, mas os resultados devem ser extraídos diretamente dos problemas lançados à liça da pesquisa. E mesmo nos estudos que foquem suas baterias à democracia, alvo de tantos louvores nos dias de hoje, não se pode deixar de trazer os questionamentos históricos e os novos que surgem. A busca de resultados prossegue e não falta quem invective o momento atual em muitos países que se dizem democráticos, onde a prática parece levar a uma demolição da participação política do corpo eleitoral, desmobilizando-o, via absentismo.

Com isto, pretende-se que os objetivos disponham de um fio de coerência, partindo do exploratório, passando pelo descritivo, para, ao final, oferecer o resultado explicativo (RICHARDSON, 1999, p. 63).

Tantas são as acepções que se atribui à democracia, tão pasmosamente diferentes, que mesmo em estudos recentes, se podem recolher afirmações como a de Dahl (2001, p. 48, tradução nossa), ao concluir que "aparentemente, não existe uma só constituição democrática".⁷

No cenário corrente, a legitimação do núcleo de poder decorre do soberano, entendido este, atualmente, como o povo. Hart menciona, por exemplo, que, na Inglaterra, o soberano é "a rainha no parlamento" (1994, p. 30). Portanto, um dos eixos centrais da democracia é a ideia de soberania popular, por meio do voto, numa sequência histórica de ampliação do arco participativo até sua universalidade, em outras palavras, o voto universal. Com remissão à lição de Touraine (1994, p. 43), nessa ideia, necessariamente, estarão presentes três

⁷ No original: "Aparentemente, no existe una sola constitución democrática."

dimensões, que se enfrontam nos próprios elementos essenciais de um conceito de democracia, por ele considerados, quais sejam: a) os governantes são escolhidos pelos governados; b) essa escolha há de ser feita livremente; c) haverá renovação de governantes, que se dará a intervalos regulares.

Nos dias de hoje, a quase totalidade dos países se proclama democrática, o que deveria ser suficiente e alentador para agregar ao sistema intensa participação popular. Todavia, a análise dos dados estatísticos de eleições realizadas recentemente apresenta um quadro inverso, de crescente e progressivo absentismo eleitoral, do que se pode defluir uma face obscura da democracia.

Esta situação de um corpo eleitoral que tende a uma postura amorfa tem sido identificada: “O elemento mais precioso da democracia é a formação de uma elite política na luta competitiva para obter os votos de um eleitorado essencialmente passivo” (LIPSET, 1960 apud COLOMBO, 2006, p. 75, tradução nossa).⁸

Tal desmobilização por parte dos cidadãos, seguramente, está relacionada a múltiplos fatores, e não se pretende enfiar-se em reducionismos. Da compreensão desse fato se pode derivar o valor epistêmico da precisão preditiva, a respeito da democracia, em um aperfeiçoamento ou em uma crise democrática vivenciada e autodemolidora. Sobretudo, porque o fenômeno ocorre em países ocidentais da Europa e da América, que se apresentam como baluartes da democracia.

O crescente absentismo aguça e interpela a curiosidade daqueles que estudam o processo democrático, assim como as questões relativas à democracia, o que finda por atizar a busca por respostas de causas e efeitos para a aparente apatia popular diante das urnas. O auge desse refluxo da participação eleitoral pode haver sido aquele ocorrido na Eslováquia, com 87% do corpo eleitoral ausente, nas eleições de 2014 ao Parlamento Europeu.⁹

Ao se concatenar raciocínios, parte-se de um (a) ponto inicial, (b) opera-se a trajetória da razão e (c) adquire-se, ao final, o conhecimento ou ciência. Essa trilha é o método, usualmente dividido em analítico e sintético. Aquele parte de entes com mais ampla compreensão para os de alcance menor. Este, ao contrário, parte de entes de menor compreensão ao múltiplo ou mais complexo (TOBIAS, 1998, p. 52-53).

Nesse sentido, a mera explicitação de um problema não inclui em seu bojo a solução. A tentativa de buscá-la em uma possível resposta se concentra na hipótese. Com esta, a ótica

⁸ No original: El elemento más precioso de la democracia, es la formación de una elite política en la lucha competitiva para obtener los votos de un electorado esencialmente pasivo.

⁹ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2014/06/1465282-analise-europa-vive-disputa-politica-que-supera-divisao-direitaesquerda.shtml>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

se concentra em uma proposição com conteúdo de veracidade ou falsidade. Mas, ao início, há uma presunção de ser verdadeira. A hipótese, pois, é uma interrogação com a tentativa de se resolver um problema dado (KUNZ; CARDINAUX, 2005, p. 104).

Eis um cenário em que o terceiro item do método há de ser precedido de uma hipótese. Esta, como antecessora do método, há de responder a uma interrogação.

Portanto, os procedimentos metodológicos são os mecanismos operacionais das hipóteses (RAUEN, 1999, p. 104).

Como consequência, a pesquisa se dará a partir de entes de menor compreensão para uma conclusão mais ampla, respondendo à interrogação aqui posta como hipótese: o absenteísmo eleitoral erode a democracia?

Ao se refletir sobre a metodologia, em tanto e enquanto núcleo de cientificidade de uma tarefa acadêmica, convém assegurar que se faça incidir a aplicação de métodos de procedimento que correspondam ao conteúdo, tanto de dados históricos e doutrinários, aportando, para este caso concreto o método comparativo. No caso, além do Brasil, o intento é agregar análise de outros estados nacionais. Notadamente, no espaço geográfico latino americano que tem passado, através de sua história política, por experiências traumáticas, múltiplos golpes de estado, em contraposição a uma sadia vivência democrática.

Os dados serão frutos de uma colheita a ser levada à implementação em documentação indireta e secundária, sobretudo, com origem na bibliografia referenciada e cotejada com disposições normativas estaduais e internacionais, sobre o problema proposto.

A colocação de um problema qualquer que deva ser submetida à análise, haverá de se desenvolver sob o foco pertinente dos valores epistêmicos, notadamente a busca de um resultado. Isto não implica imediata solução. A interrogação pode atrair uma proposta de resposta, ou, ainda, uma tentativa de resposta.

Em resumo, o elenco ajuda a procura encetada para ver se a vivência democrática está florescente ou em crise aguda: a) nas práticas concretas do uso do direito de votar, denotam-se resultados favoráveis aos princípios que qualificam a democracia ou se a submetem a crises; b) no conjunto normativo estatal é possível encontrar vocação para extirpar ou pelos menos amortecer eventuais efeitos que atraiam turbulências que possam erodir as experiências democráticas, sem desprezar a presença dos partidos políticos; c) nos fluxos de enunciados comunicacionais e em seus conteúdos há elementos que alentam ou afastam a participação do corpo eleitoral.

2 DEMOCRACIA

Ao se acompanhar os estudos concernentes à democracia, pode-se inferir, sob uma visão panorâmica, que seus andaimes de suporte teórico oferecem imensa profusão de ideias e conceitos tão diferentes, que uma tentativa de reunir em denominadores comuns seria uma tarefa destinada à gaveta das impossibilidades. Até mesmo a utilização da palavra democracia tem passado por uma oscilação de trajetória cronológica variável, desde uma apreensão extremamente pejorativa, até os dias da atualidade, quando sobre ela se derramam louvores com uma prodigalidade não menos extrema.

Tudo que se queira dizer, ao estudar o conceito de democracia, vai ser acompanhado, imediatamente, de abordagem “pasmosamente diferente”. E com não menor espanto para qualquer leitor, haveria ele de chegar à ilação de que, ao fazer confluir todas as ideias e conceitos pregados e por ele abordados a respeito dessa palavra, não existe um único conceito válido para todas as formas de democracia.

Rancière (2014, p. 68) vai além e se refere à democracia como uma “pintura fantasiosa”, na qual “as sociedades, tanto no presente quanto no passado, são organizadas pelo jogo das oligarquias.”

Assim, a profusão de grandes orações laudatórias para exaltar a democracia pode esconder um acervo de simples palavreado, que não passa de um vão e vazio tributo verbal. Com essa imensa atividade laudatícia, para agradar gregos e troianos, tudo talvez possa redundar em uma prática política cujos efeitos poderiam resultar de forma oposta ao discurso.

Ler, nos dias de hoje, que o Estado democrático é “inteiramente absoluto”, não é facilmente assimilável, porém era o que Espinosa afirmava. Dado que o referido autor não concluiu o trabalho, não se pode ousar falar em interpretação autêntica, pois que nunca estará disponível. Só se pode supor que a frase surgiu em uma sorte de conato de raciocínio ou escapou ao autor a possibilidade de esclarecê-la, imediatamente. Como um dos lados admiráveis de Espinosa é o seu cuidado científico, vão perdurar os intentos de esclarecimento.

O surpreendente é que, nas explanações usuais, quando se estuda a organização institucional dos Estados, a democracia é sempre apresentada em contraposição a qualquer tipo de absolutismo. E a raiz disso vai muito além das abordagens políticas para irromper em âmbitos da Ética. Isto porque não se pode deixar de mencionar a proposição de Acton: "o

poder corrompe e o poder absoluto corrompe absolutamente" (DAHL, 2008, p. 19, tradução nossa).¹⁰

Na raiz de uma proposta democrática está consignado que a efetiva participação política do povo é um imperativo mandatório. E isso está consagrado na Carta Interamericana de Direitos Humanos como um direito fundamental. Se assim se concebem as coisas, há de se admitir que no próprio conteúdo semântico da palavra democracia está registrado, indelevelmente, o povo e o poder. Não se há de desejar ou esperar que esse compartilhamento possa ser considerado tão só como uma pasta cosmética ou a admissão do chamado budismo político, este como uma quietude perante os acontecimentos. Muito mais, no dizer de Monedero (2011, p. 51, tradução nossa): "O poder necessita habitar nas consciências".¹¹

É uma abordagem exposta à contingência, uma vez que a palavra povo também traz em seu bojo um alto teor de polissemia. Nos tempos de comunicação massiva, a manipulação implica muitas dúvidas sobre essa participação política. Como tal surgem afirmações contundentes como a de Baudrillard (2005, p. 11, tradução nossa), para quem "a massa é sem atributo, sem predicado, sem qualidade, sem referência".¹²

Assim, a participação política do cidadão não está imune ao caráter agonístico da atividade política.

2.1 Historicidade

O estudo da origem evolutiva dos seres vivos almeja delimitar a trajetória das espécies existentes e extintas, com o escopo de tracejar suas respectivas origens, progressões e desaparecimentos. Nesse diapasão, é que se estima que, há cerca de 200 mil anos, surgiu na terra a espécie do *homo sapiens sapiens*, sucedendo o *homo erectus*. Entre ambas as espécies, "há uma série de fósseis anteriores ao surgimento dos primeiros registros de *Homo sapiens sapiens* que são denominados 'formas de transição', pois apresentam morfologias intermediárias entre *erectus* e *sapiens*" (MEYER, 1991, p.1). Ambas as espécies, cumpre registrar, seriam de hominídeos e, segundo estudiosos da Paleoantropologia, não foram as

¹⁰ No original: El poder corrompe, y el poder absoluto corrompe absolutamente.

¹¹ No original: El poder necesita habitar en las consciencias.

¹² No original: La masa es sin atributo, sin predicado, sin calidad, sin referencia.

únicas espécies humanas a transitar no globo terrestre, podendo-se ainda citar aquelas do *Homo neanderthalensis*, do *Homo floresiensis*, do *Homo rudolfensis* e do *Homo habilis*.¹³

Sem embargo de ser tema de palpitante interesse, porquanto remonta o passado histórico da atual espécie humana, o que se pretende destacar é que, por alguma aleatoriedade, as demais espécies sucumbiram e, hoje, remanesce apenas a do *homo sapiens*.

Talvez por falta de modéstia ou ainda por reconhecimento de notória superioridade demonstrada ao longo dos anos, os indivíduos da espécie humana sobrevivente se denominam *sapiens*, ou seja, sabedores, detentores do saber.

A observação do funcionamento do mundo, assim como a construção de leis de regência de fenômenos naturais e sociais foram fatores determinantes para a sobrevivência da atual espécie humana. Sem embargo de tal percepção e estudo das engrenagens naturais e sociais, tal “dissecação” de nada valeria sem o instrumento da palavra.

Impende salientar que a palavra assume tamanha relevância na distinção e evolução da espécie humana que é utilizada como marco temporal entre a Pré-História e a Idade Antiga, ainda que, no aludido caso, a referência se atenha à palavra escrita.

Contudo, muito antes do surgimento da palavra escrita, o qual, calha gizar, é estimado em 4.000 a. C. - data estabelecida para fins de estudo e delimitação temporal, dada a existência concomitante de diversos povos por todo o globo - já se encontrava entre os homens a palavra na sua modalidade oral.

A palavra, indubitavelmente, foi elemento precípuo para a edificação de relações sociais, assim como para a transmissão de conhecimento entre as gerações de um dado grupamento humano, “é o que especifica o humano” (BRETON, 2000, p. 28, tradução nossa).¹⁴

Nesta senda é que Philippe Breton (2008, p. 104) assevera que “A palavra é uma coisa tão importante que mesmo os mortos a possuem, a conservam e a tomam.” A detenção da palavra pelos mortos nada mais é que a transmissão dos seus valores e conhecimentos repassados aos que ficaram. Nesse ínterim, preleciona Breton que com a irradiação da palavra dos mortos viveu a coletividade humana a sua primeira grande “ruptura civilizacional” (BRETON, 2008, p. 105). A segunda fenda revolucionária consistiria no surgimento da palavra hierarquizada.

¹³ A Paleantropologia ocupa-se da promoção de estudos antropológicos, baseados em dados paleontológicos, acerca de características físicas, hábitos sociais e relações de parentesco entre espécies pré-humanas e humanas.

¹⁴ No original: La parole est ce qui spécifie l’humain.

Ainda em consonância com os escólios do referido autor, “a força da palavra hierarquizada se alimenta do enfraquecimento daqueles a quem ela se impõe” (BRETON, 2008, p. 107).

Com a edificação e fortalecimento da palavra hierarquizada, estratificou-se a sociedade, que passou a ser constituída por uma minoria mandante e por uma maioria submissa. Neste cenário, mister se fez a edificação de formas de governo, as quais, classicamente, se dividem em: monarquia, oligarquia e democracia, sem prejuízo de outras classificações. Nesse sentido, Bobbio (1987, p. 137) reverbera que a democracia “é a forma de governo na qual o poder é exercido por todo o povo, ou pelo maior número, ou por muitos, e enquanto tal se distingue da monarquia e da aristocracia, nas quais o poder é exercido, respectivamente, por um ou por poucos.”

Pensamento ao qual se contrapõe Kristin Ross (AGAMBEN, 2010, p. 94, tradução nossa), para o qual,

A democracia não é uma forma de governo. Não lhe interessam os números – nem de uma maioria tirânica, nem tampouco de uma minoria de agitadores. Como assinala Josiah Ober, na Grécia antiga, dos três grandes términos do poder político – monarchia, oligarchia e democratia – a democratia é o único que não considera os números. O “monos” de monarquia se refere a um poder exercido por um só indivíduo, o hoi oligoi de oligarquia indica o poder de vários. É só a democracia que não responde à pergunta “quanto?” O poder do demos não é o do povo, nem de sua maioria, mas sim o poder de quem seja. Não importa quem tem o poder de governar, nem de ser governado. [Tradução nossa]¹⁵

Ideia aparentemente perfilhada por Aristóteles ([3- a. C], p. 83, tradução nossa), que prelecionava que “é um erro muito grave, ainda que muito comum, fazer descansar a democracia somente na soberania do número, porque mesmo nas oligarquias, e pode-se dizer que em toda parte, a maioria é sempre soberana.”¹⁶

Nesse cenário, questiona-se: o que é a democracia?

Num primeiro átimo de segundo, seria de se imaginar que boa parte dos *sapiens* do globo responderia a questão a contento e rapidamente, haja vista que, dentre os Estados nacionais signatários do Pacto da Varsóvia, apenas 06 (seis) dos 186 (cento e oitenta e seis) países então existentes não se declarava democrático.

¹⁵ No original: La democracia no es una forma de gobierno. No le interesan los números – ni de una mayoría tiránica, ni tampoco una minoría de agitadores-. Como señala Josiah Ober, en la Grecia antigua, de los tres términos del poder político – monarchia, oligarchia y democratia – la democratia es el único que no considera los números. El “monos” de monarchia se refiere a un poder ejercido por un solo individuo, y el hoy oligoi de la oligarquía indica el poder de varios. ¿Es solo da democracia que no responde a la pregunta “cuanto”? El poder del demos no es el del pueblo, ni siquiera de su mayoría, sino más bien el poder de quien sea. No importa quién tiene el derecho de gobernar, ni de ser gobernado.

¹⁶ No original: Es un error grave, aunque muy común, hacer descansar exclusivamente la democracia en la soberanía del número; porque en las mismas oligarquías, y puede decirse que en todas partes, la mayoría es siempre soberana.

Entretanto, sem prejuízo de a grande maioria dos Estados nacionais hodiernamente existentes se proclamar democrática e viver sob a égide do “emblema democrático” (AGAMBEN, 2010, p. 15), Jean Luc Nancy declara que “hoje em dia a democracia disfruta de uma popularidade sem precedentes na historia, porém nunca foi mais conceitualmente imprecisa e substancialmente oca” (AGAMBEN, 2010, p. 53).¹⁷

Tal imprecisão do término é compartilhada por Dahl (2012, p. 2-3), ao proclamar que “um termo que significa qualquer coisa não significa nada. E assim ocorreu com a ‘democracia’, que atualmente não é tanto um termo de significado restrito e específico, quanto um vago endosso de uma ideia popular.”

Em igual sentido, poder-se-ia ainda citar Touraine (1994a, p. 17), que afiança que a ideia da democracia “por mais tranquilizadora que seja para os ocidentais, é de tal modo inconsistente que os deveria deixar inquietos.”

Intranquilidade compartilhada por Héquard (2007, p. 21, tradução nossa) ao afirmar ser a democracia uma “coisa pouco precisa e tangível”.¹⁸

Nessa toada, seria possível citar muitos outros autores que proferem ásperas catilinárias ao discurso democrático, tal como Platão. A democracia, assim, sem embargo de ser diuturnamente apresentada como a solução de todos os problemas e como o ideal a ser perseguido, possui difícil e inconsistente conceituação.

Tal imprecisão conceitual se deve, em grande parte, ao fato de constituir a democracia, ao mesmo tempo, em um ideal e em uma prática. Assim sendo, como alcançar alguma conceituação acerca da democracia?

Deve-se, sob pena de incongruência do discurso, remontar à palavra. Se é a palavra o instrumento revolucionário na trajetória humana e o meio pelo qual o *homo sapiens* se distinguiu dos demais homínídeos e se alçou à posição de espécie mais importante do planeta [sobre o tema, interessantes as pontuações dos defensores dos direitos dos animais], é por meio dela que se deve chegar a alguma conclusão.

A utilização da palavra, em um primeiro momento, libertou os homens da condição de seres vivos meramente instintivos, fazendo deles seres pensantes. Nesta senda, seria a palavra a “fundadora do humano”, instituído como o “ser da palavra” (BRETON, 2000, p. 29, tradução nossa).¹⁹ Talvez, em razão disso, na Grécia Antiga, muito antes do uso corrente da palavra democracia, falava-se em igualdade. Igualdade esta que era concebida em duas

¹⁷ No original: Hoy en día la democracia disfruta de una popularidad mundial sin precedentes en la historia, pero nunca ha sido más conceptualmente imprecisa y sustancialmente hueca.

¹⁸ No original: La démocratie qui nous intéresse est justement celle-ci, cette « chose » peu précise et si tangible.

¹⁹ No original : [...] la parole fondatrice de l ‘humain » e «[...] être de la parole.

acepções possíveis, a primeira delas atinente à isonomia, que seria a igualdade perante a lei e a segunda delas consistente na isegoria, consubstanciada na igualdade da palavra.

Por conseguinte, os iguais, para além de uma isonomia perante a lei, deveriam possuir igualdade da palavra. A isegoria entre indivíduos garantiria, de modo consequente, a igualdade da palavra, que se consubstanciaria na equipolência na hora da fala, da escuta e da assunção de uma posição. À vista disso, o indivíduo isegórico é ouvido, escuta, pondera e é capaz de posicionar-se ante uma gama de assuntos.

Somente numa sociedade isonômica e isegórica poderia surgir o gérmen da ideia democrática. Eis o que supostamente teria ocorrido na Grécia antiga, no Século V a. C.

A Hélade, como era conhecida a região da Grécia antiga, ocupava o sul dos Balcãs, a península do Peloponeso, as ilhas do Mar Egeu e também parte da costa da Ásia Menor e do sul da península itálica, ou seja, possuía dimensão geográfica bastante distinta da Grécia atual.

Tal dessemelhança, todavia, não se cingia somente à área geográfica, mas também à divisão político-territorial, porquanto não havia o país Grécia tal como conhecido hodiernamente, mas sim diversas cidades-estado, independentes e soberanas, denominadas de pólis. Dentre as referidas cidades-estado, algumas se destacam, tais como Esparta, Corinto, contudo, para o estudo em tela, atém-se à análise da cidade-estado de Atenas, situada na região da Ática, fundada pelos jônios.

Em Atenas, a partir do Século V a. C., instaurou-se uma forma de governo denominada democracia, onde *demos* significaria povo e *kratia*, governo, seria então a democracia, pela sua origem etimológica, o governo do povo. Antes, cumpre registrar, Atenas havia vivenciado as formas de governo da monarquia, oligarquia e da tirania.

Atribui-se a fundação da democracia, em Atenas, ao arconte Clístenes, que dividiu Atenas em dez tribos, de acordo com a circunscrição territorial, chamadas de “demos”. Outrora, pontifica Almeida (2007, p. 19), “tinha-se quatro tribos, doze fatrias e duzentas ou trezentas gentes.” Com a nova divisão político-territorial da pólis de Atenas, os direitos políticos passaram a ser assegurados de acordo com o domicílio das pessoas. Contudo, cumpre registrar que não eram considerados cidadãos gregos os metecos (estrangeiros), os escravos, as mulheres (ainda que filhas de cidadãos gregos) e as crianças.

Assim, a despeito de haver menção ao povo, quando da atribuição de significado ao *demos*, na Grécia antiga, não havia correspondência direta entre os vocábulos povo e população. Por conseguinte, nem toda a população de Atenas encontrava-se apta ao exercício dos direitos políticos, o que leva Hecquard (2007, p. 16, tradução nossa) a afirmar que “Povo

jamais significou população em qualquer cidade antiga”.²⁰ Assevera ainda o aludido autor (HÉCQUARD, 2007, p. 15) que “Démétrius de Phalère realizou recenseamento em Atenas no Séc. III a. C., sendo composta de dez mil estrangeiros, quatrocentos mil escravos e somente vinte e um mil cidadãos (5%).”²¹

A democracia grega, destarte, era exercida por poucos, era uma democracia de minoria, por mais emblemática que possa parecer tal locução.

Entendimento igualmente esposado por Galli (2013, p. 19, tradução nossa), ao afirmar que “o ‘povo’, os ‘muitos’, haviam sido sempre uma minoria: da cidadania grega estavam excluídas as mulheres, os escravos, os metecos, os muito pobres (inclusive a democracia impunha limites censitários para a capacidade política).”²²

Por consequência, ainda que se indique constantemente a Grécia antiga como berço da democracia ocidental, a democracia grega, se vista por um democrata contemporâneo não seria percebida como tal, sendo válido também o pensamento contrário, qual seja: o de não reconhecimento e assunção da democracia atual como forma de democracia por cidadão da Grécia antiga.

Sobre tais distinções, interessante o conhecimento das seis condições da democracia antiga, explicitadas por Dahl (2012, p. 26-28), que enuncia como primeira condição para a democracia grega aquela de que “Os cidadãos devem ser suficientemente harmoniosos em seus interesses de modo a compartilhar um sentido forte de um bem geral que não esteja em contradição evidente com seus interesses e interesses pessoais.”

Ou seja, os cidadãos devem estar imbuídos de um bem comum e não do patrocínio de interesses particulares. O bem comum, em verdade, seria visto também como interesse pessoal. Contudo, uma existência tal de cidadãos comprometidos com o bem comum da pólis somente seria possível diante de um quadro de relativa homogeneidade, sendo esta a segunda condição da democracia antiga. A terceira condição também possui vinculação à segunda, baseando-se na existência de um grupo com interesses homogêneos, que somente seria possível, de acordo com a terceira premissa, em um grupamento humano pequeno. Tal coletividade pouco numerosa também se fazia necessária para o melhor conhecimento da pólis, dos concidadãos e para facilitar a reunião em assembleia.

²⁰ No original: « Peuple » n’a d’ailleurs jamais significué « population » dans aucune cité antique. »

²¹ No original : Démétrius de Phalère aurait recensé à Athènes au troisième siècle avant J.C. dix mille étrangers, quatre cent milles esclaves et seulement vingt et un mille citoyens (soit 5%).

²² No original: [...] el ‘pueblo’, los ‘muchos’, había sido siempre una minoría: de la ciudadanía griega estaban excluidas las mujeres, los esclavos, los metecos, los muy pobres (a menudo incluso la democracia ponía límites censitarios a la capacidad política).

A quarta condição, ligada à necessidade de reunião em assembleia, esteirava-se na ideia de que “os cidadãos devem ser capazes de se reunir e de decidir, de forma direta, sobre as leis e os cursos de ação política” (DAHL, 2012, p. 26-28), o que afastava da democracia grega qualquer ideia de representatividade, afinal, era o cidadão grego que, diretamente, deveria manifestar a sua posição ante os seus pares.

Por sua vez, a quinta condição consistia na realização de sorteios entre os cidadãos para que fossem ocupados os cargos públicos, os quais, em sua maioria, eram exercidos pelo período de um ano, por um cidadão. Assim, possivelmente, todos os cidadãos gregos, em algum momento de suas vidas, ou em mais de um, estariam a frente da gestão pública da pólis.²³

A sexta e última condição era a de que a cidade-Estado deveria se manter autônoma com relação às demais cidades-Estado.

Do cotejo das referidas condições, mormente se comparadas com a democracia atual, constata-se que a democracia grega somente era possível num grupamento pequeno, homogêneo e que não possuía pretensões de universalidade e alargamento, mormente porque somente era admitida em sua forma direta e não aceitava a representatividade. Ademais, o exercício da cidadania não consistia somente no voto, mas também no exercício de atividade da administração pública, o que acarretava no consequente conhecimento interno da máquina administrativa, assim como no maior interesse nos assuntos de gestão pública.

Nesse íterim, Dahl (2012, p. 26), com supedâneo nos seus estudos sobre a democracia grega, imagina fictício personagem, democrata da Grécia antiga, que se descreve da seguinte forma, *in verbis*:

[...] o cidadão é uma pessoa íntegra, para quem a política é uma atividade social, natural, não separada nitidamente do resto da vida, e para quem o governo e o Estado – ou melhor, a pólis – não são entidades remotas e alheias, distantes de si. Ao contrário, a vida política é uma extensão dessa pessoa e está em harmonia com ela. Os valores não são fragmentados, mas coesos; a felicidade está vinculada à virtude, a virtude à justiça e a justiça, à felicidade.

Dessa forma, o cidadão grego, regra geral, em muitos momentos confundia-se com a pólis, dado que os seus interesses perpassavam pelos interesses da cidade-Estado, ele assumia

²³ Sobre tais sorteios, interessantes as colocações de Guy Hermet (1997, p. 18) sobre o assunto, o qual informa que “os titulares de funções incompatíveis com o amadorismo escapavam por acaso e viam-se eleitos, sem preparação, para mandatos indefinidamente renováveis. Era o caso dos dez tesoureiros, dos agentes de contabilidade, dos responsáveis pelos serviços técnicos, de certos agentes de culto, dos dez ‘estrategos’ – gerais e almirantes – encarregados, igualmente, da diplomacia, assim como dos oficiais. Por seu lado, os dois mil magistrados e os seis mil jurados, sorteados todos os anos, deviam ser expressamente candidatos, submetidos de imediato a um interrogatório de moralidade e eram quase sempre assistidos por profissionais permanentes, frequentemente por escravos letrados.”

o futuro da pólis como o seu, vinculando a administração da cidade aos ideais de virtude, justiça e felicidade.

Entretanto, estudiosos da democracia grega, asseveram que, em verdade, a democracia grega não teria funcionado exatamente como indicado acima, com a plena igualdade entre os cidadãos, uma vez que, mesmo entre eles, haveriam alguns que, por meio da palavra hierárquica, da agressividade no discurso, findavam por sobrepor os seus interesses aos dos demais, “o privilégio popular sucumbe à demanda de dirigentes medíocres seguidos de intelectuais férteis em discursos sedutores” (HERMET, 1997, p. 14).

De qualquer sorte, a democracia grega, ainda que não se tenha pleno conhecimento dos seus mecanismos, deixou o seu legado para a humanidade, assim como influenciou as formas democráticas posteriores, ainda que não tenha se preservado em sua integralidade. Notabilizou-se a democracia grega pela longevidade, alcance e influência que obteve. Sobre tal ponto, imperioso o esclarecimento de que, muito provavelmente, a democracia grega não foi a primeira do mundo.

Não se saberia precisar qual a primeira democracia do mundo, até porque seria muito possível que, no ambiente de todo o planeta, outros grupamentos houvessem desenvolvido técnicas de solução semelhantes. Tal raciocínio é similar para a descoberta do fogo, da roda, porquanto não é possível determinar com precisão qual foi o povo pioneiro nas suas descobertas e invenções, dado o desenvolvimento concomitante de diversos povos por todo o planeta e a ausência da tecnologia informativa atual.

Não obstante isso, a democracia grega, sem prejuízo de, possivelmente, não ter sido a primeira do mundo, sem dúvida, consistiu na primeira forma de governo democrática mais longa da época, haja vista que durou cerca de dois séculos, e representativa da história humana. Contudo, com o posterior domínio do povo grego pelos macedônios, a democracia grega desapareceu, mas contribuiu significativamente para a democracia romana, após o rendimento dos macedônios pelos romanos.

Em Roma, a democracia revestiu-se sob a forma de República, havendo, inclusive autores que afirmam que seriam os termos sinônimos, tal como faz Dahl (2001, p. 27) ao contrapor-se ao pensamento de Madison, para quem a democracia consistiria na forma direta de governo pelo povo, ao passo que a república admitiria a representatividade.

Contudo, na República romana não se admitia a representatividade, sendo a participação popular exercida de forma direta pelos cidadãos romanos. Calha gizar que os romanos, ao contrário dos gregos, muitas das vezes, concediam a alguns membros dos povos conquistados o título de cidadão. Contudo, o local de exercício da cidadania romana

continuava a ser Roma. Não se pode olvidar que o Império Romano possuía área territorial de 4.400.000km², aproximadamente, assim como que não existiam, à época, meios de transporte tão eficientes quanto os de hoje. Desta maneira, diversos cidadãos romanos encontravam-se alijados do efetivo exercício da democracia.

Impende salientar também que a democracia romana recebeu fortes influências da democracia grega, contudo, embora (DAHL, 2001, p. 24)

[...] a república romana tenha durado consideravelmente mais tempo do que a democracia ateniense e mais tempo do que qualquer democracia moderna durou até hoje, por volta do ano 130 a. C., ela começou a enfraquecer pela inquietude civil, pela militarização, pela guerra, pela corrupção e por um decréscimo no espírito cívico que existira entre os cidadãos.

Após a ocorrência do advento democrático na Grécia antiga e em Roma, ela se fez presente durante a Idade Média, em algumas comunas independentes italianas, como Florença, por exemplo. Não obstante tais aparições, a democracia “sumiu” da história humana por longos períodos de tempo, o que conduz Dahl (2001, p 17-19) à asserção de que “[...] o rumo da história democrática mais parece a trilha de um viajante atravessando um deserto plano e quase interminável, quebrada por apenas alguns morrinhos, até finalmente iniciar a longa subida até sua altura no presente.”

Ou seja, por longos períodos, a democracia manteve-se, no seu gráfico evolutivo, linear, com alguns momentos de ascensão e decadência, até o presente momento, quando assume a maior ascendência de sua trajetória.

A democracia como pretensão de junção entre governo e povo é uma aspiração que permeia o passar dos anos.

Talvez por isso, ao fazer a etopeia de Nero, Séneca proclamou ao gênero humano uma afirmação consagrada, a de que: “[...] um princeps [...] seja quem for é parte de seu povo” (2007, p. 69, tradução nossa).²⁴

De fato, bem examinadas as coisas, pode se considerar que a trajetória política nunca deu tanta importância ao assim chamado regime democrático, o que leva Hecquard (2007, p. 199, tradução nossa) a afirmar que “os filósofos políticos da Modernidade, os pais da democracia, não são democratas”, o que constitui um paradoxo.²⁵

Por conseguinte, a concatenação das experiências políticas não parece levar, inelutavelmente, ao “radiante porvir” o que poderia haver sido preconizado pelos gregos, a despeito de que entre eles mesmos se construíram claras advertências sobre os perigos desta

²⁴ No original: [...] un princeps, [...] sea quien sea es parte de su pueblo.

²⁵ No original: [...] les philosophes politiques de la Modernité, les pères de la démocratie, ne sont pas démocrates.

força de atração conducente. À negação do que se deseje quando se clama pela democracia. Só para trazer à colação outro exemplo contundente, lê-se em Kant que entre “as três formas de Estado, a forma democrática, no sentido próprio da palavra, é necessariamente despótica” (KANT *apud* HECQUARD, 2007, p. 201).

Pelo menos, eis uma realidade que poderia se enquadrar dentro de processos de não equilíbrio, como derivação dos estudos da auto-organização e as estruturas dissipativas. Tais processos incidem sobre as ciências sociais. Tudo dentro de um contexto gerador de expectativas de percurso favorável, talvez por resultado da crença em um determinismo emprestado de Laplace, dado que os gregos legaram uma semente democrática baseada na liberdade e na responsabilidade (PRIGOGINE, 1996, p. 24).

Esta participação responsável do cidadão e sua essencialidade para legitimar o poder vêm se repetindo ao longo da trajetória humana, notadamente, na matriz cultural ocidental. Nesta senda, os estandartes das legiões romanas ostentavam o SPQR - Senatus Populusque Romanus, ou seja, o senado e o povo romano. Ao passo que Cícero (2002, p. 41) alerta para a importância da presença do povo para um "governo em condições de estabilidade".

Por seu turno, Rousseau (2005, p. 25), logo ao início de seu Contrato Social, alerta para o fato de que cada cidadão é membro da soberania, e que, portanto, o exercício do poder de votar o obriga a instruir-se sobre os assuntos políticos. Ademais, em seu discurso sobre as ciências e as artes, alertou para a "melhor educação" que deve ser dada às mulheres, "essa metade do gênero humano que governa a outra"²⁶

Nesse ínterim, é lapidar bem entender a importância do legitimador do poder político, como consignado no interessante e curioso Juramento de Aragão, que, para além de seu conteúdo material, está dotado de especial beleza estética e que pode ser encontrado em mais de uma versão e sem perder sua atualidade: “Nós, que somos e valem tanto como vós, mas juntos mais que vós, vos fazemos Principal, Rei e Senhor entre os iguais, contanto que guardeis nossos Foros e Liberdades; e se não, não.”²⁷

Ou em outra versão: “Nós, que cada um de nós, somos iguais que Tu e todos juntos mais que Tu, te fazemos Rei se cumpres nossos foros e os faças cumprir, se não, não.”²⁸

²⁶ Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/cienciaarte.html>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

²⁷ No original: "Nos (nosotros), que somos y valem tanto como vos, pero juntos más que vos, os hacemos Principal, Rey y Señor entre los iguales, con tal que guardéis nuestros Fueros y Libertades; y si no, no." Disponível em: <<http://esaragoza.blogspot.com.br/2014/01/texto-del-juramento-de-los-reyes-de.html>>. Acesso em: 04 jun. 2016, tradução nossa.

²⁸ No original: "Nos, que cada uno de nosotros somos igual que Vos y todos juntos más que Vos, te hacemos Rey si cumples nuestros fueros y los haces cumplir, si no, no." Disponível em: <<http://www.ocesaronada.net/el-curioso-juramento-de-los-reyes-de-aragon/>>. Acesso em: 04 jun. 2016, tradução nossa.

A ciência transita em um ambiente de constante busca e incerteza. A essa verdadeira veneração pelo poder legitimador do povo, surgem observações antípodas. Michels (1973, p. 2, grifos e tradução nossa), ao início de seu estudo a respeito da sociologia dos partidos políticos, onde introduz a lei de ferro das oligarquias, começa com uma afirmação axial para o conteúdo deste trabalho, ao afirmar que "a apatia das massas e sua necessidade de guia têm como contraface, nos líderes, um apetite natural pelo poder".²⁹

Mesmo no nível da imaginação, afirma-se que o povo escolhe o rei, para a vantagem própria, e não para a vantagem do rei (MORE, [19--], p. 50). Enfim, para culminar esta resumida trajetória doutrinária, Touraine (1994, p. 107, tradução nossa) assevera que "A força principal da democracia reside na vontade dos cidadãos de agir de maneira responsável na vida política".³⁰

Aristóteles estabeleceu o apoio do povo como pedra angular do poder real: "Aristóteles sustentava que um rei que perde o apoio de seu povo deixa de ser rei" (NOELLE-NEUMANN, 2010, p. 10, tradução nossa).³¹

Nessa toada, em 1973, Jean-Paul Sartre publicou um artigo, cujo título, em francês, foi "Elections, Piège à Cons". Numa tradução a um português mais erudito, algo como: "Eleições, engodo para os estúpidos". Caso se prefira algo mais popular e coloquial seria "Eleições, armadilha para os tolos". O título expressa o sentimento de um grande filósofo a respeito das eleições, cujo artigo foi publicado na revista Temps Modernes.

Neste cenário é que se constata que a palavra, conquanto seja instrumento de singularização da espécie humana, em se tratando especificamente de democracia, ao longo da sua trajetória, findou por assumir características diversas daquelas para qual foi inicialmente criada.

À democracia da Idade Antiga, a ser desenvolvida na sua modalidade direta, no âmbito da cidade-Estado, por um grupo restrito e homogêneo, e sem pretensões de universalidade sobrepujou-se a democracia moderna, que se inaugura no espaço cronológico do século XIX, alçando ao pleno auge o poder do Estado, com o desenvolvimento de novas burocracias, trazendo o "germe das formações totalitárias" (LEFORT, 1990, p. 187, tradução nossa).³² A democracia contemporânea, ao contrário da antiga, em regra, desenvolve-se

²⁹ No original: La apatía de las masas y su necesidad de guía tienen como contraparte, en los líderes, un apetito natural por el poder.

³⁰ No original: La force principal de la démocratie réside dans la volonté des citoyens d'agir de manière responsable dans la vie politique.

³¹ No original: Aristóteles sostenía que un rey que pierde el apoyo de su pueblo deja de ser rey.

³² No original: [...] el germen de formaciones totalitarias.

representativamente, possui pretensões de universalidade e lida com grupos diversos e marcadamente heterogêneos, com interesses por muitas vezes colidentes.

Destarte, à pergunta sobre o que é a democracia, possivelmente, outras questões se colocariam, tais como: a democracia antiga ou a contemporânea? A democracia ideal ou a real? Formal ou substancial? Denota-se disso que o signo democracia possui natureza polissêmica, ao qual podem ser atribuídos diversos significados.

Ademais, não se pode olvidar que, com o evoluir dos anos, foram-se formando os diversos idiomas existentes no mundo, sendo que, muitos deles possuem raízes linguísticas próximas.

Entretanto, é certo que, ainda que possuam uma raiz comum, as palavras evoluem de forma a assumir distintas acepções. No que diz respeito à democracia, então, como afirmar que a palavra, tal como originalmente concebida não se desvirtuou?

Prova de possível distorção, como anteriormente salientado, seria o fato de povo, tal como concebido na democracia grega, não corresponder à ideia de população. Nos dias atuais, seria pouco defensável uma democracia de minorias. Explica-se. Ao se defender a ideia de uma democracia que afasta do seu controle 95% (noventa e cinco por cento) da população não se estaria a falar de governo do povo, ao menos é o que se propaga atualmente. Contudo, a democracia ateniense era composta por apenas 5% (cinco por cento) da população.

A democracia sobre a qual se pretende debruçar, no bojo do presente trabalho, é a da contemporaneidade ocidental, que possui ligação com a sua historicidade, mas assume contornos próprios, que a tornam peculiar.

2.2 Contemporaneidade

Conforme explicitado nas linhas anteriores, após a Segunda Guerra Mundial, a democracia ganhou foros de quase unanimidade e os países passaram a proclamarem-se democráticos. Dessa totalidade, somente seis Estados não se intitulam democráticos: Arábia Saudita, Brunei, Catar, Emirados Árabes Unidos, Omã e Vaticano. É um verdadeiro mito cosmogônico, a ponto de se invocar afirmações axiais de que, com a democracia, há o poder do povo e o povo no poder.

Contudo, deve-se salientar que a democracia contemporânea possui dimensões e características bastante distintas daquelas estudadas quando da apreciação da sua historicidade. Se, antes, falava-se em uma democracia a ser desenvolvida no âmbito da pólis, da cidade-Estado, enfim, em uma área territorial “pequena”, e ainda em participação direta

dos cidadãos, hodiernamente, o quadro que se apresenta é outro. Explica-se. Vive-se sob o império da democracia liberal, que encontra seus problemas, em consonância com os ensinamentos de Cunningham (2009, p. 27-32), “na tirania da maioria, na massificação da cultura e da moral, no governo ineficaz, no espaço vazio da democracia e na máscara do governo opressivo”.³³

Tais problemas, contudo, serão melhor apresentados e debatidos em momento vindouro, cabendo perscrutar, no presente instante, quais as principais mudanças da democracia contemporânea ocidental com relação àquelas anteriormente descritas.

Sobre tal ponto, inicialmente, discorrer-se-á sobre a democracia direta e a democracia representativa. De acordo com o que se descreveu anteriormente, na Idade Antiga, somente se imaginava o exercício da democracia pela forma direta, exercida por todos os detentores dos direitos políticos, não se concebendo, então, a ideia de uma democracia representativa. Contudo, com o alargamento e pretensão de universalidade do ideário democrático, aliado à impossibilidade de participação direta em sociedades complexas e multitudinárias, assumiu papel de destaque a democracia representativa, na qual, o povo elege os seus representantes.

Rancière (2014, p. 69), entretanto, não corrobora com a ideia corrente de que a democracia representativa se originou da impossibilidade de exercício de democracia direta por uma grande coletividade, e é incisivo ao afirmar que “Não é uma forma de adaptação da democracia aos tempos modernos e aos vastos espaços. É, de pleno direito, uma forma oligárquica, uma representação das minorias que têm título para se ocupar dos negócios comuns.”

Nesta senda, não se pode imaginar que a democracia direta seja o oposto da democracia representativa. Nesse sentido, afirma Bobbio (1986, p. 52) que “democracia representativa e democracia direta não são dois sistemas alternativos (no sentido de que onde existe uma não pode existir a outra), mas são dois sistemas que podem se integrar reciprocamente.”

Ambas podem, por conseguinte, existir simultaneamente, tal como ocorre no Brasil, onde, regra geral, vive-se sob a égide do sistema representativo, porém há a possibilidade de participação direta dos cidadãos, como nos casos de referendo e plebiscito, *verbi gratia*.

Ainda sobre o tema da democracia representativa, pertinente a transcrição de observação formulada por Bobbio (1986, p. 47), que diz o seguinte, *in verbis*:

³³ Sobre a democracia liberal, preleciona Goyard-Fabre (2003, p. 227), que “A própria evolução do pensamento liberal significa que ele não podia deixar de tomar conhecimento das transformações que inclinavam a sociedade para a democracia, apesar das reticências que a doutrina continuou a manifestar em relação a ela.”

[...] as democracias representativas que conhecemos são democracias nas quais por representante entende-se uma pessoa que tem duas características bem estabelecidas: a) na medida em que goza da confiança do corpo eleitoral, uma vez eleito não é mais responsável perante os próprios eleitores e seu mandato, portanto, não é revogável; b) não é responsável diretamente perante os seus eleitores exatamente porque convocado a tutelar os interesses gerais da sociedade civil e não os interesses particulares desta ou daquela categoria.

Com isso, a ideia da representatividade aparentemente se deturpa, haja vista que o representante eleito não necessariamente será a “boca” e os “olhos” daqueles que o elegeram, podendo, inclusive, ir de encontro às promessas com as quais se elegeu.

Nesse diapasão, por meio da adoção do sistema representativo na quase totalidade das democracias, emerge a posição de destaque a figura dos partidos políticos, em tese, necessários para o bom funcionamento do sistema representativo. Os partidos políticos seriam a roldana de transmissão entre os interesses do povo e a condução do maquinário público pelos representantes eleitos, dado que, em muitos sistemas eleitorais, tal como se dá no brasileiro, são mecanismo obrigatório de elegibilidade. Em assim sendo, seria de se imaginar que os membros do povo se afinariam aos partidos políticos que possuíssem ideias mais próximas das suas. Entretanto o que a prática evidencia é a proliferação dos partidos *atrappado*, nos quais pouco importam as ideologias, sendo alçada a posição de destaque a manutenção no poder e o discurso de conveniência.

Assim, além do exercício representativo da democracia, há, no sistema democrático atual, a adoção e proliferação dos partidos políticos.

Contudo, com o evoluir dos danos, outras classificações e possibilidades de democracia exurgiram, tais como a democracia participativa e a democracia deliberativa, para citar algumas.

A democracia participativa consistiria, basicamente, na participação mais efetiva, por meio de discussão e assunção de diretrizes comuns, de grupos locais da esfera privada, tais como igrejas, famílias, clubes sociais e associação de bairro. A ideia precípua da democracia participativa é aquela de que o cidadão deve participar da construção da sua cidadania, a qual, sublinha-se, deve ir além do mero voto. Em consonância com Cunningham (2009, p. 153), “sua preocupação principal é que a democracia seja promovida fora do governo formal em todas as instituições da sociedade civil.” Contudo, tal teoria democrática encontra óbice, regra geral, na ausência de “impulso” por parte dos cidadãos, haja vista que, nos locais que adotam práticas de democracia participativa, constata-se profundo déficit de participação quando se compara o número total de componentes (por exemplo, de moradores de um bairro) e o número efetivo de participantes. Sobre o tema, (BARBER apud CUNNINGHAM, 2009, p.

153) afirma-se que as pessoas são “apáticas porque não têm poder, e não sem poder por serem apáticas.”

Assim, na prática, diante de cenário de ausência de modificação efetiva da realidade, os “participantes” da democracia participativa assumem posição, regra geral, de notável opacidade.

De mais a mais, quando se fala de modalidades democráticas atuais, pode-se ainda citar a democracia deliberativa, na qual, “aqueles engajados em práticas deliberativo-democráticas têm de estar preparados para questionar e mudar seus próprios valores e preferências” (CUNNINGHAM, 2009, p. 195).

Nesta modalidade de democracia, muito mais importante que as preferências são as razões, construir-se-ia, então, uma democracia pautada no debate, o que traz a lume as ideias de Breton (2000, p. 33, tradução nossa), para quem a democracia é o “regime do convencimento”.³⁴ No aludido “regime do convencimento”, a “palavra para convencer é o elemento mais permanente, o mais fundamental da ruptura democrática” (BRETON, 2000, p. 33, tradução nossa).³⁵ Desta forma, ocupa a palavra, principalmente a palavra que visa convencer, o bojo da democracia, encontrando, neste cenário, nascedouro a palavra democrática.

Contudo, ao exercício da palavra democrática, Breton, em outra obra, de título bastante inquietante, qual seja, “A incompetência democrática”, opõe dificuldade. Tal embaraço é narrado por meio do relato de que, em diversas ocasiões, era simulada uma atividade democrática em grupos nos quais Breton ministrava aulas, conferências, palestras. A atividade consistia na prévia discussão de um tema polêmico pelo grupo e, posteriormente, na divisão deste grupo em dois, um defensor do tema e outro opositor. A divisão, contudo, era realizada por sorteio, de forma que os componentes não necessariamente concordariam com a posição do grupo a que pertenciam. Ato contínuo, elegiam-se, também por sorteio, alguns componentes para fazer a exposição do tema para a plateia. Por fim, as pessoas eram convidadas a votar. Cumpre registrar que, no início das atividades, antes de qualquer discussão, as pessoas também votavam, tais votos eram secretos nos dois momentos.

O resultado, segundo Breton (2008, p. 137) é “de um lado, a dificuldade de falar em público, de tomar a palavra, principalmente para convencer e compartilhar o sentido, e por outro lado a dificuldade de argumentar e sobretudo que essa argumentação seja eficaz.” À

³⁴ No original: [...] régime du convaincre.

³⁵ No original: [...] la parole pour convaincre est l'élément le plus permanent, le plus fondamental de la rupture démocratique.

vista dessa experiência, constata-se que tanto a democracia participativa, quanto a deliberativa encontrariam notável empecilho no seu exercício diante de um quadro de notável apatia popular.

Assim, conquanto o discurso democrático preencha com cada vez mais intensidade os recônditos do planeta, afirma-se a existência de incompetência democrática e de fosso entre o ideal e a prática democráticos. A segunda grande distinção entre a democracia antiga e a contemporânea, conseqüentemente, seria a pretensão de universalidade da democracia, que, antes, deveria ser desenvolvida apenas na localidade e de forma autônoma.

Esse verdadeiro "tributo verbal" que se paga como elogios permanentes à democracia tem curta duração histórica. Para se ter uma ideia disso, nas treze colônias norte-americanas, nenhuma delas mencionou a palavra democracia em suas constituições e nenhum dos chamados "pais fundadores" a consignou. O Federalista usa a palavra como contraposição à república. Nenhuma notícia dessa palavra na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e nem nas constituições francesas que permearam o período revolucionário. Quando usada, a palavra o era para "evocar a paixão popular, os arrebatos demagógicos, o reino da 'canalha' (Voltaire), do 'vulgo abjeto' (Burke), o 'populacho imbecil' (d'Holbahc)" (LOPEZ, 1963, p. 54, tradução nossa).³⁶

O pêndulo se movimentou para o extremo oposto. A tal ponto que Hart (1994, p. 17 e 176), afirma que todas as normas sobrevivem em uma "penumbra de incertezas [...]". Entretanto, "se tanta incerteza pode surgir nas humildes esferas do direito privado, quantas mais não encontraremos nas frases grandflocas de uma constituição". Nos tempos hodiernos, a esse regime, - ou procedimento, ou modo de vida - de governo que tem como uma de suas grandes colunas de sustentação a igualdade, por sinal, de acepção polissêmica, se tem prestado um "amplo tributo verbal".

Tal liberdade, todavia, encontra relação de hostilidade com a necessária igualdade democrática, o que conduz Goyard-Fabre (2003, p. 223) à asserção de que "A compatibilidade e *a fortiori* a aliança entre liberdade e igualdade são, aos olhos de Tocqueville, funestas ilusões: a relação entre liberdade e igualdade é essencialmente uma relação conflituosa."

Conquanto não se saiba ao certo o que é a democracia contemporânea, Dahl (2001, p. 49-50) elenca os critérios de um processo democrático, necessários para o reconhecimento da existência ou não de governo democrático em uma dada localidade. A partir de tais fatores,

³⁶ No original: Evocar la pasión popular, los arrebatos demagógicos, el reino de la 'canalla' (Voltaire), del 'vulgo innoble' (Burke), del 'populacho imbecil' (d'Holbach).

tem-se, ainda, a existência de democracias mais democráticas e de democracias menos democráticas.

Seriam, basicamente, cinco critérios, quais sejam: a participação efetiva, a igualdade de voto, o entendimento esclarecido, o controle do programa de planejamento e a inclusão dos adultos. Presentes tais requisitos, estar-se-ia diante de uma democracia, cabendo perscrutar tão somente o grau de intensidade e de realização de cada um desses fatores.

A democracia contemporânea deveria prezar pela igualdade de voto, de forma a afastar o voto censitário, familiar, dentre outros. Cada cidadão possui direito a um voto, eis a consagração da máxima estadunidense do *one man, one vote*. Ademais, preleciona Dahl (2001, p. 49), que “todos os membros devem ter oportunidades iguais e efetivas para fazer os outros membros conhecerem suas opiniões”, numa clara demonstração da importância da palavra, afinal, “o humano é um ser de convicções animado pelo desejo de convencer” (BRETON, 2000, p. 29, tradução nossa).³⁷

Além disso, deveria o cidadão gozar do entendimento esclarecido, possivelmente, o elemento de maior dificuldade nas democracias menos democráticas ou ainda em fase de consolidação, dada a existência da palavra hierárquica, com a consequente detenção da palavra decisória por poucos, que não possuem a pretensão de rateá-la.

O controle de programa de planejamento, de sua banda, somente é possível ante a existência dos acima referenciados cidadãos com entendimento esclarecido, afinal, aquele que desconhece completamente ou de forma quase total as formas de condução da vida política não possui elementos para o planejamento, para o controle das ações.

Por último, no que diz respeito à quinta condição para a democracia, que corresponderia à inclusão dos adultos, talvez, na conjuntura atual seja pouco entendida, mas a inclusão dos adultos possuía outra dimensão até meados do Século XX, quando praticamente a metade da população do mundo ocidental, as mulheres, encontrava-se impedida de votar, por exemplo.

Hart usa o adjetivo "amplo". Hermet (1997, p. 58), por seu turno, fala em “imperialismo místico”. A opinião de grandes doutrinadores, que são citados, *ad nauseam*, talvez levasse à inferência de que a democracia nada mais é do que o chamado "mito cosmogônico". Eis como leciona Rousseau (2005, p. 114 e 116, tradução nossa): “Tomando a palavra em sua rigorosa acepção, não há existido e não existirá jamais verdadeira democracia

³⁷ No original: L’humain est un être de convictions animé par le désir de convaincre.

[...] Se houvesse um povo de deuses se governaria democraticamente. Mas um governo tão perfeito não convém aos homens.”

Sobre o tema, válida a lembrança do teor de palestra proferida por Norberto Bobbio, em 1959, intitulada de “Qual democracia?”. Na apontada conferência, Bobbio afirma que, em 1945, em momento imediato ao término da Segunda Grande Guerra Mundial, escreveu artigo com título idêntico àquele com o qual batizara a exposição ministrada. Outrossim, asseverou que, em 1945, imaginou-se que “a democracia fosse, simplesmente, o autogoverno do povo, como ensinara Rousseau, e que num país como a Itália, provado por tantas desventuras, fosse suficiente pôr em ação o autogoverno do povo para que toda dificuldade, como por encanto, se dissolvesse” (BOBBIO, 2014, p. 22). Não obstante tal raciocínio, a realidade prática demonstrou que a democracia como autogoverno era um “mito que a história desmente continuamente” (BOBBIO, 2014, p. 23).

A realidade, em consonância com os ensinamentos do referido autor seria a de negação da democracia como forma de autogoverno popular e com o reconhecimento do exercício do governo por uma minoria, o que não implicaria em negação do ideal democrático.

Bobbio (2014, p. 24) caracteriza o regime democrático por meio de três princípios, quais sejam: o princípio do consenso popular, o princípio da responsabilidade política e o da mobilidade da classe dirigente.

O primeiro princípio consistiria na legitimidade de poder, que, na democracia, se daria por meio de eleições. Sobre tal ponto, interessante a pontuação de Bobbio (2014, p. 24), para quem há uma classe política que se *impõe* e que possuiria legitimação, basicamente, pelo critério hereditário, ao passo que haveria a classe política que se *propõe* e que guardaria a sua legitimidade por meio de parâmetro eletivo. No Brasil, contudo, o que se denota da veiculação diária de notícias, assim como da historiografia, são as mesmas famílias no poder desde a época das capitânicas hereditárias. Assim, a despeito de se possuir um critério formalmente eletivo para a investidura dos agentes políticos que ingressam no maquinário público por meio do voto popular, a prática demonstra que os sobrenomes se mantêm praticamente os mesmos.

O segundo princípio, o da responsabilidade política, guarda íntima relação com o primeiro princípio e se vale na necessidade de que o “consenso seja periodicamente repetido”, por meio de eleições periódicas, nas quais os eleitos possam ser responsabilizados pelos seus atos. A crítica que se coloca a tal princípio diz respeito ao funcionalismo público, haja vista que a maior parte dos servidores responsáveis pelo andamento da máquina pública não é

responsabilizada politicamente pela má prática de seus atos, sendo-lhes reservada, contudo, a responsabilização administrativa e jurídica.

Por fim, o terceiro princípio consiste na alternância de grupos políticos no poder, sob pena de “encontrarmo-nos diante de um regime que é ou tende a se tornar aristocrático” (BOBBIO, 2014, p. 25). Sobre tal ponto, em se tratando da realidade tupiniquim, faz-se a mesma consideração realizada quando da análise do primeiro princípio, a de que, no caso brasileiro, não há real alternância de grupos políticos no poder.

Bobbio (2014, p. 37), impende salientar, no texto brevemente analisado, indica como ideal a existência de dois partidos políticos tão somente, garantindo que “onde existe apenas um, não existe democracia; onde existem muitos, a democracia não existiu e não existirá.”

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, no seu Título I, assevera que o Estado Brasileiro é Democrático de Direito, onde todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente. Ademais, apregoa a Carta Magna, no seu art. 14, (BRASIL, 1988) que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.”

Destarte, é de se concluir que, quando da realização das eleições, o povo brasileiro, no pleno exercício da democracia, por maioria, elege os seus representantes. São aspirações auspiciosas de participação popular e que agregam brilho ao discurso. Neste, não seria impertinente supor que esteja impregnado de uma dose de teor onírico, ou pior, levar o estudo com o cuidado de "lavar ideias em ácido cínico, para usar a sugestiva frase de Holmes", como o recomenda Cohen (1962, p. 76, tradução nossa).³⁸

Entretanto, é certo que o constitucionalismo federal do Brasil não está imune a avaliações como, por exemplo, a de Sartori (1996, p. 211) que, com dura mordacidade, ao referir-se ao fenômeno da "grafomania constitucional", vaza sua impressão sobre a construção constitucional do Brasil e assim o resume:

Mas a Constituição brasileira de 1988 possivelmente bate o recorde: é uma novela do tamanho de um catálogo telefônico, com 245 artigos, mais 200 disposições transitórias. É uma constituição repleta não só de detalhes triviais como de dispositivos quase suicidas e promessas impossíveis de cumprir.

Acerca do movimento constitucionalista, são válidas algumas considerações.

É assente doutrinariamente que o primeiro diploma legal do mundo a inaugurar o modelo constitucionalista foi a Constituição dos Estados Unidos da América, datada de 1787,

³⁸ No original: Lavar ideas en ácido cínico, para usar la sugestiva frase de Holmes.

promulgada com sete artigos.³⁹ A aludida Constituição permanece em vigor, com os mesmos sete artigos iniciais e vinte e sete emendas, inseridas ao longo de seus 228 (duzentos e vinte e oito) anos de existência.

Por seu turno, a atual Constituição brasileira possui 250 (duzentos e cinquenta) artigos, data de 1988 e possui 93 (noventa e três) emendas, no decorrer dos seus 28 (vinte e oito) anos de existência.⁴⁰

Um paralelo entre as duas Constituições leva à constatação de que, nos Estados Unidos, berço do modelo constitucional, é promulgada, em média, uma emenda a cada 9 (nove) anos, um pouco menos. Ao passo que, no Brasil, é criada uma emenda a cada quatro meses, um pouco menos.

O que explicaria tal disparidade entre as duas constituições?

No que diz respeito à grandiosa quantidade de artigos existentes na Constituição brasileira, a explicação de uso corrente é aquela de que, após longo período ditatorial, no qual inúmeras arbitrariedades foram cometidas, tais como a prática diuturna da tortura; a censura, com a conseqüente impossibilidade de livre manifestação do pensamento; a invasão domiciliar; prisões arbitrárias; violação às regras processuais, para citar algumas, necessário se fazia assegurar, expressamente, direitos e garantias.

Assim, o grande número de artigos da Constituição brasileira se deveria ao período de redemocratização e como forma de atender aos anseios populares e evitar a repetição das mencionadas condutas condenáveis. Destarte, imperioso se fazia o figurar expresso de tais direitos e garantias.

Contudo, a simples análise do texto da Constituição de 1967 (BRASIL, 1967), alterado pela Emenda Constitucional nº 01/1969, coloca tal asserção em xeque, senão veja-se:

Art. 150. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 8º - É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação sem sujeição à censura, salvo quanto a espetáculos de diversões públicas, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade. Não será, porém, tolerada a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe.

³⁹ USP. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Constituição dos Estados Unidos da América – 1787.

Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/constituicao-dos-estados-unidos-da-america-1787.html>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

⁴⁰ Dada a constante alteração do texto constitucional brasileiro, mister se faz aclarar a data de coleta dos dados. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/quadro_emc.htm>. Acesso em 02 dez. 2016.

[...]

§ 10 - A casa é o asilo inviolável do indivíduo. Ninguém pode penetrar nela, à noite, sem consentimento do morador, a não ser em caso de crime ou desastre, nem durante o dia, fora dos casos e na forma que a lei estabelecer.

[...]

§ 12 - Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao Juiz competente, que a relaxará, se não for legal.

[...]

§ 14 - Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário.

§ 15 - A lei assegurará aos acusados ampla defesa, com os recursos a ela inerentes. Não haverá foro privilegiado nem Tribunais de exceção.

Ora, não se está a falar da Constituição de 1988, mas da Constituição de 1967, promulgada durante o período ditatorial e integralmente alterada por meio da Emenda Constitucional nº 01/69. Isto posto, é de se concluir que, no texto constitucional do período dito repressivo, estavam assegurados diversos direitos que o movimento constitucional de 1988 afirmava possuir a necessidade de se encontrarem expressos no novo texto constitucional. Contudo, a simples leitura da Constituição de 1967 demonstra que tais direitos e garantias já se encontravam expressos.

Constituiria mero discurso erístico?

Nesta ocasião, preparado está o terreno para a apresentação do conceito de insinceridade constitucional. É certo que, durante os anos de 1964 a 1984, o Brasil, assim como muitos outros dos países latino-americanos, viveu período de ditadura militar e que, durante o referido lapso temporal, eram recorrentes as notícias de prática de tortura, censura e realização de prisões arbitrárias. Nada obstante tais asserções, também é inegável que o texto constitucional à época vigente condenava tais práticas.

Dessa forma é que Luís Roberto Barroso (1996, p. 59), discorrendo sobre o fenômeno da insinceridade constitucional, preleciona que: “Não é incomum a existência formal e inútil de Constituições que invocam o que não está presente, afirmam o que não é verdade e prometem o que não será cumprido.”

A Constituição, ainda em consonância com Barroso (1996, p. 61-62), diante do quadro de insinceridade constitucional, “transforma-se, assim, em um mito, um ‘mero instrumento de dominação ideológica’, repleta de promessas que não serão cumpridas”.

A insinceridade constitucional, assim, aparenta possuir íntima relação como o “poder invisível”.

Acerca de tal modalidade de poder, aquela que não pode ser vista, assevera Bobbio (2015, p. 29), ser a democracia “idealmente o governo do poder visível, isto é, do governo

cujos atos se desenrolam em público e sob o controle da opinião pública.” Sem embargo de tal contexto ideal, existiria o poder invisível que, em uma das suas três modalidades, pode ser exercido pelo Estado, a revelia dos cidadãos, “e a opacidade do poder é a negação da democracia” (BOBBIO, 2015, p. 35).

Assim, diante da valorização estatal da democracia, mormente em um Estado que se proclama Democrático de Direito, não se pode olvidar que as construções doutrinárias, que estabelecem os princípios basilares da estrutura que caracteriza tal ideário ou forma de governo, são múltiplas. Todavia, o aspecto sobre o qual se pretende focar é aquele relativo à participação política do cidadão por meio do voto. E detecta-se uma ampliação crescente do absenteísmo eleitoral, principalmente em se considerando a democracia como princípio estrutural ou fundamental do ordenamento jurídico pátrio. E essa visada há de ser iluminada a partir de um cotejo entre as posições doutrinárias e os componentes numerológicos de eleições em alguns países que se intitulam democráticos.

Ademais, no caso brasileiro, diante do recente processo de redemocratização, o desafio que se coloca diz respeito à consolidação democrática. Todavia, o fenômeno do absenteísmo eleitoral, se crescente, pode por em xeque uma instituição que ainda não se consolidou. Fazer uma busca de resposta a esse questionamento é o que se pretende com esta investigação. Dentre os vários princípios, pois, que caracterizam a democracia, o alcance do pêndulo da pesquisa se cingirá ao movimento que diga respeito à participação do cidadão na escolha legitimadora do poder, por intermédio do voto.

2.3 Fundamentos filosóficos

Antes de adentrar em qualquer exposição acerca do tema dos fundamentos filosóficos da democracia, cabe perquirir o que são os fundamentos filosóficos. Acerca da Filosofia, sabe-se que “é a ciência das causas supremas do ente, conhecidas pela luz natural da razão. Ou, ainda, a Filosofia é a ciência do ente enquanto ente” (TOBIAS, 1998, p. 19). Ao passo que por fundamento entende-se “a reunião dos conhecimentos ou daquilo que sustenta uma teoria, um sistema, uma religião”.⁴¹ Destarte, os fundamentos filosóficos consubstanciam-se na reunião de conhecimentos acerca de um dado ente, no caso do presente estudo, a democracia. Pretende-se, assim, analisar, ainda que brevemente, a trajetória filosófica da democracia até a contemporaneidade.

⁴¹ Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/fundamento/>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

Segundo cinzelado nas linhas pretéritas, de forma especial na subseção atinente à historicidade democrática, conquanto não se saiba a data precisa de surgimento da democracia no globo terrestre, dado o concomitante desenvolvimento de diversos povos por todo o planeta e a ausência das tecnologias informacionais atuais, a democracia se popularizou e se notabilizou na Grécia antiga, nos idos do Século V a. C.

Quando da adoção da forma de governo da democracia em Atenas, historiadores como Heródoto, Xenofonte e Isócrates apontavam-na como uma das três possibilidades de forma de governo. Tal tripartição era realizada pelo critério numérico, no qual o governo de um só era tido como monarquia; o de poucos, como oligarquia; e o de muitos ou de todos; como democracia.

Contudo, é com Platão que a ideia de democracia é, de fato, filosoficamente dissecada. Platão, entretanto, não reservou palavras elogiosas para a democracia, vista por ele como uma das formas de constituição de maior degenerescência. Goyard-Fabre (2003, p. 28), sobre o tema, inclusive, chega a asseverar que

Segundo Platão, assim como existem “cinco modos d’alma” existem “cinco modos de Constituições políticas”. Em primeiro lugar, existe uma Constituição perfeita na qual tudo, na comunidade civil, é comum (as mulheres, as crianças, a educação, os meios de defesa) e em que os governantes se caracterizam por sua aptidão filosófica. Em seguida, existem quatro outras Constituições, todas elas imperfeitas; em ordem decrescente de valor: a timocracia, a oligarquia, a democracia e a tirania.

Para Platão, a degenerescência se daria de forma cíclica: a da timocracia, que se baseia no honra, daria origem à oligarquia. A decrepitude da oligarquia originaria a democracia e o desnaturamento desta implicaria em tirania, a pior das formas de Constituição. Assim, para Platão, a democracia somente não era pior que a tirania. Para ele, a democracia é “um governo agradável, anárquico e variado, que dispensa uma espécie de igualdade, tanto ao que é desigual como ao que é igual” (PLATÃO, 380 a. C, p. 363-363).

Tal desconfiança na democracia é compartilhada por Aristóteles ([3- a.C.], p. 83, tradução nossa), para quem haveria democracia em um Estado nos quais os homens fossem livres, porém não “onde certo número de homens livres que estão em minoria mandam sobre uma multidão que não goza de liberdade.”⁴²

Aristóteles leciona ainda que assim como existem diferenças entre ricos e pobres e mesmo entre ricos e ricos e pobres e pobres, dado que mesmo entre esses pode haver níveis de riqueza e pobreza distintos, poderiam haver diferentes Constituições. Contudo, tais Constituições, ainda que apresentem gradações entre si podem ser divididas basicamente em

⁴² No original: No hay democracia allí donde cierto número de hombres libres que están en minoría mandan sobre una multitud que no goza de libertad.

dois grupos: a democracia e a oligarquia. Ainda em consonância com os ensinamentos aristotélicos, a pobreza, à qual, em regra, pertence a maioria e a riqueza, à qual, em regra, pertence a minoria, podem ser vistas como “elementos políticos completamente opostos” (ARISTÓTELES, [3- a.C.], p. 84).

Cumprir registrar ainda que o aludido filósofo grego argumenta, para justificar a divisão adotada, que Platão haveria dividido os homens de acordo com os trabalhos que exercem, contudo, mais de um trabalho pode ser exercido pela mesma pessoa, a qual, entretanto, não pode, ao mesmo tempo, ser rica e pobre. Por conseguinte, haveria espécies de democracia que iriam da forma mais perfeita, na qual há o governo das leis, para a forma mais degenerada, na qual há o completo governo do povo, com o triunfo da demagogia.

Assim, para Aristóteles, “nem mais nem menos que a tirania ou a oligarquia, a democracia é um mau governo porque a autoridade do povo que governa se exerce em geral em detrimento dele mesmo” (GOYARD-FABRE, 2003, p. 34-35).

Destarte, a despeito de a democracia antiga encontrar na Grécia ambiente de fecundidade e proliferação, não recebeu dos filósofos gregos mais notáveis da época palavras de candura e estímulo. Tal realidade de rechaço ao ideário democrático persistiu nos anos seguintes e também em Roma, império no qual a democracia encontrou a maior longevidade vivida em todos os tempos, haja vista que tanto Políbio, quanto Cícero apontavam para a degenerescência trazida pela democracia.

Em data mais recente, Jean-Jacques Rousseau (2005, p. 114, tradução nossa) vaticina que “não há existido, nem existirá jamais verdadeira democracia.”⁴³ Abona ainda Rousseau (2005, p. 116, tradução nossa) que “não há governo tão sujeito às guerras civis e agitações intestinas como o democrático ou popular, porque tampouco há algum que tenda tão forte e continuamente a mudar de forma, e exija tanta vigilância e valor para conservá-la.”⁴⁴

Os excertos retro foram extraídos da obra “Do Contrato Social”, escrito no Século XVIII e que influenciou sobremaneira as revoluções liberais vindouras, tais como o movimento de independência dos Estados Unidos (1776) e a Revolução Francesa (1789), para citar os mais notáveis. Tais eventos revolucionários, afirma-se, haveriam feito jus ao nome de revolução e, por via de consequência, inaugurado nova ordem. A despeito da versão corrente de inauguração de um novo regime, existem autores que asseveram que a Revolução Francesa

⁴³ No original: [...] no ha existido ni existirá jamás verdadera democracia.

⁴⁴ No original: No hay gobierno tan sujeto a las guerras civiles y agitaciones intestinas como el democrático o popular, porque tampoco hay ninguno que tienda tan fuerte y continuamente a cambiar de forma, y exija tanta vigilancia y valor para conservarla.

somente findou por antecipar eventos inexoráveis, que a História já se ocupava de fazer acontecer (HECQUARD, 2007, p. 65), em movimento de “íntima decomposição”.⁴⁵

Caberia, então, perscrutar qual o posicionamento filosófico vigente à época, mormente no que diz respeito à democracia. Para tanto, sob pena de incompletude, deve-se falar em Alexis de Tocqueville, autor francês que viveu o período revolucionário na França e partiu em viagem para os Estados Unidos. A princípio, Tocqueville partiu para a América com o desiderato de estudar o sistema prisional norte-americano, em companhia de Gustave Beaumont, contudo, os nove meses de vivência nos Estados Unidos findaram por dar nascedouro a uma compilação acerca da democracia na América, do funcionamento de suas instituições, da organização interna, dos costumes e do povo americano. À obra bibliográfica atribuiu-se o título “De la démocratie en Amérique”, traduzido para o português de forma literal, como: “A democracia na América”.

Em consonância com os ensinamentos de Tocqueville (2005, p. 201), “A América é a terra da democracia” e nela vigora o princípio da soberania popular, que as pessoas “obedecem sem o reconhecer” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 65).

A democracia na América, segundo Tocqueville, ao contrário do que ocorria na Europa de então, incutia nos seus cidadãos a certeza de sua supremacia, interiorização esta realizada de forma tão incisiva que conduzia à asserção de “tirania da maioria” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 294).

Entretanto, o que viria a ser a tirania da maioria? A aludida tirania consistiria na onipotência das massas, que, tal como bem diz o termo, tudo poderia e que não encontraria limites para o seu poder, tal poder irrefreado findaria por desembocar na tirania, porquanto apenas “Deus pode ser, sem perigo, onipotente, porque sua sabedoria e sua justiça são sempre iguais a seu poder” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 295-296). Aos homens, “é impossível, não importa o que faça, elevar as luzes do povo acima de certo nível” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 230).

Nesta senda, o ideário de democracia e sua prática conduziram, de acordo com Tocqueville, a um poder invisível, em muito superior àquele do despotismo absolutista das monarquias medievais, que atingiam o indivíduo por meio de castigos físicos, mas que não alcançavam a essência do ser, a sua alma, uma vez que não conseguiam modificar o pensamento do cidadão.

Nesse diapasão, pontua Tocqueville (2005, p. 300) o seguinte, *in litteris*:

⁴⁵ No original: [...] l'intime décomposition.

Nas nações mais altivas do velho mundo, publicaram-se obras destinadas a pintar fielmente os vícios e os ridículos dos contemporâneos. La Bruyère residia no palácio de Luís XIV quando compôs o seu capítulo sobre os grandes, e Molière criticava a corte em peças que encenava diante dos cortesãos. Mas o poder que domina nos Estados Unidos não entende que se troce dele assim. A menor crítica o fere, a menor verdade picante o exaspera; e é necessário que se elogiem desde as suas formas de linguagem até suas mais sólidas virtudes. Nenhum escritor, qualquer que seja o seu renome, pode escapar dessa obrigação de incensar seus concidadãos. A maioria vive, pois, numa perpétua adoração de si mesma; somente os estrangeiros ou a experiência podem fazer certas verdades chegar ao ouvido dos americanos.

Destarte, se, antes, havia a imposição da ideia dominante sob pena de castigos físicos, nos idos de 1830, quando da escrita da obra de Tocqueville, o que se via era a proibição de discussão de valores contrários à democracia. À população era imposta a ideia de supremacia dos ideais democráticos de tal forma que todo aquele que a ele se opusesse era vítima de opróbrio social, visto com desdém e afastado do bom convívio social por ideias que sequer poderiam ser admitidas para discussão.

Nesse sentido, válida a transcrição, realizada por Tocqueville (2005, p. 299), da distinção entre os castigos de outrora e aqueles impostos pela democracia de então, *in verbis*:

Sob o governo absoluto de um só, o despotismo, para chegar à alma, atingia grosseiramente o corpo; e alma, escapando desses golpes, se elevava gloriosa acima dele. Mas, nas repúblicas democráticas, não é assim que a tirania procede; ela deixa o corpo e vai direto à alma. O amo não diz mais: “Pensará como eu ou morrerá”. Diz: “Você é livre de não pensar como eu; sua vida, seus bens, tudo lhe resta; mas a partir deste dia você é um estrangeiro entre nós. Irá conservar seus privilégios na cidade, mas eles se tornarão inúteis, porque, se você lutar para obter a escolha de seus concidadãos, eles não a darão, e mesmo se você pedir apenas a estima deles, ainda assim simularão recusá-la. Você permanecerá entre os homens, mas perderá os seus direitos à humanidade. Quando se aproximar de seus semelhantes, eles fugirão de você como de um ser impuro, e os que acreditarem em sua inocência, mesmo estes o abandonarão, porque os outros fugiriam dele por sua vez. Vá em paz, deixo-lhe a vida, mas deixo-a pior, para você, do que a morte.”

Em tal cenário, nos Estados Unidos, o sufrágio sofre alterações consideráveis, pois se inicialmente era reservado para os homens brancos, proprietários de terras e contribuintes tão somente, afastando de si mulheres, negros, pobres e escravos, em meados de 1830, sofre uma forte expansão.

O sufrágio, daí em diante, passa a ter, cada vez mais, caráter de universalidade e, com o crescimento deles, emerge a posição de destaque a figura dos partidos políticos, para os quais era importante “vencer as eleições, independente de suas opiniões acerca da democratização” (KEYSSAR, 2014, p. 83).⁴⁶

⁴⁶ Keyssar (2014, p. 84) assevera ainda que “A política eleitoral tornou-se uma forma de teatro público, os próprios partidos começavam a imprimir votos escritos (julgados aceitáveis pelos tribunais), a mobilização dos eleitores tornou-se uma atividade decisiva tanto para os democratas quanto para os Whigs e o comparecimento às urnas subiu de modo impressionante, de 27% em 1824 a 56% em 1828, e a 78% em 1840. Foi nesse cenário político que a busca partidária de novos eleitores ficou claramente visível.”

Nessa toada, Claude Lefort (2004, p. 45, tradução nossa) vaticina que, no dia do sufrágio, o eleitor deixa de ser substância e passa a ser número, *in verbis*:

[...] nada se faz mais sensível ao paradoxo da democracia que a instituição do sufrágio universal. É precisamente no momento em que a soberania popular deve supostamente manifestar-se e naquele em que o povo deve atualizar-se expressando a sua vontade que as solidariedades sociais resultam “desfeitas”, que o cidadão é excluído de todos os laços nos quais se desenvolve a vida social para ser convertido em uma unidade a ser contabilizada. O número substitui a substância.⁴⁷

Igual experiência de expansão do sufrágio, com pretensões de universalidade, foi vivenciada na França, nos idos de 1848, entretanto, afirmava-se que, sem embargo de o sufrágio ser universal, ele somente fez firmar “as hierarquias sociais anteriormente constituídas e por ele mesmo confirmadas” (GARRIGOU, 2008, p. 15, tradução nossa).⁴⁸

Ainda em consonância com os escólios de Garrigou (2008, p. 16, tradução nossa), “a principal diferença entre as eleições contemporâneas e aquelas do Século XIX na França reside na aparição dos partidos políticos.”⁴⁹

Tocqueville (2005, p. 201) em se tratando do funcionamento dos partidos políticos na América de então, anunciava que “A América teve grandes partidos; hoje eles não mais existem. Ela ganhou muito com isso em felicidade, mas não em moralidade.” Para ele, haveriam grandes e pequenos partidos, os primeiros com o fito de engrandecer o crescimento social e os segundos, carentes de fé política, baseados em “interesses materiais”.

Do cotejo dos posicionamentos até então colacionados, averígua-se que até o início do Séc. XIX, a democracia, em regra, não era objeto de grandes louvores.

Tal situação se inverte, no entanto, após a Segunda Grande Guerra Mundial, quando a democracia, de forma de governo criticada e pouco valorizada, emerge a posição nunca dantes vista na história ocidental, torna-se, então, elemento de repetição obrigatória nas cartas políticas dos Estados. A partir de então, é corrente o discurso de “elevação da ideia de autodeterminação da vontade coletiva da sociedade” (BIELSCHOWSKY, 2013, p. 60) por meio da democracia.

Para Kelsen (2000, p. 25), democracia “é a palavra de ordem que, nos séculos XIX e XX, domina quase universalmente os espíritos; mas exatamente por isso, ela perde, como

⁴⁷ No original: [...] nada hace más sensible a la paradoja de la democracia que la institución del sufragio universal. Es precisamente en el momento en que la soberanía popular debe supuestamente manifestarse, y en que el pueblo debe actualizarse expresando su voluntad, que las solidariedades sociales resultan deshechas, que el ciudadano es extraído de todas los lazos que se desarrolla la vida social para ser convertido en una unidad contable. El número sustituye a la sustancia.

⁴⁸ No original : [...] tout se passe comme si l'élection au suffrage universel ne faisait qu'attester des hiérarchies sociales préalablement constituées et par là même confirmées.

⁴⁹ No original: La prinpale différence entre les élections contemporaines et celles du 19^E siècle en France réside dans l'apparition des partis politiques.

qualquer palavra de ordem, o sentido que lhe seria próprio.” O referido autor fala ainda em “moda política” para referir-se à democracia.

Nesta senda, Canfora (2007, p. 258) declara que “A história das ‘democracias populares’ é essencialmente a história de como, irreparavelmente, o consenso foi desperdiçado *precisamente junto daquela base social que, enquanto tal, era considerada legitimadora.*”

No Brasil, pesquisas revelam que a democracia foi indicada como “o regime político preferido por mais de dois terços dos cidadãos brasileiros” (MOISÉS, 2013, p. 51), curiosamente, a mesma investigação indica que, sem embargo de ser a forma de governo preferida dos brasileiros, esses não confiam nas suas instituições democráticas e também não sabem, em regra, definir o que é a democracia.

A democracia é vista como positiva e digna de louvores, garante o governo do povo, ao qual se reserva a soberania e, por via de consequência, a administração do poder. O povo, nas palavras do poeta Victor Hugo, quando da eleição, é representado pelo operário que entra no local de escrutínio com o rosto triste do sofrido proletariado e de lá sai com o olhar de um soberano.⁵⁰

Sem embargo de tal visão e da incontestável ascensão meteórica da democracia, existem autores, mormente na linha do pensamento filosófico, que findam por garantir que não há teoria política ou ideologia que prescindam da filosofia do ser ou do homem. Nesta senda, com arrimo em tal pensamento, anuncia-se que a democracia contemporânea “não deu nascimento a qualquer escolástica” (HECQUARD, 2007, p. 65, tradução nossa), o que conduziria à afirmação inesperada de que a democracia contemporânea é uma negação ou ainda que ela não existe.⁵¹

Destarte, ao contrário do que aconteceriam às demais teorias políticas, a democracia, sem prejuízo de ser constantemente disseminada como a melhor forma de governo, poderia não encontrar sequer existência válida dada a ausência de embasamento filosófico.

A democracia poderia, de fato, existir?

Certamente, o percurso das indagações filosófico-políticas sobre a proposta democrática manifesta, de forma permanente, a essencialidade da participação política do povo. Insista-se: no étimo da palavra estão o povo e o poder. Resta saber se os fios dos

⁵⁰ ASSEMBLÉE NATIONALE FRANÇAISE. **Victor Hugo: Le suffrage universel (31 mai 1850)**. Disponível em: <<<http://www2.assemblee-nationale.fr/decouvrir-l-assemblee/histoire/grands-moments-d-eloquence/victor-hugo-le-suffrage-universel-31-mai-1850>>>. Acesso em: 22 nov. 2014.

⁵¹ No original: [...] elle n’a donnée naissance à aucune scolastique.

procedimentos políticos extraídos das construções teóricas estão conduzindo à operacionalidade e efetividade de tais aspirações.

É certo que se apregoa aos quatro ventos o sufrágio universal.

Em igual sentido, poder-se-ia trazer uma feira de afirmações mais ou menos drásticas sobre a volubilidade e venalidade do povo, enquanto ator político. Eis alguns exemplos: a) "O 'governo do povo', velha mentira. Direto ou indireto, simples ou composto o governo do povo será sempre a escamoteação do povo" (PROUDHON apud COLOMBO, 2006, p. 9, tradução nossa).⁵² b) "Nada mostra, com mais resplendor, que o único problema hoje é o silêncio da massa, o silêncio da maioria silenciosa (BAUDRILLARD, 2005, p. 29, tradução nossa).⁵³ Ou do mesmo autor: "A massa se cala como os animais, e seu silêncio vale o silêncio dos animais (BAUDRILLARD, 2005, p. 34, tradução nossa).⁵⁴ c) Agora a peçonha da manipulação: "O poder sempre foi espetáculo e muito mais o é na era da televisão. O poder é ostentação, amostra e ocultação, um cenário onde as autoridades mostram tão somente o que não desejam ou não tem possibilidade de ocultar" (VENTURA, 2004, p. 29, tradução nossa).⁵⁵

Resumidamente, se poderia afirmar que se dissemina a mentira como engodo para os eleitores. Nesse sentido, advertia Tocqueville (2005, p. 206) que "As duas grandes armas que os partidos empregam para vencer são os jornais e as associações."

Décadas depois, essa descrição, por certo, passou por alterações de trajetória. A valoração axiológica desse movimento pode ser abordada a partir de posturas doutrinárias e o cotejo com resultados numéricos. Os periódicos cederam lugar ao bombardeio televisivo. Por exemplo, em 1954, nos Estados Unidos, as famílias, em média usavam três horas por dia ao assistir programas televisivos. Em 1994, a média passa para sete horas diárias, segundo descrição de Sartori (2005, p. 55). É uma verdadeira saturação de trivialidades no uso do tempo. Transferindo isto para o espaço político, o mesmo autor esclarece que o povo, o chamado soberano, o demo-poder, passa a ser uma expressão do poder midiático sobre si e só lhe resta opinar, sobretudo, dentro dos parâmetros de conteúdo que a televisão o induz a fazê-lo (SARTORI, 2005, p. 70).

A "teledemocracia" seria possível graças à "hibernação da cidadania ou, de qualquer maneira, é causa e efeito de uma cidadania passiva" (FABBRINI, 2009, p. 57), nesse

⁵² No original: El 'gobierno del pueblo', vieja mentira. Directo o indirecto, simple o compuesto, el gobierno del pueblo será siempre el escamoteo del pueblo.

⁵³ No original: Rien ne montre avec plus d'éclat que le seul véritable problème aujourd'hui est le silence de la masse, le silence de la majorité silencieuse.

⁵⁴ No original: La masse se tait comme les bêtes, et son silence vaut le silence des bêtes.

⁵⁵ No original: El poder siempre fue espectáculo y mucho más lo es en la era de la televisión. El poder es ostentación, mostración y ocultación, un escenario donde las autoridades muestran tan sólo lo que no desean o no tienen posibilidad de ocultar.

ambiente emerge com mais significância a realidade da apatia popular, construída pelo espetáculo político.⁵⁶ Enquanto Tocqueville sustenta a tirania da maioria, Fabbrini trata da apatia das massas. Sem óbice da distância temporal entre os referidos autores, ambos possuem razão, ainda que, em um primeiro momento, a tirania da maioria pareça ir de encontro com a existência simultânea de sua apatia.

Em resumidas contas, a moldura exhibe um cenário doutrinário de controvérsias duras, aparentemente inconciliáveis, e até grosseiras e que sulcam as vivências políticas varando os séculos.

2.4 Aportes antagonistas

Ao passar das afirmações intelectuais aos fatos, o discurso da realidade política atual mostra que a democracia recebeu unânime aprovação universalista, pelo menos em termos de palavreado. Não há funcionário estatal ou político que não se compraza em proclamar à democracia recitações elogiosas e que, por certo, encontram ressonâncias favoráveis nos ouvintes. Hoje em dia se vive um tempo, o primeiro na história da humanidade, em que “a embriaguez de um regime político é alçada à unanimidade dos Estados” (HECQUARD, 2007, p. 15, tradução nossa).⁵⁷

Com limites de adstrição à exclusiva dimensão da incerteza, já se mencionou que a palavra democracia está submetida a um halo polissêmico.

Articula-se o discurso de existência de diversos tipos de democracia e ainda o de democracias mais democráticas e de outras menos democráticas, sem embargo de todas elas serem democracias. Explica-se. Existem autores que explicam o fosso abissal entre a ideia e a prática democrática com a declaração de que, em verdade, haveria uma democracia ideal e uma democracia real, ou ainda, uma procedimental e uma substancial. A democracia, de acordo com os escólios de Dahl (2012, p. 9), é utilizada para nominar um ideal, mas também regimes reais “consideravelmente aquém do ideal.”

As democracias procedimental e substancial, por seu turno, encontrariam a sua distinção no aspecto formal e substantivo da democracia, enquanto a primeira forma se ateriam à ocorrência expressa de opção pela democracia pelo Estado nacional, a segunda se

⁵⁶ No original : [...] el espectáculo político es posible gracias a la hibernación de la ciudadanía o, de cualquier manera, es efecto y causa de una ciudadanía pasiva.

⁵⁷ No original: Pour la première fois dans l’histoire de l’humanité, l’ivresse d’un régime gagne la terre entière.

preocuparia com a real existência e aprofundamento do ideal democrático, com a consequente perseguição do ideal de igualdade.

De acordo com SARLET (2013), para além de uma preocupação com um Estado Democrático de Direito em seu aspecto formal, premente se faz a constante perseguição pela democracia substancial, de forma que “sem reconhecimento, respeito, proteção e promoção de determinados princípios (e valores) e direitos fundamentais” a democracia se descaracteriza e, malgrado seja “governo do povo” possa não ser um “governo para o povo.”⁵⁸

Estar-se-ia, portanto, diante do primeiro aporte antagônico da democracia, consubstanciado na pluralidade de acepções do termo, o que pode fazer com que duas pessoas utilizem o mesmo término, porém, tenham, com relação a ele, sentimentos, percepções e práticas completamente distintas.

Ao tempo em que, para um, pode ser suficiente e desejável o simples enunciar gráfico e sonoro de opção e investimento em um Estado Democrático, para outro, a democracia deve existir além do papel e das promessas.

Não obstante tal pensamento contraditório, a questão ganha feições de maior complexidade, quando se anuncia que, dentre as democracias existentes, há gradações de democracia, com Estados nacionais classificados como mais democráticos e menos democráticos.

Dentre perquirições e critérios os mais diversos possíveis, destaca-se a pesquisa promovida pelo grupo Freedom House, associação sem fins lucrativos norte-americana, que classifica 195 países e 14 territórios em disputa do mundo, em mais ou menos democráticos, em uma escala que vai de 1 (alto) a 7 (baixo), e que se vale de critérios como efetivação de direitos políticos e liberdades civis.

Acerca de tal forma de classificação, Tilly (2013, p. 17-21) traz a lume o Relatório da Freedom House, de 2005, que classificou o Cazaquistão com nota 6 (muito baixo), apesar de a democracia figurar na Constituição cazaque e de o presidente à época ter sido eleito com 91% dos votos.⁵⁹ A justificativa para a nota 6 estaria na condução do país de forma ditatorial por Nazarbayev, então presidente, que planejava o extermínio de seus opositores, assim como

⁵⁸ SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. Disponível em: <<https://proview.thomsonreuters.com/title.html?redirect=true&titleKey=rt%2Fmonografias%2F91103924%2Fv2.3&titleStage=F&titleAcct=i0adc419100000151253a0c32ce279ae1#sl=e&eid=59928e88f29cd4f7ecb0f620cf11789b&eat=a-91104627&pg=1&psl=&nvgS=false>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

⁵⁹ Acerca da eleição do presidente cazaque Nazarbayev, Tily (2013, p. 17), tece interessante explicação, que merece replicação, senão veja-se: “Sempre que vemos um candidato presidencial vencer uma eleição – e em especial uma reeleição – por uma maioria superior a 75%, devemos levantar a hipótese de que o regime está sendo conduzido por eleições fraudulentas.”

estendeu à sua família o controle sobre as reservas nacionais de petróleo e gás. Nesse diapasão, de fácil ilação os caminhos percorridos para a atribuição de nota 6 ao Cazaquistão.

Tilly, entretanto, colaciona outro exemplo de estado nacional, também na avaliação da Freedom House, de 2005, a Jamaica. À medida que ao Cazaquistão foi atribuída quase a pior nota, à Jamaica foi destinada quase a melhor nota, que foi 2 (quase alto). À vista disso, seria de se imaginar que o estado jamaicano, ao contrário do cazaque, possui instituições democráticas bem consolidadas, assim como constante preocupação com a efetivação de direitos políticos e liberdades civis. Porém, Tilly (2013, p. 19) afirma que, no Relatório da Freedom House, tem-se menção a “descrição de fraude nos votos, da disseminação da violência contra a mulher, da perseguição aos homossexuais por parte da polícia, de *gangs* com conexões políticas e de criminalidade provocada pelo fato de a Jamaica ser um importante ponto na rota da cocaína.” A tais fatos, acrescenta-se forte atuação da máfia no estado jamaicano e profícua execução de crimes contra a propriedade.

Diante de tais dados, a democracia cazaque e a jamaicana, sem óbice da disparidade de notas, de acordo com a classificação da Freedom House, não parecem tão distantes entre si.

Nesse diapasão, infere-se que a democracia, a despeito de propalada à exaustão, é uma incógnita, um elemento desconhecido e variável de acordo com cada localidade, porém, que se pretende universal. Talvez, a existência de tantas classificações (democracias formais e substantivas; mais democráticas e menos democráticas; consolidadas e em fase de consolidação) sirva de embuste a revelar a ausência de democracia real, uniforme, e se sirva e encobrir um governo de minoria, contudo, no qual, a maioria possui total consciência de ser a detentora do poder soberano. Um poder que não se vê e que conduz a maioria apática. São apenas conjecturas e assume-se que a democracia pode existir, porém decerto não cumpriu as suas promessas (BOBBIO, 1986, p. 22-36).

De acordo com Bobbio (1986, p. 21), da análise percuciente da democracia, não em sua forma ideal, mas em sua forma real, a partir do exame da matéria bruta democrática, apura-se, pelo menos, seis promessas não cumpridas da democracia.

A primeira promessa não cumprida da democracia consiste na emergência de uma sociedade pluralista. De conformidade com Bobbio (1986, p. 23), o modelo ideal de sociedade democrática encontrava supedâneo em uma sociedade de força centrípeta, contudo, o movimento inverso ocorreu e se tem uma sociedade centrífuga, ou seja, que parte de um centro com destino a diversas direções. Assim, não há convergência de movimento para o centro, mas sim uma força que dele se distancia. Bobbio (1986, p. 23) assevera, então, que “O modelo do estado democrático fundado na soberania popular, idealizado à imagem e

semelhança da soberania do príncipe, era o modelo de uma sociedade monística. A sociedade real, sotoposta aos governos democráticos, é pluralista.”

Corroborando com tal posição, Badiou (AGAMBEN, 2010, p. 17, tradução nossa), o qual, ao discorrer acerca do fenômeno do emblema democrático, abona que “o poder de causar dano que possui o emblema democrático está concentrado no tipo subjetivo que lhe dá forma, e cuja característica fundamental é o egoísmo (para reduzi-lo a uma só palavra), e o desejo por prazeres menores.”⁶⁰

Desta maneira, a unidade do povo democrático poderia se ver comprometida pelo individualismo crescente das partículas unitárias que a compõem, ou seja, dos indivíduos em si mesmos considerados.

A segunda promessa não cumprida da democracia abarca o sistema representativo e a vedação do mandato imperativo, no qual, o representante eleito representa os interesses de um dado agrupamento social, muitas das vezes, em detrimento do bem comum e imbuído da persecução de interesses privados. Com o amplo crescimento do corpo eleitoral, surgem os partidos políticos, os quais, para além de valores ideológicos, pretendem se manter no poder. Para tal manutenção, no entanto, mister se faz o esvaziamento ideológico e o discurso vazio, sem comprometimento com promessas de campanha.

O discurso bem identificado e comprometido com claras opções se esvai. Surge outro modelo de agremiação, que não tem objetivo de obter, a todo o transe, uma captação de votos no amplo arco eleitoral, com vista à obtenção, não mais de maioria, e sim de uma quantidade de minorias. Fenômeno este comum nas democracias representativas. Os estudos politológicos o denominam, por exemplo, em algumas línguas: “*catch all parties*”, “*partido atrapa todo*”, “*parti attrape tout*”. Nesta senda, afirma Annie Kriegel apud Breton (2008, p. 20) que a democracia teria “perdido em intensidade o que ganhou em extensão.”

Nesse diapasão, em face da crescente representatividade e espraiamento dos direitos políticos e da polêmica adoção dos partidos políticos como roldana de transmissão entre o povo e os seus representantes, emerge a terceira promessa não cumprida da democracia, qual seja: a da persistência das oligarquias. Bobbio (1986, p. 26), nesse sentido, assevera que “O preço que se deve pagar pelo empenho de poucos é frequentemente a indiferença de muitos. Nada ameaça mais matar a democracia que o excesso de democracia.”

⁶⁰ No original: El poder de hacer daño que posee el emblema democrático está concentrado en el tipo subjetivo que le da forma, y cuya característica fundamental es el egoísmo (para reducirla a una sola palabra), y el deseo por los placeres menores.

No encaço da direção que se percorre, exsurge a quarta promessa não cumprida da democracia, aquela de completa inabilidade da democracia para o preenchimento dos espaços políticos pelos cidadãos, em manifesta contrariedade à via de consequência de um propalado aumento dos direitos políticos.

Contudo, o discurso corrente é de constante persecução pela concretização do ideário democrático, porém, as últimas promessas não cumpridas demonstram de forma cabal que entre o discurso e a prática extensa vala aparenta ser sido cavada. O autor da cava pode estar oculto pelo manto do poder invisível, o qual deveria ter desaparecido com a democracia. Eis que se apresenta a quinta promessa não cumprida, aquela de eliminação do poder invisível. Ações que envolvem o poder público e que deveriam ser praticadas “*au grand jour*” permanecem realizadas na penumbra e, regra geral, em desfavor do interesse público. Quando descobertas, dão azo à propagação de escândalos de corrupção, lavagem de dinheiro e utilização espúria do maquinário público.

O poder invisível hodierno, ao invés de enfraquecido pelo robustecimento da democracia, ao menos na teoria, vê-se fortificado pelas novas mídias tecnológicas, ao que Bobbio (1986, p. 30) é claro ao anunciar que “Nenhum déspota da antiguidade, nenhum monarca absoluto da idade moderna, apesar de cercado por mil espíões, jamais conseguiu ter sobre seus súditos todas as informações que o mais democrático dos governos atuais pode obter com o uso dos cérebros eletrônicos.”

A sexta promessa não cumprida, por sua vez, também guarda relação com aquelas que a antecederam é aquela da realidade do cidadão não educado, afinal “o único modo de fazer com que um súdito transforme-se em cidadão é o de lhe atribuir aqueles direitos que os escritores do século passado tinham chamado de *activae civitatis*” (BOBBIO, 1986, p. 31).⁶¹ Falhou a democracia na formação de seus cidadãos, mesmo em democracias mais consolidadas e clássicas, as quais também se encontram acometidas pela chaga da apatia popular. Nesse sentido, preleciona Moisés (2013, p. 58), o seguinte, *ipsis litteris*:

A literatura sobre a sofisticação e o conhecimento político dos públicos de massa mostrou, há algum tempo, que as pessoas comuns podem ser limitadas em sua compreensão do mundo da política por fatores como o seu insuficiente interesse por ela, a pouca centralidade atribuída às diferentes dimensões do sistema político e, principalmente, os seus níveis insuficientes de escolarização ou de educação formal.

⁶¹ Sobre o tema, dispõe Hecquard (2008, p. 193, tradução nossa) que “Embora a ausência de educação ou de informação seja muitas vezes sinônimo – é preciso se abster de uma grande generalização – de campo antidemocrático, não significa que a educação proteja contra as tentações antidemocráticas. As elites cultas forneceram durante muito tempo os grandes contingentes dos movimentos revolucionários, e, como nos lembra George Steiner, a cultura não protege da barbárie. No entanto, essa crença é persistente. Uma de suas mutações domina o mundo das mídias. Desta maneira, ouve-se frequentemente que a informação ‘transforma o mundo’. O fato de ser bem informado tornaria responsável e transformaria o mundo em cidadão prevenido e ativo.”

Mesmo em países como os Estados Unidos, Inglaterra ou Alemanha verificou-se a existência de porções importantes do público que, não obstante serem favoráveis ao regime democrático e terem ideias sobre ele, têm dificuldades para defini-lo em termos precisos.

O problema da falta de formação para a cidadania, dessa forma, ultrapassa o nível de formação escolar/cultural/profissional das pessoas e alcança cidadãos de países com elevados índices de escolaridade. Destarte, a ausência de formação dos cidadãos não é um problema de países pobres ou pouco desenvolvidos, mas uma realidade que atinge todos os povos.

Um povo sem instrução não possui condições de governar, é despreparado e, em regra, não sabe se valer da fala democrática, tal como alcunhada por Breton (2008, p. 31), o que conduziria, de acordo com o aludido autor, à incompetência democrática.

Tal incompetência democrática adviria do fato de a maior parte dos cidadãos não saber se valer da fala democrática e principalmente do seu *savoir-faire*. As competências democráticas poderiam ser sintetizadas em três (BRETON, 2008, p. 25), quais sejam: “a capacidade de formar uma opinião, livremente sobre um determinado sujeito”; “a de argumentar em pé de igualdade sobre essas opiniões, isto é sem violência, nem subterfúgio, no quadro de uma conflituosidade pacificada”; e aquela de “combinar a escuta e a tomada de procedimento de ‘empatia cognitiva’.”

A pouca ou inexistente desenvoltura no exercício de tais competências desembocaria na incompetência democrática, ainda assim, Breton (2008, p. 59) é incisivo na afirmação de que o problema não é de perda dos valores da democracia, mas sim da “convicção neles.”

Prova disso é o resultado da pesquisa realizada por Grunberg (apud BRETON, 2008, p. 61), que indica que “79% das pessoas interrogadas na França acham ‘muito importante’ (40%) ou ‘extremamente importante’ (39%) que ‘as pessoas votem regularmente nas eleições’, enquanto somente 46% emitem o mesmo julgamento quanto ao fato de que ‘haja partidos políticos’.”

Novo aporte antagonista se faz evidente a partir do estudo de tais dados, porquanto a despeito de a população entrevistada considerar a democracia muito importante ou extremamente importante, tal porcentagem não guarda correspondência com o número de pessoas que aprovam a existência dos partidos políticos. Assim, reputa-se importante a democracia, mas se vê com desconfiança a sua forma de funcionamento e as suas instituições.

Em se tratando de partidos políticos, novos questionamentos se colocam, haja vista que, em muitos sistemas democráticos, tal como ocorre no brasileiro, atuam como única e exclusiva polia de transmissão do poder, desde o soberano, - o povo -, a seus representantes.

Seria o mecanismo de integração social e política do cidadão na função sistêmica estatal. Contudo, a eles, os partidos políticos, se opõe a resistência dos cidadãos.

A partir de tais observações, a certeza que se tem é a da existência de um núcleo de incerteza que se manifesta, quando se percebe um universalismo de proclamações retóricas de elogios ao lado de admoestações restritivas oriundas de renomados filósofos. Seguramente, o intento de fazer uma investigação que desejasse encontrar o equilíbrio entre tão antípodas posições seria cair no conflito, com nenhuma perspectiva de êxito. Daí que uma abordagem descritiva já será suficiente para agregar conhecimento sobre alguns aspectos do assunto.

Como mencionado acima, a ideia trazida à colação é a participação política do povo nos mecanismos de decisões por quem detenha o poder. Ainda assim, as variáveis seriam múltiplas. Então, impõe-se a necessidade de um limite entre elas. *Hic et nunc*, a opção é a igualdade, como importante pressuposto de participação, dado que ao lado da liberdade, é considerada como componente essencial da natureza humana.

Tal igualdade “escapa todos os dias das mãos do povo no momento em que ele pensa agarrá-la, e foge, como diz Pascal, uma fuga eterna” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 231-232).

Rousseau pregou que o pacto social outorga poder absoluto entre os seus, isto é, os cidadãos. Poucos séculos depois, ao deter-se sobre o poder, Luhmann (1995, p. 121) define a legitimidade como “meio de um consenso de valor”, e conclui que atualmente os sistemas políticos não parecem capazes de levar a cabo suas funções na toma de decisões e suas correspondentes transmissões.

Por mais extensão que se queira dar a tais dúvidas, além do tributo verbal, o ideal democrático se converteu em uma pressão ideológica tão forte que é como se fosse a única regra moral que se deve observar nos tempos contemporâneos (HECQUARD, 2007, p. 58).

Então, supõe-se que a situação atual de incerteza não oferece condições preditivas, pois “o futuro não é dado, vivemos o fim das certezas” (PRIGOGINE, 1996, p. 193, tradução nossa).

Ao referir-se à própria democracia, este “mito cosmogônico” dos últimos dois séculos e invocando Aristóteles se pode confirmar a incerteza com a afirmativa de que “a natureza democrática é fruto do acaso: ela não sabe de onde vem, ela não sabe para onde vai” (HECQUARD, 2007, p. 95, tradução nossa).

3 PARTICIPAÇÃO POPULAR

A atividade política detém em seu âmago um conteúdo histórico que lhe atribui uma permanência de identidade semiótica de conflito, tais como guerras e batalhas de todas as ordens. Simultaneamente, um ardoroso anseio de paz. Esta sim, a palavra que, ao menos em um tributo verbal, cativa religiões, ideologias e teorias políticas.

Com isto, ao estudo do elemento presencial humano nas estruturas políticas, no percurso das alterações históricas, sempre conviveu com a dimensão do conflito e da violência, sempre presentes. Eis um signo que representa a identidade do Estado entre os atores políticos (LAMIZET, 2011, p. 6).

Destarte, a própria participação popular no aspecto das instituições políticas não foge dessa realidade permanente, consistente e, até o momento, sem perspectiva de ser excluída da realidade do poder. Em que pese, não custa insistir, haja um permanente tributo verbal a propugnar por tal proposta.

É evidente que a trajetória social tenta amainar os ditames anteriores de violência física conduzindo-a para os embates de comunicação verbal, cujos fluxos informacionais têm merecido estudos amplos e cuidadosos, notadamente, quanto aos instrumentais e mecanismos de conquista do poder. E este é um tópico que merece uma abordagem crítica, inclusive, dentro de uma ruidosa e avassaladora proclamação laudatória de princípios democráticos. Em estudos sobre a prudência, é fundamental ouvir-lhes com cuidado a admonição, sobre a trajetória histórica da realidade: “Todas as obras na natureza atingem seu ponto de perfeição. Até chegar ao ápice, enriquecem: daí em diante, míngum” (GRACIAN, 2001, p. 39).

A participação política do povo é considerada com a nomenclatura atual de direito fundamental. Entretanto, com o elemento da representatividade, introduzida recentemente, em termos históricos, geralmente se exerce, com o surgimento de partidos políticos, a partir do Século XIX, como se fora o mecanismo de uma polia de transmissão, que se interpõe entre o próprio povo e as esferas de poder político, numa pugna de avanços sobre a distribuição de riquezas e poder (BERCHOLC, 2003, p. 74-75).

Entretanto, eis um percurso que levou a desembocaduras inesperadas e talvez aleatórias, como, por exemplo, a igualdade e a soberania popular.

Para que pudesse esta florescer, isto é, a soberania popular, haver-se-ia de se fazer desaparecer quaisquer outras em termos de legitimidade política. Primeiramente, o percurso da indução de um novo soberano, passa por um bombardeio informativo de vinculá-lo à “modernidade”, ao novo, e à estigma pejorativa ao considerado soberano anterior: o Um.

Observe-se que esse Um está com maiúscula. Esse precisa desaparecer para florir a modernidade. “A cultura democrática está associada à modernidade, porque esta repousa sobre a eliminação de todo princípio central de unificação da sociedade, sobre o desaparecimento do Um” (TOURAINÉ, 1994b, p. 210, tradução nossa).⁶²

Há de se identificar esse Um na existência e vontade da divindade. E tal afirmação, se prende, exatamente, a uma ótica de que a crença em uma *ultima ratio*, pode até permitir ideias de tolerância e o ardor de defesa de direitos políticos, mas isso tudo seria incompatível com uma vocação democrática de quem a tenha como crença. Por certo, do ponto de vista lógico, sempre haveria um momento em que as ideias conflitantes se encontrariam com uma muralha intransponível, qual seja a vontade e os ensinamentos do Um.

É curioso e instigante constatar que tais posturas referentes ao poder político medraram, justamente, dentro de um espaço cultural permeado e centrado em uma figura acolhida como Um, Deus. A quem se atribui entre outros predicados, o título de Pantokrator - onde Pan significa tudo e Krator, o governo -, por ser uma figura divina onipotente e toda poderosa, com jurisdição plena e universal e o único com autoridade legítima e ínsita para “julgar os vivos e os mortos”. Sob figura humana, nele está presente a *latens deitas*.⁶³

A fibra essencial de ambas as posições se suportam em cosmovisões antropológicas cujo ancoramento tem como base dissociações cognitivas e ambas se colocam como diametralmente opostas. Uns, absolutamente teístas, outros, briosos e aguerridos ateus. Com isto, surge uma adversidade mútua e acérrima. Aqueles estão seguros da teopneustia⁶⁴; estes, porém, são crentes ferrenhos na exclusividade da razão humana e chegam às raias do solipsismo metódico.⁶⁵

Em verdade, a referência que se aporta com esta controvérsia infundável pode não comportar mais do que um efêmero rangido de disimilitudes cognitivas, uma vez que cada um dos lados em sua militância, cada qual com seu lastro argumentativo, se insurge contra uma realidade institucional, em interminável polêmica teológica e política.

⁶² No original: La culture démocratique est associée a la modernité, parce que celle-ci repose sur l'élimination de tout principe central d'unificación de la société, sur la disparition de l'Un.

⁶³ Divindade latente, escondida.

⁶⁴ Theopneusthos – O verbo significa exalar. O sufixo “tos” introduz ideia de passividade ao verbo. Uma tradução literal seria “exalada por Deus”. Dito de outro modo, acredita-se que há verdades oriundas diretamente da divindade.

⁶⁵ Na origem, o solipsismo tinha como referência um egoísmo teórico. O conteúdo semântico evoluiu para acepções múltiplas entre os filósofos. O uso agora se prende à adesão da ideia de que a realidade se reduz aos fatos imediatos da experiência. Via de consequência, por exemplo, o positivismo não comportaria proposições metafísicas.

Não há intento a que se adentre a amplas pesquisas sobre esse Um. Nos estudos, ensinamentos do cristianismo, espaço temporal e geográfico onde surgiram as pregações da dita “modernidade” coetânea e consentânea aos apregoados princípios democráticos difundidos, detecta-se que esse Um, que precisa desaparecer, é dotado de atributos. Por exemplo, a sua essência é a existência, a que se denomina asseidade.⁶⁶ Assim, em seus atributos entitativos se enumeram, por exemplo, a unidade, a verdade, a beleza e a eternidade. Todos são entitativos, ou seja, se se retirasse um deles, estaria esvaída a própria asseidade, ou seja, a existência como essência. É pertinente destacar também que essas informações advêm da Teodiceia (TOBIAS, 1998, p. 165).⁶⁷

Nesta diversidade tão aguda, talvez caiba uma interrogação axial sobre se haveria possibilidade de detectar alguma linha de teor político que faça convergir tais extremidades. Dito de outro modo, ao se fazer o salto da teoria aos fatos, na estante de ambas as bibliotecas antagônicas, o discurso é inconciliável, mas, o resultado na prática poderia não excluir um aperto de mãos. Não é impossível uma concentração de forças de ambos os lados e nem tão imprevisível, pois, é comum a afirmação de que os extremos se encontram.

Destarte, qualquer pesquisa cuidadosa tenta encontrar a culminância de uma caminhada, neste caso, dentro de epistemológicas construções endógenas, o ponto geométrico da convergência onde pode se localizar a fundamentação da legitimidade soberana do poder político.

Com efeito, afastar o fundamento do poder da realeza, isto é, a divindade, era uma tarefa quase inexpugnável, dado que estava esse fundamento apoiado por quase toda a base populacional, desde as classes mais altas até as mais baixas. Ora, o Rei assumia sua posição política, a partir de uma cerimônia de entronização, com cunhos cívicos e religiosos. Sua unção era o resultado de tais cerimônias e até se lhe denominavam um *christus* (KANTAROWICZ, 1998, p. 108).⁶⁸

Nesse modelo político a *potestas* real é sagrada e magnífica. Continua Kantarowicz a informar que o Rei falava por intermédio de seus juízes, e estes como que ocupavam o lugar do Filho de Deus e o Rei como se fosse o Deus Pai. A estrutura conceitual, pictoricamente representada, continha a autoridade real circundada pela mandorla, como se apresenta o próprio *Christus* (KANTAROWICZ, 1998, p. 108).⁶⁹

⁶⁶ Propriedade da existência.

⁶⁷ Parte da Metafísica que estuda as causas eficiente e final do ente enquanto ente. Isto é, à luz da razão humana, e não da infusão ou revelação divina. Esta seria a Teologia.

⁶⁸ De fato, a significação do termo *christus* é, unção.

⁶⁹ Mandorla – auréola oval em forma de amêndoa.

Por intermédio da fórmula escriturística “Não há, pois, autoridade que não venha de Deus” (Rom, 13,1), que talvez seja a citação bíblica mais debatida na segunda metade do século XVI. É um verdadeiro nó górdio dos assuntos políticos. Ainda que se possa enquadrar os estados como laicos ou teocráticos, parece haver uma realidade latente em todos eles, por meio de uma contundente afirmação lapidar de que “o estado é sempre secretamente ateu” (BOETIE, 2009, p. 32, tradução nossa).⁷⁰

A fórmula mencionada, oriunda do texto bíblico, aparentemente não permite qualquer margem para que o fiel entre em conflito com as ordens reais, pois, se o fizesse, estaria caminhando diretamente contra Deus.

Entretanto, o ponto de divergência fundamental pode estar na própria aceitação da existência da divindade. Seguramente, Etiénne de la Boétie (2009, p. 74, grifo nosso, tradução nossa) apresenta uma ordenação de ideias que o aproximam do aparato ideológico anarquista, conquanto ele mesmo fosse um crente teísta. Não obstante, impreca ferozmente contra a tirania e os tiranos, preconizando-lhes um horrível destino: “De minha parte, penso – acredito não me equivocar – que não há nada mais contrário a Deus, tão bondoso e justo, que a tirania. No mais fundo dos abismos, Ele reserva sem dúvida aos tiranos e seus cúmplices um *terrível castigo*.”⁷¹

A filosofia anarquista busca distanciar o ânimo de seus seguidores de um material com que o tirano deseja manter o povo em posição inerte e passiva. Com isto, são incansáveis em martelar a previsão de que “a anarquia advirá, inexoravelmente” e argumentam que têm “a rebeldia ou a insurreição como pauta de ação” (D’AURÍA, 2009, p. 93, tradução nossa).⁷²

Desse conjunto, pode-se inferir que para essa filosofia política nem só o governo, mas também o Estado, juntamente com a Igreja e quaisquer crenças em divindades são fundamentais para manter o povo em situação de escravidão.

Na atualidade, quase não se fala no ideário anarquista, entretanto, é um marco histórico que desembocaria no que Touraine viria a pregar nos dias de hoje como a incompatibilidade entre a democracia e o Um.

Não foi despreciando que se haja apostado a unidade como a primeira menção aos atributos entitativos. Justamente, a democracia necessitaria do desaparecimento do Um, para a

⁷⁰ No original: [...] o estado é sempre secretamente ateu.

⁷¹ No original: Por mi parte, pienso –creo no equivocarme- que no hay nada más contrario a Dios, tan bondadoso y justo, que la tiranía. En el más hondo de los abismos, Él reserva sin duda a los tiranos y sus cómplices un terrible castigo.

⁷² No original: La anarquía advendrá inexorablemente. Tienen la rebeldía o la insurrección como pauta de acción.

sua própria existência, para determinadas doutrinas políticas, em seus arraiais peculiares. Veja-se algumas afirmações categóricas de Touraine (1994, p. 211, tradução nossa):

O desaparecimento do Um é simplesmente uma pré-condição da modernidade e em particular da democracia, a eliminação de um obstáculo fundamental à democratização. [...] O apelo à lei, portanto ao Estado de direito, foi essencial da secularização política, da substituição de Deus pela sociedade mesma como princípio de regulação das condutas sociais.⁷³

A decorrência lógica da assertiva é a de que o soberano Um há de ser substituído. Inclusive, porque é cediço encontrar afirmações de que o poder não tem vácuo, ou seja, é um espaço que sempre será preenchido. Daí a percuciente afirmação de que “[...] o poder penetra dentro do próprio corpo das matérias e dentro de suas formas de vida (AGAMBEN, 1997, p. 13, tradução nossa).⁷⁴

Quando dos aportes a respeito do homem, ficou patente a essencialidade da palavra, tanto a caracterizar a identidade peculiar ao ser humano, como ainda por nela se concentrarem todas as relações e pensamentos em sua historicidade. Tamanha essa fundamental constatação que bem o revela a afirmativa de que “a palavra, - a fala - é a casa do ser” (HEIDEGGER 1977 apud RUSSO, 2007, p. 18, tradução nossa).⁷⁵ De tal forma que se pode tomar emprestada a informação de que “o ser que pode ser compreendido é linguagem” como o dissera Gadamer e consignado por Russo (2007, p. 20, tradução nossa).⁷⁶

Não é um acaso que seja, justamente, na *polis* onde se dê a passagem da “voz para a linguagem” e se agrega informação correspondente sobre “o homem, único de todos os animais, a possuir a palavra”. (AGAMBEN, 1997, p. 15, tradução nossa).⁷⁷

A bem de uma completa informação, a estrutura de todos os seres vivos conhecidos porta características comuns, quais sejam a teleonomia, a invariância reprodutiva e a morfogênese autônoma (MONOD, 1970, p. 29).⁷⁸

Destarte, os humanos se integram nesses elementos comuns compartilhando-os, igualmente, com todos os outros seres vivos. Disto se infere uma fina e estranha integração e

⁷³ No original: La disparition de l’Un est simplement un précondition de la modernité et en particulier de la démocratie, l’élimination de l’obstacle fondamental à la démocratisation. [...] L’appel à la loi, donc à l’État de droit, fut l’essentiel de la sécularisation politique, Du remplacement de Dieu par la société elle-même comme principe de régulation des conduites sociales.

⁷⁴ No original: [...] Le pouvoir pénètre dans Le corps même des sujets e dans leurs formes de vie.

⁷⁵ No original: La palabra -el habla- es la casa del ser.

⁷⁶ No original: [...] el ser que puede ser comprendido es lenguaje.

⁷⁷ Voix au langage [...]. L’homme, seul de tous les animaux, possède la parole.

⁷⁸ Invariância reprodutiva: capacidade de reproduzir uma estrutura ordenada, com cada unidade de informação e transferi-la à geração seguinte, assegurada a conservação da estrutura específica. Teleonomia: quantidade de informação genética transferida garantirá para a geração seguinte o conteúdo da invariância reprodutiva. Morfogênese autônoma: estrutura que contém o aparelho teleonômico. Essas informações da Biologia pertinem à pesquisa, dado que são essenciais para a ótica evolutiva e que para alguns doutrinadores se aplicam aos sistemas sociais, como, por exemplo, Luhman (GUERRA FILHO, 1997, p. 150).

que faz lembrar a importância de rememorar o apólogo de Menênio Agripa, invocado para mecanismos no funcionamento da democracia (ZOLO, 1994, p. 48).⁷⁹

Entretanto, a comunicação por meio de linguagem aflora como característica única e nunca ainda encontrada entre os animais não humanos. Muito mais do que isto, a ela o homem está adstrito por uma pulsão determinista, incapaz que é de afastá-la ou domá-la. Esta modalidade de vida social, embasada na comunicação através da linguagem, é vivida em um ambiente exclusivamente humano, para alguns assim consignado como “o mundo puramente humano, a humanidade [...] o desenvolvimento último e supremo [...] a manifestação mais alta da animalidade” (BAKUNIN, 2004, p. 13, tradução nossa).⁸⁰

À guisa de ilustração corroborante, isso é afirmado nos vários ramos da ciência, donde se pinçam dois exemplos, agora e primeiramente nos sistemas sociais: “Em primeiro lugar, eu não afirmo que as pessoas gostariam de agir comunicativamente, mas que elas *são obrigadas* a agir assim” (HABERMAS, 1993, p. 105, grifo do autor).

Por outro lado, os estudos das expressões gênicas demonstram que a evolução peculiar dos humanos desenvolveu uma estrutura do sistema nervoso central para redundar em um desempenho único e que fez a linguagem não só um resultado, mas ainda um gatilho inicial para essa trajetória evolutiva, um componente anatômico distinto e exclusivo. E isso, de forma disseminada para todos os humanos, tanto que a estrutura de raiz e a forma profunda de todas as línguas existentes são semelhantes (CHOMSKY apud MONOD, 1970, p. 167).

Desse cenário até agora exposto, sabe-se que a participação político-popular atravessou um percurso milenar, por intermédio de fontes escritas, mas é certo que muito mais tempo de trajetória se operou nos tempos de cultura ágrafa. Em síntese, no que concerne ao intento da pesquisa, observa-se que essa participação específica passou por etapas preponderantes como destinatário das atividades emanadas das autoridades políticas, esta com grande coloração no agir, como o Alighieri ([20--], p. 27, grifo nosso) o confirma: “Como a presente matéria é matéria política, mais, ainda, a fonte e o princípio de todo reto governo, e como toda política depende de nós, torna-se manifesto que está dirigida principalmente não à especulação, *mas à ação.*”

⁷⁹ Pequena história, da lavra de Tito Lívio, em que as partes do corpo se rebelam contra o estômago, porque este foi considerado preguiçoso, só esperando o alimento. Pararam todos de mandar-lhe comida. O resultado foi que o estômago não mais produziu os nutrientes para os demais e todos os membros sofreram a fraqueza decorrente.

⁸⁰ No original: El mundo puramente humano, la humanidad [...] el desenvolvimiento último y supremo [...] la manifestación más alta de la animalidad.

A trajetória do agir pode indicar que: a) o Um foi o soberano, historicamente reconhecido; b) o Um, na democracia parece dever ser excluído, por ser incompatível com os princípios que regem a democracia; c) o povo parece ser erigido ao ápice, ou seja, o soberano.

Sem embargo, não se pode deixar de manter um olhar crítico, até mesmo com um soslaio de dúvidas agudas, pois, são muitas as acepções divergentes que se atribui à democracia.

Então, esta busca iluminará várias culturas, épocas e espaços geográficos tão diferentes e esparsos, que praticamente alcançariam o universo da cultura conhecida e impressa.

Na tradição babilônica, excertos do Código de Hamurabi, há, aproximadamente, 3.750 anos, considerado por comentadores como um código de teologia política, a serviço do poder, da ética e da equidade. Esse monarca, em cujo código fazia referir sua autoridade com o título de Rei da Equidade e Proclamador do juridicamente imutável, assumiu para si mesmo a posição de delegatário de uma divindade, Enlil, Senhor dos céus e da terra, aceitando e assumindo que sua autoridade advinha de vertente divina. Seu código visava levar a cabo tarefas ingentes a fim de que ele mesmo: a) “mostrasse a equidade ao País”; b) “destruísse o malvado e o iníquo, que o prepotente não oprimisse o débil e promovesse o bem estar do povo, garantir o direito dos oprimidos”; c) “governar o povo”; d) “ensinar ao País o bom caminho”; e) “fazer da Verdade e da Equidade o assunto mais importante”; f) para garantir o direito do órfão e da viúva (SANMARTIN, 1999, passim, tradução nossa).⁸¹

Hamurabi faz da equidade e da verdade os assuntos mais importantes. Séculos mais tarde, Celso, único a ousar definir o Direito, no período romano, fê-lo de forma singela e bela: o “Direito é a arte do equânime e do bom”. Aforisma comum aos juristas dessa época a categórica afirmação: “A equidade é a religião do juiz”.⁸² O foco da luz incide sobre palavras referentes à bondade e equidade, também, atributos entitativos direcionados ao Uno.

Ao colacionar excertos do Código de Hamurabi, o Rei da Equidade, conviria trazer, também, algum conceito que a elucide. E, então, há de se dar um imenso salto cronológico,

⁸¹ No original: a) mostrase la Equidad al País; b) destruyese al malvado y al inicuo, el prepotente no oprimese o débil, promoviese el bienestar de la gente, garantizar el derecho de los oprimidos; c) gobernar el pueblo; d) enseñar el buen camino; e) hice de la Verdad y la Equidad el asunto más importante; f) para garantizar el derecho del huérfano y de la viuda

⁸² Em Latim: *Jus est ars aequi et boni. Aequitas est religio judicis*. É uma radical mudança de paradigma vivida na “pós-modernidade”. O que antes era uma obrigação de devoção para o juiz, em códigos atuais do estado democrático de direito, é-lhe proibido. *Verbi gratia*, o parágrafo único, do artigo 140, do Código de Processo Civil brasileiro, rechaça um atributo entitativo do Uno, de forma incisiva: “O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei”. Dito de outro modo, está proibido ao juiz decidir por equidade, a menos que a lei, expressamente, lho conceda especificamente, para determinados casos. Sofre um processo de estreitamento drástico esse instituto jurídico milenar.

para um aporte com mais de três milênios de posteridade, mas com a manutenção de forte atração estética. Esta, um dos valores epistêmicos, por encerrar em seu bojo tanto a simplicidade como a elegância (RUSE, 2002, p. 48-49).

A equidade conserva, em permanente osmose, a realidade dos fatos e os componentes normativos, assegurando, destarte a unidade entre a natureza das coisas e a norma, um objetivo a perseguir suprema e incessante persecução. Essa referência à natureza das coisas remete ao *jus naturalis* a que glosadores se reportavam com *jus aequissimum*, ou seja, o direito levado ao superlativo da equidade.

Essa palavra, *aequitas*, está presente no Código de Hamurabi, donde se extraíram os primeiros excertos, como origem dessa trajetória e dispõe de grande densidade conceitual ao explicitar a *aequitas* como a harmonia resultante de fatos e causas análogas, na qual deve incidir um direito similar. Nesse sentido, o próprio Deus se identifica com a equidade. E, por via de consequência, só a ele pode ser atribuída essa qualidade. Na vontade humana, denomina-se justiça. Essa vontade materializada em normas é o Direito. Isso, de acordo com Fitting em remissão de Grossi (1996).

Refoge aos limites do trabalho exaurir a análise de todo o conteúdo normativo, propriamente dito, do Código de Hamurabi. Mas é de ressaltar que muitos artigos são de beleza e atualidades impressionantes, e, sem exagero, até mereceriam ser repriminados, mais de três milênios e meio depois. Só a título de exemplo, a responsabilidade do Estado na proteção do patrimônio do cidadão parecia ser bem mais ampla do que nos tempos hodiernos: “Se o saqueador não for detido, o homem saqueado declarará publicamente o que haja perdido, em presença do deus; a cidade e o prefeito em cujo território e âmbito de jurisdição houvesse sido cometido o saque repor-lhe-ão o que haja perdido” (SANMARTÍN, 1999, p. 106).⁸³

É de destacar a insistência com que se invocam conceitos epistêmicos profundos e transcendentais como verdade, equidade, bondade, imutabilidade, imensidade. Estão ínsitos nesse conjunto, justamente, atributos entitativos do Uno, apregoado pelo monoteísmo (TOBIAS, 1998, p. 175).

Hamurabi fez da verdade assunto mais importante. A angústia sobre esse assunto perdura, como adverte um grande alerta, bem atual:

Em tudo, a *mentira* chega primeiro, arrastando consigo os tolos numa vulgaridade infundável. A *verdade* chega sempre depois, por última, coxeando junto com o

⁸³ No original: Si el saqueador no es detenido, el hombre saqueado declarará públicamente lo que haya perdido en presencia de(1) dios; la ciudad y el prefecto en cuyo territorio y ámbito de jurisdicción hubiese sido cometido el saqueo le repondrán lo que haya perdido.

tempo. Quem é sensato reserva um dos ouvidos para a *verdade*, agradecendo a mãe comum, a Natureza, por nos tê-lo dado em dobro. (GRACIÁN, 2001, p. 80, grifos nossos).

Ao avançar na linha do tempo, a humanidade alcança um período de invulgar fulgor de sabedoria e ciência. Pelo Séc. V a. C, anos a mais, anos a menos, surgem nomes de grande sabedoria, por exemplo, Sócrates, Platão, Aristóteles, Demócrito, na Grécia. Na China, Confúcio, Mêncio, Lao-Tsé e Sun Tzu. Na Índia, Krishna à humanidade apresenta a Sublime Canção, Bagavadguitá (Bhagavad Gita). Com efeito, esse é um período de imenso fulgor para o conhecimento da humanidade: “[...] durante esse período o pensamento e o impulso criativo e artístico dos gregos ascenderam a níveis que os transformaram numa fonte de luz para o resto da História” (WELLS, 1965 apud GLEISER, 1997, p. 42). Conquanto a citação se prenda aos gregos, as demais menções demonstram que algo semelhante estava explodindo a sabedoria alhures.

Evidentemente, sem desconhecer tantos outros monumentos da sabedoria. Insiste-se, que a proposta da pesquisa é alcançar elementos sobre a soberania, Uno e/ou Povo, na perspectiva histórica e a alteração da soberania de um para outro.

São milhares de quilômetros e anos a separar uns dos outros. Talvez nunca tenham tido oportunidade de conhecer os pensamentos mútuos. Entretanto, produziram obras de sabedoria memoráveis e imorredouras, admiradas e reverenciadas até nossos dias e com impressionantes coincidências conceituais. Certamente, é difícil a seleção de tão ínclitas fontes. Ademais, convém mencionar que de alguns sábios, de nada se dispõe, diretamente deles, mas por intermédio de seus discípulos. Assim, por exemplo, conhece-se o pensamento de Kong Fu Tsé (latinizado para Confúcio), por meio de Meng Tsé (latinizado para Mêncio), seu discípulo. O de Sócrates, por conduto do aluno Platão.

A luz da Grécia ilumina com brilho intenso o trabalho científico. A contribuição de Platão é de tal ordem que, a se dar ares de credibilidade à afirmação de Whitehead, colhida em Ruse, “toda a filosofia não é mais do que uma série de notas de rodapé a Platão” (2002, p. 27).

E não se pode deixar ao oblívio que os filósofos, em geral, consideram, a Filosofia como a rainha das ciências, por ser a ciência das causas supremas, ou seja, as causas primeiras e últimas, eficientes e finais. Também chamada “ciência universal”, “sabedoria absoluta” (TOBIAS, 1998, p. 17-18).

Platão escreveu A República. Nessa obra, valendo-se do diálogo, Sócrates é um dos interlocutores e transmite seus ensinamentos. Vejam-se alguns trechos dessa obra densa e atual, extraídos de Sócrates.

- Deve-se representar Deus sempre tal como é, quer seja representado na epopeia, na poesia lírica ou na tragédia (1997, p. 67).⁸⁴
- Deus é essencialmente *simples e verdadeiro* em atos e palavras (1997, p.72, grifo nosso).
- Mas, realmente, devemos ter a *verdade* em grande consideração (1997, p. 79, grifo nosso).
- A educação musical é a parte principal da *educação* [...] a música deve culminar no amor ao *belo* (1997, p. 95 e 97, grifo nosso).
- Enquanto os filósofos não forem reis nas cidades ou aqueles que hoje denominamos reis e soberanos não forem verdadeira e seriamente filósofos, enquanto o poder político e a filosofia não convergirem num mesmo indivíduo, não terão fim, meu caro Glauco, os males das cidades, nem, conforme julgo, os do gênero humano (1997, 180-181).
- Glauco – Quem são, então, na tua opinião os verdadeiros filósofos. Sócrates – Os que amam o espetáculo da *verdade*. (1997, p. 183, grifo nosso).
- A verdade acompanha a pureza e a *justiça* (1997, p. 199, grifo nosso).

É, sobejamente, conhecida a afirmação de tradição judaico-cristã de que a verdade liberta. Ou seja, a liberdade é consequência da verdade. A falta da verdade introduz nos sistemas sociais os atratores do caos. Por sinal, insista-se, é muito pertinente, do ponto de vista de análise das causas eficientes e finais, o título dado por Hannah Arendt a um de seus livros: “Du Mensonge à la Violence”.⁸⁵

Naquilo que Hamurabi falava em equidade, Platão fala em justiça. E isso traz à baila o ensinamento de que sem justiça não há paz. Da tradição cultural romana advém o ditado: a obra da justiça é a paz.⁸⁶

Nessa fonte de tradição helênica, exurgem palavras entitativas do Uno, tais como, simples, belo, verdade, justiça.

Na China, Lao Tsé escreve o Livro que Revela Deus, o Tao Te Ching, o livro do sentido da vida, há dois mil e seiscentos anos, dentro daquela fase áurea de sabedoria na humanidade, já mencionada. Eis alguns trechos ilustrativos e elucidativos dessa jornada investigativa:

- Tao é a fonte do profundo silêncio. Ninguém lhe conhece a origem, mas é o gerador de todos os deuses (2003, p. 35).
- Quem conduz o seu povo com amor, permite que ele mesmo se harmonize, amparando-o em tempos de fortuna e nas horas de infortúnio (2003, p. 45).
- Só pode possuir o Reino quem está disposto a servir desinteressado, a esse se pode confiar o Reino (2003, p. 50).
- A presença de um verdadeiro chefe de Estado é sentida pelo povo como ausência. Quando um soberano confia em seu povo, o povo confia nele. [...] Desempenha a sua tarefa – mas o povo tem a impressão de se guiar a si mesmo. (2003, p. 58).
- Tao é a pátria de todos os seres [...] Por isso é Tao o bem supremo (2003, p.149).
- Na dúvida, entrega tudo ao Tao infinito (2003, p. 170).
- Somente Tao é juiz (2003, p. 172).
- Assim é a atuação do Tao: tira da plenitude e enche a vacuidade (2003, p. 177).

⁸⁴ A noção de um Deus único, imutável, bom, já frequentava os Eleatas e mesmo Heráclito.

⁸⁵ Tradução: Da Mentira à Violência. Esse título é o da versão em francês, que está consignada nas referências bibliográficas. O título original da obra, em inglês é Crises of the Republic.

⁸⁶ Em Latim: *Opus justitiae pax!*

- Assim como do Tao brota a vida, assim age o sábio, sem ferir ninguém (2003, p. 185).

Tao, o juiz, a plenitude, o gerador da vida, o bem, o que está na origem e tantos outros atributos transcendentais, ensina o povo e seus governantes. Convém explicitar que a palavra Tao significa Caminho. O Tao insondável, inconcebível, inominável, nele está a origem do Universo (2003, p. 27). É instigante que o pantokrator do monoteísmo cristão, se intitule também, o Caminho, o Verbo, como se lê, em um dos livros sacros dessa vertente religiosa, “no princípio era o Verbo”, conforme escritura neotestamentária. Em conclusão, também, nessa tradição taoísta está o princípio de entidades e diretrizes transcendentais, ou seja, com atributos do Uno.

Em outra fonte chinesa, tomou impulso de grande disseminação o livro A Arte da Guerra, de Sun Tzu, que para muitos é uma figura lendária. Teria vivido há dois mil e quinhentos anos. Nome ilustre de sabedoria, justamente, no mesmo período áureo pelo Séc. V a. C. Estratego que propicia lições múltiplas para governantes, principalmente, aos militares. Logo no início de seu livro, informa: “Entendo por comando a *equidade*, o amor pelos subordinados e pela humanidade em geral” (SUN TZU, 2002, p. 22, grifo nosso). Veja-se alguns excertos desse sábio:

- Depois de receber do *soberano* a ordem de manter a campanha, o general deve concentrar as tropas e mobilizar o *povo* (2002, p. 69, grifo nosso).
- A principal intenção do *príncipe* que te colocou à frente dos exércitos é venceres o inimigo (2002, p. 82, grifo nosso).
- Deves ter como objetivo servir teu *príncipe*, obter vantagens para o *Estado* e a felicidade dos *povos* (2002, p. 113, grifo nosso).
- Da mesma forma que um *príncipe sábio e esclarecido* se empenha em bem governar, um general hábil emprega toda a sua energia em preservar o exército e empregá-lo na salvaguarda do *Estado* (2002, p. 141, grifo nosso).

Sun Tzu coloca como luz de partida para orientar sua trajetória de recomendações, a equidade, no dizer de Grossi, uma “realidade onipresente (1996, p. 129). No conjunto, insiste-se que o príncipe seja dotado de sabedoria e deixa claro o papel do príncipe e do povo.

Outro poema da humanidade, com tradição da Índia, é um legado de Krishna, o Bagavadeguitá, em outra escrita, o Bhagavad Gita. Um diálogo entre Krishna e o príncipe Arjuna. Desse monumento à sabedoria defluem dados elucidativos magistras, tais como:

- O verdadeiro Ser vive sempre (2003, p. 21).
- Toda ação que não for praticada como um ato de culto divino redundará em escravidão (2003, p. 31).
- A fonte dos atos é Brahman, o Uno que enche o Universo e está presente em todos os atos (2003, p. 32).
- [...] acima de tudo está a luz divina da Verdade (2003, p. 36).
- Deus é o amor, [...] Deus realiza Deus em si, o Eu Supremo (2003, p. 40).
- Se isso compreenderes, serás liberto para luz da Verdade (2003, p. 41).
- Uma vez atingida a Verdade, ó príncipe, nunca mais sucumbirás à ignorância – e a Verdade te dirá que todos os mundos estão em ti. [...] se apoderar-se da verdade

entrará na mansão da suprema beatitude e repousará na paz da divindade (2003, p. 42).

- Brahmann transcende todas as condições da dualidade, habitando na suprema unidade (2003, p. 47).

- Todos os que [...] realizaram em si o Eu divino, todos eles se aproximam da verdadeira paz em Deus (2003, p. 48).

São tantas as lições emitidas ao príncipe Arjuna. E esse extrato revela atributos da divindade comuns às outras culturas da época e com recomendações ao governo e ao povo.

Por milhares de anos, o som a ecoar foi o do transcendental e a fonte do poder estava no Alto. Mas a “flecha do tempo” é movimento em estado nunca estacionário, sob o impulso constatado por Heráclito ao atoar para despertar a humanidade ao dinamismo de seu *panta rei os potamós*.⁸⁷

Eis toda a realidade no turbilhão do devir. Tudo a escorregar no movimento e na mutação sem fim da realidade. Nada permanece estático. E de fato, o homem é um ser único e estranho em um universo que lhe é indiferente. Mas, que, entretanto, não lhe deixa escapar uma iota sequer da incidência de suas leis.

O conhecimento, em que os humanos reverenciavam os “mitos” cosmogônicos de antanho, converge com o saber científico da atualidade, neles se concentrando explicações coerentes com o que a ciência vem descobrindo até hoje. Nessa sequência de raciocínio, Gleiser (1997, p. 18-19), professor de astrofísica, constata:

[...] esses mitos encerram todas as respostas lógicas que podem ser dadas à questão da origem do Universo, incluindo as que encontramos em teorias cosmológicas modernas. [...] quando nos deparamos com a questão da origem de todas as coisas, podemos discernir uma clara *universalidade do pensamento humano*. A linguagem é diferente, os símbolos são diferentes, mas, na sua essência, as ideias são as mesmas. [...] outro é dizer que a física é mais do que um mero desafio intelectual, que a física é a *linguagem* dos deuses.

Eras cronológicas deslizam, imensidão geográfica separa, contatos pessoais inexistem, entretanto, a apreensão cognitiva leva a uma similitude de ideias na espécie humana e estas se expressam em uma linguagem de profunda raiz comum.

O paradigma evolucionista é indefectível. Antes não se sabia, entrou a dúvida, e atualmente, se firma o entendimento que o meio social sofre os efeitos do mesmo processo.

Não existe espécie terrestre que possa escapar à *mutação* ou à *extinção*. Se os homens parecem não estar a evoluir enquanto espécie biológica, sofrem, contudo, uma certa evolução como membros da sociedade humana: o *motor da evolução humana* já não é genético, mas sociocultural (LAZLO, 1987, p. 23, grifo nosso).

A dicotomia apresentada por Lazlo não deixa brecha para opção de conhecimento. Ou mudar ou extinguir-se. Tem-se o substrato do passado e agora se aponta o rumo para o futuro, que pode ser a fluência para o nada, o devir. A mudança dentro da flecha do tempo, também,

⁸⁷ Tudo flui como o rio.

pode introduzir rapidez ao caminho da extinção. Como aqueles sábios, diga-se assim, transcendentalistas, tanto insistiram nos atributos entitativos do Uno, como também, martelavam a necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento, a busca da sabedoria, o amor pelo “espetáculo da verdade”. Monod (1970, p. 225, tradução nossa) sugere que a ética do conhecimento estabeleceria instituições devotadas ao enriquecimento do Reino das ideias e alerta:

O homem sabe enfim que ele é único na imensidão indiferente do Universo donde ele emergiu por acaso. Não mais que seu destino, seu dever não está escrito em nenhum lugar. A ele cabe escolher entre o Reino e as trevas.⁸⁸

Nesse percurso, a mudança se operou de um extremo a outro. O Uno divino como fonte do poder político deslocou-se para o ponto horizontal oposto. Doutrinadores, que apontam a nova direção dessa fluência, passaram a considerar o povo como fonte de soberania e desta emanaria o poder. Como resultado, esse postulado está inserido em textos constitucionais.

Ao se admitir que o Direito tem como caráter essencial a historicidade, estará pois submetido às mutações transladadas dos instintos sociais, na busca de assegurar sua sobrevivência, consolidando-se em sistema, por meio de valores, um nicho próprio, com propensão a se consolidar, como espectro de sociedade e cultura, com seu lastro de sinais próprios, em tempo e espaço (GROSSI, 1996, p. 43 e 44). Em outras palavras, Grossi (1996, p. 78, tradução nossa) o afirma com rara clareza que o Direito “é e permanece como fruto da história, partícipe vigoroso da história”.⁸⁹

Em resumidas contas, são múltiplas as explicitações sobre essa caminhada milenar do homem. Em frente à vastidão, há de se eleger uma que possa apresentar um esquema de razoável apreensão. Essa a vê com teor de progressão, o que apresenta um cunho de otimismo. É o chamado positivismo ou filosofia positiva. O termo positivismo foi utilizado pela primeira vez por Saint Simon e tem em seu núcleo epistêmico o método exato requerido pela ciência, com seus tentáculos abrangendo a filosofia (ABBAGNANO, 1998, p. 776).

Eis como informa Comte (1978, p. 35, grifo nosso):

Para explicar convenientemente a verdadeira natureza e o caráter próprio da filosofia positiva, é indispensável ter, de início, uma visão geral sobre a *marcha progressiva* do espírito humano, considerado em seu conjunto, pois uma concepção qualquer só pode ser bem conhecida por sua *história*.

⁸⁸ No original: [...] l’homme sait enfin qu’il est seul dans l’immensité indifférente de l’Universe d’où il a émergé par hasard. Non plus que son destin, son devoir n’est écrit nulle part. A lui de choisir entre le Royaume et les ténèbres.

⁸⁹ No original: Es y permanece como fruto de la historia, partícipe vigoroso de la historia.

Dentre tantas explicações, pode-se eleger uma delas, a “religião da humanidade”, que contempla a sequência do que foi apresentado até agora, com nuances questionáveis, notadamente, quanto à definitividade determinista da última etapa. Nessa “marcha progressiva”, Comte afirma haver descoberto uma “lei fundamental” que está submetida a uma “necessidade invariável” e que o conhecimento humano passa por três etapas: a) “estado teológico ou fictício”; b) “estado metafísico ou abstrato”; c) “estado científico ou positivo”. A terceira etapa é mostrada como o “estado fixo e definitivo” (1978, p. 35-36).

Essa fixação e definitividade é justamente a reportada nuance questionável, dado que seria a culminância da “marcha progressiva”, e portando, a humanidade estaria estacionária, até relembrando a metodologia de Procusto.⁹⁰

Isto repugna a outras propostas, desde a fluidez de Heráclito a outros cientistas da atualidade, em que “[...] a história é um processo contingente e aberto” (AGAMBEN, 2010, p.116, tradução nossa).⁹¹

Ademais, outras acepções colmatam esse espaço de forma diferente a essa pretensa fixação: “O existente é sempre um produto do devir, devir psíquico quando se trata do indivíduo, devir histórico quando se trata da sociedade” (FOUGEYROLLAS, 1991, p. 88).

“*O homo sapiens* conquistou o mundo, graças à sua linguagem única” e o curioso é que a evolução de nossa linguagem pode haver ocorrido através da fofoca, e que esta evolução dependeu de ligas míticas, as quais podem mudar de forma rapidamente. Com linguagem, fofoca e mitos, superou-se até agora todos os “engarrafamentos da evolução genética” (HARARI, 2015, p. 27, 31 e 41).

Consoante explicitado em linhas pretéritas, há mais de 3.700 anos, Hamurabi invocou o Uno para assegurar sua legitimidade como o Rei da Equidade, considerando-a, juntamente com a Verdade, como assunto mais importante. Sabedoria da China e Índia, culturas helênico-judaico-cristã se devotam ao Uno-Todo incognoscível como fonte da soberania. Seriam todos “mitos cosmogônicos”? A desembocadura da legitimidade soberana se abre à crença de outros Unos divinizados que assumem o sumo do poder: a Humanidade-deus na religião positiva de Comte; o Povo-deus, na religião civil de Rousseau.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), pela Assembleia Nacional, “reconhece e declara [...] sob a égide do Ser Supremo” entre outros, que “o

⁹⁰ Lenda de um bandido salteador na Ática. Deitava os assaltados em uma cama de ferro. Se fosse menor do que a cama, estirava-o. Se maior, aparava-lhe o que sobrava. Em outras palavras, fazia a “adaptação”. Neste caso, parece que Comte adapta, abruptamente, a sequência da “marcha progressiva”, fazendo estacionária em sua fixação e definitividade.

⁹¹ No original: “[...] la historia es un proceso contingente y abierto.”

princípio da soberania reside, essencialmente, na nação”. A constituição brasileira, ora vigente, proclama, “sob a proteção de Deus” que “todo poder emana do povo” e mais adiante se consigna a “soberania popular”. Para aqueles revolucionários em França, o Ser Supremo é a Humanidade. Noutros países, permanece uma aceitação do Uno transcendental, como protetor. É certo que na história todos os povos atribuíram “uma origem sagrada à sociedade”. A violação ao dever de salvaguardá-la constituiria um sacrilégio. Essas “representações religiosas” pervadem o espaço da vida humana, por milênios, e continuam com a presença de sua energia reguladora (FUGEYROLLAS, 1991 p. 234-235). Ao se haver mencionado a ideia de Touraine (1994, p. 241, tradução nossa), sobre a necessidade de exclusão do Um, ao mesmo se retorna para acrescentar que “será necessário, rapidamente, concluir que a democracia e a religião pertencem a dois mundos tão antinômicos que o são em sua definição a tradição e a modernidade”.

Com isto, há de se perscrutar como se está desenvolvendo o papel do povo, enquanto detentor da soberania, enquanto substituto do Uno-Todo, por meio da participação popular. Para tanto, o enfoque se há de cingir somente a alguns aspectos, nesta seção, quais sejam: as consignações jurídicas, o sistema de partidos e a comunicação política.

3.1 Direito Político Fundamental

Seguramente, talvez se caia em uma obviedade por insistir no fato de que a ordem política mantém uma caminhada cheia de alterações, altos e baixos, de forma incessante. As pesquisas politológicas se debruçam num constante anseio para diminuir o fosso das desigualdades políticas. Essas alterações, algumas verdadeiras convulsões, não permitem uma inferência de que o percurso se dê dentro de uma flecha temporal de progressividade. Os resultados, de lés a lés, mostra que não guardaram congruência com os desafios. Estes podem estar tingidos por reivindicações que não passam de mero “compromisso retórico da igualdade política tantas vezes reivindicado por líderes e por muitos cidadãos, cidadãos masculinos, em países ‘democráticos’” (DAHL, 2008, p. 34, tradução nossa).⁹²

Parece indene de dúvidas que o Estado, por se intitular constitucional, pretenda garantir o máximo de eficácia aos dispositivos normativos desse patamar, a fim de que, sobretudo, os destinatários dos direitos lá consignados possam desfrutá-los a contento. E um ponto axial nesse embate politológico é encontrar a possibilidade de que se alcance a

⁹² No original: [...] el compromiso retórico de la igualdad política tantas veces reivindicado por líderes y por muchos ciudadanos, ciudadanos masculinos, en países “democráticos”.

autenticidade entre as pretensões discursivas e a realidade do conteúdo prometido. Ao melhor colocar esse ponto fulcral, não se pode esquecer o amor ao "espetáculo da verdade", enquanto objetivo de Platão (1997, p. 183) aos verdadeiros amantes da sabedoria, em sua obra *A República*, contanto que essa locução houvesse sido colocada numa das intervenções de Sócrates. A menos que se admitisse o despautério de que essas belas intenções não passassem do delírio que frequenta os ditirambos. Por se remontar aos gregos, mesmo em suas narrações das gestas dos deuses componentes de sua fibra mítica, nelas se pode vislumbrar que "as modalidades de crenças reenviam aos modos de *posse da verdade*; existe uma pluralidade de *programas de verdade* através dos séculos (VEYNE, 1992, p. 39, grifos nossos, tradução nossa).⁹³ Portanto, uma declaração de direitos é inútil sem que venha protegida por uma garantia de eficácia, notadamente, quando se lhes assegura uma explicitação fundamental.

Aqui se usa o adjetivo fundamental, mas no âmbito mais amplo, o catálogo pode variar quanto à nomenclatura, sem que se possa imaginar perda de conteúdo. No espaço anglo-saxônico fala-se em liberdades e "direitos básicos"; na esfera germânica em "direitos públicos subjetivos e direitos fundamentais"; os franceses se reportam às "liberdades públicas" (ALEXY, 2003, p. 13).

O sistema de direitos fundamentais comporta uma raiz antropológica de consideração ótima ao ser humano e em respeito a sua dignidade e que, no geral, cabe lembrar a "teoria dos cinco componentes" enunciados por Podlech e que são aplicados de forma congruente a muitas constituições como o descreve Canotilho (1998, p. 242-243): a) individualidade, no respeito à integridade física e espiritual; b) identidade e integridade, com a possibilidade de um livre desenvolvimento pessoal; c) exercício da socialidade, através de qualificação e trabalho e mecanismos de assistência; d) autonomia individual com garantias e possibilidades de se defender perante o poder público; e) igualdade entre os cidadãos quanto ao "tratamento normativo".

O espectro de direitos é amplo. Com isto se impõe uma abordagem específica para que se possa enquadrar qualquer deles nessa categoria de fundamental. Nobre Júnior (2004, p. 11) menciona "duas grandes perspectivas, quais sejam a formal e a material". Por outro lado, Alexy (2003, p. 21, tradução nossa) menciona que "neste âmbito pode diferenciar-se entre concepções formais, materiais e procedimentais".⁹⁴

⁹³ No original: [...] les modalités de croyance renvoient aux modes de possession de la vérité; il existe une pluralité de programmes de vérité à travers les siècles.

⁹⁴ No original: En este ámbito puede diferenciarse entre concepciones formales, materiales y procedimentales.

Antes de dissecar essas concepções, um resumido esboço histórico sobre esses direitos pode oferecer elementos para ver as sementes do que se dispõe em termos de edificação cognitiva sobre o assunto, desde os albores da historiografia. Os socráticos já pregavam que o ser humano dispunha de uma especificidade “para ver e conhecer as coisas”, e ainda hoje é forte a lapidar afirmação de Protágoras ao proclamar que “o homem é a medida de todas as coisas”. Conquanto, não se disponha de textos diretos de Sócrates, - nem dos sofistas – Platão deixou o legado de seu mestre que ao ensinar, insistentemente, por intermédio de seu método maiêutico, trazia à luz o conhecimento, numa incessante caminhada a procurar o princípio da verdade (VECCHIO, 1972, p. 40 e 43).⁹⁵

As lendas mitológicas não eram tomadas como meras garrulices, mas levadas a sério, como ensinamentos ao povo, inclusive. Por exemplo, o conto de Perseu mostra o direito do povo a se insurgir contra os tiranos, como infere Bacon (2002, p. 41) ao comentá-lo: “Ora, não existe causa mais sagrada para a guerra do que a abolição de uma tirania sob a qual gemem os súditos, sem espírito nem vigor, como que transformados em pedra pelo semblante de Medusa”.⁹⁶

Admitido como trajetória, pode-se esquematizar e separar os campos de preferência na caminhada: o oriente com a Religião, a Grécia com a Filosofia e Roma com o Direito. Evidentemente, que as linhas apresentadas não eram excludentes e nem exclusivas, dado que havia um espaço de intersecção.

Ao se aportar excertos de antigas normas, é que permanece a ideia de que o direito se situa, nitidamente, na sequência de um processo histórico, com numa cadeia de alterações, e, portanto mutável (CANARIS, 1996, p. 128). Isso faz lembrar a afirmação de Teixeira de Freitas, aposta ao prólogo da publicação do Digesto de Justiniano: “Nas leis e doutrinas do direito romano está depositada toda a filosofia do direito” (JUSTINIANO, 2000, p. 8).

Justamente, sobre o assunto agora analisado, qual seja a participação política do povo. Justiniano passou a eleger os cônsules, mas, ainda assim, reservava para si decisões de grande dimensão, como a vida do cidadão romano. Aos cônsules não lhes era facultado proferir sentença capital, salvo “ordem do povo” (JUSTINIANO, 2000, p. 29).

Cícero, em Roma, foi um baluarte para divulgar e assumir o papel de um poderoso agente a intermediar o pensamento grego e o latino. Sua perspicácia o levou a verificar, como

⁹⁵ Maiêutica, no grego, significa a arte da parteira. A essa arte compara Sócrates as suas aulas, pois seu intento era dar à luz, parir conhecimentos, juntamente com seus alunos, pois que, ele sozinho, sentia-se estéril de sabedoria.

⁹⁶ Perseu, após matar a Medusa, recebeu o apoio dos deuses e depôs o tirano de então, reentrozinando o seu avô no trono, que era considerado o verdadeiro legitimado para o exercício do poder.

descrito por Vecchio (1972, p. 67, grifo nosso), que “nem tudo o que como direito é estabelecido, é *justo*, pois, do contrário, até as leis do tirano seriam direito”. Talvez se possa chegar à ilação que nessa vetusta constatação, estivesse o gérmen de um direito à insurgência, ainda hoje controvertido.

Se Cícero alertou contra o tirano, ao remeter o alerta para se buscar o direito justo, milênios depois, Thoreau o fez contra o governo em geral, apregoando a insurgência como direito, e, coincidentemente, utiliza o mesmo valor - justiça:

O melhor governo é o que absolutamente não governa. [...] O governo em si, que é apenas o modo que o povo escolheu para executar sua vontade, está igualmente sujeito ao abuso e à perversão antes que o povo possa agir por meio dele. [...] Mas um governo no qual a decisão da maioria se impõe em todas as questões não pode ser baseado na *justiça*, mesmo no entendimento limitado que os homens têm desta. (2012, p. 7 e 9, grifo nosso).

Verificou-se *supra* que a pedra angular dos direitos fundamentais, a partir da teoria dos cinco componentes de Podlech, tem como base a dignidade do ser humano.

Então, há de se observar o conceito formal em que “os direitos fundamentais são todos os direitos catalogados expressamente como tais pela própria Constituição” (ALEXY, 2003, p. 21, tradução nossa).⁹⁷ Isso parece simples, pois bastaria examinar o elenco constante no termo normativo correspondente para estabelecer o catálogo pretendido. Entretanto, não é raro que constituições estabeleçam direitos fundamentais fora desse elenco constitucional interno para admitir outros existentes ou vindouros.

Após incluir em seus fundamentos a “dignidade da pessoa humana”, a constituição brasileira abre um título sobre direitos e garantias fundamentais em que apresenta uma lista imensa dos mesmos, e mais, deixa em aberto no parágrafo segundo do artigo 5º que: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição *não excluem outros* decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

De fato, a locução “dignidade da pessoa humana”, atualmente, pode contemplar uma panóplia a abrigar qualquer tipo de pavilhão argumentativo e ser considerado como o ponto arquimediano de todas as referências, inclusive, como antecedente e suporte epistemológico da soberania popular. Em outras palavras Häberle (2002, p. 27, grifo do autor, tradução nossa) se pronuncia: “Na dignidade humana encontra a soberania popular sua *primeira e última* motivação”.⁹⁸

⁹⁷ No original: Los derechos fundamentales son todos los derechos catalogados expresamente como tales por la propia Constitución.

⁹⁸ No original: En la dignidad humana halla la soberanía popular su (¡) *primera* y (!) *última* motivación.

Destarte, para Häberle há uma duplicidade de fundamento ao Estado constitucional: a soberania popular e a dignidade da pessoa humana, até se podendo falar em paralelismo, e, portanto, um inescapável teor de incerteza. Nesse contexto, há de se aportar a afirmação de Hart (1994, p. 17, grifo nosso):

Contudo, todas as regras têm uma *penumbra de incerteza* [...]. Se tanta incerteza pode surgir nas humildes esferas do direito privado, quantas mais não encontraremos nas frases grandiloquentes de uma constituição, por exemplo nos Quinto e Décimo-Quarto Aditamentos à Constituição dos Estados Unidos [...].

Nos tempos hodiernos o indivíduo tem merecido uma consagração de sua titularidade em direitos inalienáveis. Esse acervo se manifesta de forma universal, até mesmo alcançando o patamar e aceção de *jus cogens* internacional. Em uma visão panorâmica se pode constatar que esse espectro inclui um arco amplo de tutelas, por meio da sedimentação em estatutos internacionais.⁹⁹

Convém, pois, estabelecer que a análise do tópico há de se deixar iluminar sobre os aspectos da participação política como direito fundamental, e, portanto, positivado em estatuto normativo continental, qual seja a Carta dos Direitos Humanos Americanos, também, conhecida como o Pacto de São José da Costa Rica. Com isto, a abordagem sobre outros tópicos há de afluir com um teor acidental e acessório. Em outras palavras, seriam acréscimos para não perder a ótica panorâmica e que possa ser útil como lastro ao foco substancial.

Dentro da contextualização política continental, se há de agregar uma sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, com a ilação de que esse pronunciamento foi um dos mais importantes sobre a matéria. Tanto mais ao se considerar que pode engendrar repercussões ponderáveis nos estudos sobre a participação política como direito fundamental. Ademais, abre caminho para uma verdadeira e cuidadosa dissecação sobre os manejos utilizados para aferir a vontade popular.

O caso a que se menciona foi submetido à apreciação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 17 de junho de 2003, tratando-se de uma demanda contra o Estado da Nicarágua, em decorrência da Denúncia nº 12.388, recebida pela Secretaria da Comissão em 26 de abril de 2001.

De acordo com a denúncia apresentada pelo partido político Yatama (Yapti Tasba Masraka Nanih Asla Takanka), pelo Centro Nicaraguense de Direitos Humanos e pelo Centro de Justiça e de Direito Internacional, o Estado da Nicarágua haveria violado artigos da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o “Pacto de São José da Costa Rica”, que

⁹⁹ Por exemplo, o artigo 21, § 1, da Declaração Universal dos Direitos Humanos: Toda pessoa tem direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente eleitos.

seriam: artigos 8 (Garantias Judiciais), 23 (Direitos Políticos) e 25 (Proteção Judicial), conjuminados com os artigos 1.1 (Obrigação de Respeitar os Direitos) e 2 (Dever de adotar as disposições de Direito Interno), em prejuízo aos candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores da agremiação partidária acima indicada.¹⁰⁰

Consoante a Denúncia apresentada, os candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador da agremiação política Yatama haviam sido excluídos da participação nas eleições municipais ocorridas em 05 de novembro de 2000, nas Regiões Autônomas do Atlântico Norte e do Atlântico Sul, em consequência de uma Resolução emitida em 05 de novembro de 2000, pelo Conselho Supremo Eleitoral.¹⁰¹

Assevera-se também que, em razão do não atendimento às novas diretrizes eleitorais fixadas pelo Estado da Nicarágua, em outubro de 2000, a organização indígena fora notificada de que não lhe fora concedida a personalidade jurídica, bem como de que não foram apresentados candidatos, pelo Yatama, em 80% (oitenta por cento) dos municípios, o que implicava a exclusão do grupo nas eleições locais para prefeito, vice-prefeito e vereador.

Interessante ressaltar que, apesar da notificação acima informada, em 30 de agosto de 2000, o Yatama havia adquirido personalidade jurídica, bem como apresentado candidatos em 5 das 6 municipalidades da Região Autônoma do Atlântico Norte, não havendo preenchido todos requisitos impostos pelo Estado da Nicarágua somente na Região Autônoma do Atlântico Sul. Apesar de tal fato e de serem as Regiões Autônomas do Atlântico Norte e do Sul distintas e independentes, foi vedada a participação do Yatama nas eleições locais de ambas regiões.

Impende frisar, contudo, que os candidatos propostos pelo partido Yatama haviam sido escolhidos, pela agremiação política, de acordo com as regras organizativas dos indígenas, originárias de suas assembleias municipais. Todavia, ainda assim, não foram aceitas as candidaturas dos filiados ao grupamento indígena.

De forma que, em 05 de novembro de 2000, após uma série de manifestações de apoio ao Yatama, ocorreram as eleições municipais, com uma abstenção de votos de cerca de 80% (oitenta por cento) dos votos, na Região Autônoma do Atlântico Norte.

¹⁰⁰ Organização dos filhos da mãe terra, na língua miskita.

¹⁰¹ O Yatama iniciou as suas atividades políticas na década de 90, quando, para a postulação dos cargos públicos mediante voto, era suficiente a subscrição popular. Todavia, com o advento da nova Lei Eleitoral, em 2000, restou determinado que as agremiações que contassem com a subscrição popular transformassem-se em partidos políticos. Contudo, a conversão do grupo Yatama em partido político não era benéfica aos indígenas, uma vez que, em sendo partido político, era defeso o recebimento de recursos estrangeiros, como os que eram habitualmente destinados à organização indígena.

Assim, em razão do ato de proibição de participação da agremiação política Yatama nas eleições municipais, segundo fora demonstrado à Comissão Interamericana, foi proposta demanda judicial perante a justiça interna da Nicarágua, havendo sido decidido, em última instância, pela vedação à participação, quando o Yatama procedeu à apresentação do caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

A Comissão, em março de 2003, a fim de resolver a contenda, fez quatro recomendações ao Estado da Nicarágua: 1) Adoção, no âmbito do direito interno do Estado, de medidas necessárias para criar um recurso efetivo para impugnar as resoluções do Conselho Supremo Eleitoral, sem limitação acerca dos assuntos recorridos; 2) Adoção das medidas necessárias para garantir a participação indígena e de suas organizações nas eleições, com respeito aos seus valores, usos e costumes; 3) Indenização às vítimas da proibição de participação do grupo Yatama nas eleições e 4) Adoção das medidas necessárias para evitar tais condutas no futuro.

Recebida a resposta do Estado da Nicarágua, foi esta submetida à Corte Interamericana, havendo a Comissão, em 17 de junho de 2003, apresentado a demanda ao referido órgão colegiado.

A Corte, após análise inicial acerca do caso Yatama *versus* Nicarágua, admitiu o caso, declarando-se competente para o julgamento.

À demanda em comento, foram apresentadas cinco exceções preliminares: 1) falta de jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos; 2) falta dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 46, da Convenção; 3) ilegitimidade da representação; 4) falta de ação e 5) obscuridade da demanda e de sua aplicação.

No tocante a primeira e a quarta exceções, a Corte entendeu que se tratavam de matéria de fundo e não de preliminares, deixando a sua apreciação para o momento de análise da matéria propriamente dita, rechaçando-as como preliminares.

Melhor sorte não foi reservada à segunda exceção que também foi considerada como matéria de fundo. Já a terceira foi afastada em razão de entender a Corte que havia legitimidade na representação realizada. Por fim, no que tange à quinta exceção, ela não foi considerada como tal pela Corte em razão de não ser objeto de discussão o cumprimento, por parte do Yatama das regras eleitorais exigidas, mas sim se lhe foram proporcionados meios, pela Nicarágua, de ampla participação política.

Foi exposto pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos que o Estado da Nicarágua não garantiu meios ao Yatama de efetivar os direitos consagrados no Pacto de São José da Costa Rica, de forma a valorizar os usos e costumes dos povos indígenas residentes

nas Regiões Autônomas do Atlântico Norte e Sul, que pretendiam candidatar-se nas eleições locais dos lugares em que viviam.

Por fim, interessante a leitura de um dos votos proferidos, *ipsis litteris*:

Com base nas considerações anteriores, a restrição imposta constitui uma limitação indevida ao exercício de um direito político, “tomando em conta as circunstâncias do presente caso, bem como as de que não são necessariamente assimiláveis todas as hipóteses de agrupações para fins políticos que se poderiam apresentar em outras sociedades nacionais ou setores de uma mesma sociedade nacional” (Parágrafo 219). *Qualquer requisito para a participação política desenhado para partidos políticos, que não poderá ser cumprido por agremiações com diferente organização, é também contrário aos artigos 23 e 24 da Convenção Americana* (Parágrafo 220). Em meu entendimento, a razão exposta no ponto (4) acima é uma interpretação necessariamente indireta e potencialmente desorientadora da natureza do direito consagrado no art. 23.1.b, cuja linguagem e propósito não poderiam ser mais claros. Um “cidadão” – que deve ser obviamente uma pessoa e não um grupo, nos termos do artigo 1.2 – tem um direito absoluto “de votar e ser eleito” em eleições democráticas, tal como estabelece o referido artigo. Desse modo, *qualquer requisito de que um “cidadão” deva ser membro de um partido político ou de qualquer outra forma de organização política para exercer aquele direito viola claramente tanto o espírito como a letra da norma em questão*. É completamente irrelevante se esse requisito pode ou não ser “cumprido por agrupações com diferente organização”, como por exemplo, no presente caso, YATAMA. É o direito individual do “cidadão” individual que se encontra proclamado e deve ser protegido pela Corte. Preocupa-me que, ao incluir questões de cultura, costume e formas tradicionais de organização, na sua decisão sobre o tema, a Corte esteja correndo o risco de diminuir a proteção que deva estar disponível a qualquer “cidadão” sob a jurisdição de cada Estado, independente da cultura, dos costumes ou formas tradicionais de associação do cidadão. Por tanto, em minha opinião, ao haver imposto o requisito em discussão – sem mais – o Estado violou o direito dos membros do YATAMA de votar e ser eleitos.¹⁰² (Tradução e grifos nossos).

Assim, é de se ver que, ao apreciar o tema da prescindibilidade de filiação partidária como requisito de elegibilidade, a Corte Interamericana fez valer o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a qual garante o direito de votar e de ser votado, sem

¹⁰² No original: Con base en las anteriores consideraciones (énfasis añadido), la restricción impuesta constituye una limitación indebida al ejercicio de un derecho político “tomando en cuenta las circunstancias del presente caso, a las que no son necesariamente asimilables todas las hipótesis de agrupaciones para fines políticos que pudieran presentarse en otras sociedades nacionales o sectores de una misma sociedad nacional” (párr. 219). “[C]ualquier requisito para la participación política diseñado para partidos políticos, que no podrá ser cumplido por agrupaciones con diferente organización, es también contrario a los artículos 23 y 24 de la Convención Americana” (párr. 220). En mi entendimiento, la ratio expuesta en el punto (4) supra es una interpretación innecesariamente indirecta y potencialmente desorientadora de la naturaleza del derecho consagrado en el artículo 23.1.b, cuyos lenguaje y propósito no podrían ser más claros. Un “ciudadano” - quien debe ser obviamente una “persona” y no un grupo, en los términos del artículo 1.2- tiene un derecho absoluto “de votar y ser elegido” en elecciones democráticas, tal como lo establece el referido artículo. De ese modo, cualquier requisito de que un “ciudadano” deba ser miembro de un partido político o de cualquier otra forma de organización política para ejercer aquel derecho viola claramente tanto el espíritu como la letra de la norma en cuestión. Es completamente irrelevante si ese requisito puede o no ser “cumplido por agrupaciones con diferente organización”, como por ejemplo, en el presente caso, YATAMA. Es el derecho individual del “ciudadano” individual el que se encuentra proclamado y debe ser protegido por la Corte. Me preocupa que al incluir cuestiones de cultura, costumbre y formas tradicionales de organización en su decisión sobre este tema, la Corte está corriendo el riesgo de disminuir la protección que debe estar disponible a todo “ciudadano” bajo la jurisdicción de cada Estado, independ de la cultura, las costumbres o formas tradicionales de asociación del ciudadano. Por lo tanto, en mi opinión, al haber impuesto el requisito en discusión -sin más-, el Estado violó el derecho de los miembros de YATAMA de votar y ser elegidos.

fazer menção à obrigatoriedade de filiação partidária. Impedir o exercício dos direitos políticos em razão de uma filiação partidária obrigatória seria um óbice ao gozo dos direitos políticos.

Hoje em dia, muitas ordens jurídicas estão quase que totalmente adstritas à intermediação de partido político, imensa e complexa máquina institucional que, em muitos países funciona em paralelo com a própria constituição e até mesmo absorve as forças motrizes do poder político.

A decisão supra transcende o perímetro geográfico do Estado nacional envolvido, no caso, a Nicarágua, pois pode ser tomada como paradigma e precedente para extrapolar os limites de um partido político como instrumental exclusivo para as postulações a cargos eletivos. À vista disso, é razoável que se possa extrair espaço para ampliar os mecanismos de participação política, enriquecendo a efetividade desse direito fundamental, espargindo os efeitos para outros grupos humanos e países.

Com efeito, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem inclui, no seu art. XX, entre os direitos e deveres do homem, a participação no governo, diretamente ou por representação legítima.¹⁰³

À mercê dessa consagração internacional universal, na esfera do continente americano a declaração própria procura uma efetiva materialização propiciando uma proteção cujos “objeto e fim” é que alcancem o patrimônio positivo das pessoas destinatárias (PIZZOLO, 2007, p.11, tradução nossa).¹⁰⁴

A formalização normativa seria inútil sem a garantia de eficácia. No rumo dessa afirmação, é óbvio que se espere que os ditames transcendam os limites de eficácia e diretrizes para as partes, evitando, assim, que a literalidade não seja absorvida como um mero desenvolvimento cenográfico, o que seria burlesco. Ademais, as declarações de direitos e garantias devem passar de “letras mortas e de cantos para as solenidades” (PIZZOLO, 1997, p. 353, tradução nossa).¹⁰⁵

Ademais, essa garantia há de incluir em seu bojo que as partes estatais estão obrigadas ao cumprimento das autoridades judiciais competentes.¹⁰⁶

É uma constante turbulência no confronto resultante na luta pelo poder. Os politólogos percebem que cada vez mais se reduz a participação popular no poder e que uma elite de

¹⁰³ De igual sorte, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos consigna em seu artigo 23, os direitos políticos.

¹⁰⁴ No original: [...] objeto y fin.

¹⁰⁵ No original: [...] letras muertas y de cantos para solemnidades.

¹⁰⁶ Convenção Americana sobre Direitos Humanos, artigo 25.

grandes corporações dirige a atividade econômica e o sistema político. As elites buscam interesses comuns, com ínfimas alterações. São pessoas que estão como representantes de instituições e que “ostentam o poder efetivo, e seus interesses são os ‘interesses nacionais’” (CHOMSKY, 2005, p. 68, tradução nossa).¹⁰⁷

Nessa mesma obra Chomsky (2005, *passim*) descreve o resultado do estudo de Richard Barnet, no qual se consigna que, desde o final da Segunda Guerra Mundial, só quatrocentas pessoas decidiram sobre as políticas do sistema nacional estadunidense de segurança. Todos eles oriundos de escritórios de altos executivos e de advocacia. Todos dentro de um espaço de quinze edifícios, um próximo do outro, e, ironicamente, diz o autor que se poderiam chamar aos gritos. Em outras palavras, nenhum deles encontra titularidade pela legitimação de voto.

Esse fenômeno oferece imensa resistência às possibilidades de efetiva igualdade. Entretanto, os discursos são incansáveis em embevecer os ouvintes com esse princípio. Dahl (2008) categorizou a igualdade como compromisso retórico, ao passo que Hart (1994, p. 176, grifo nosso) apresenta outra locução, com o mesmo conteúdo:

Está na verdade tão profundamente arraigado no homem moderno o princípio de que os seres humanos têm direito *prima facie* a ser tratados por igual que, quase universalmente, onde as leis discriminam realmente por referência a questões tais como a cor e a raça, pelo menos amplo *tributo verbal* continua a ser prestado a este princípio.

Com efeito, os princípios fundamentais de igualdade e não discriminação medram e sobre eles descansa toda a estrutura jurídica nacional e internacional e as estipulações internacionais sobre a matéria mereceram o ingresso na categoria de *jus cogens*, consoante dito alhures. Tais princípios incluem a participação política efetiva. Imediatamente, é importante fazer a ressalva de que, no espaço continental americano, essa possibilidade de participação política ativa e efetiva extrapola os lindes dos partidos políticos:

São elementos essenciais da democracia representativa, entre outros, o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, o acesso ao poder e seu exercício com sujeição ao Estado de Direito, a celebração de eleições periódicas, livres, justas e baseadas no sufrágio universal e secreto como expressão da soberania do povo, o regime pluralista de partidos e *organizações políticas*, e a separação e independência dos poderes públicos (OEA, Carta Democrática Interamericana, art. 3, grifo nosso).¹⁰⁸

Ao se mencionar soberania popular e dignidade da pessoa humana, a consequência inelutável dessa base é que somente o indivíduo é titular de direitos fundamentais e nem se pode falar em dignidade do Estado a contrapor-se àquela do ser humano. É verdade que, atualmente, através do chamado especismo, arraiais surgem em defesa da dignidade dos

¹⁰⁷ No original: “[...] ostentan el poder efectivo, y sus intereses son los “intereses nacionales”.

¹⁰⁸ Carta Democrática Interamericana, art. 3.

animais não humanos. Mas, os “direitos fundamentais são em sua essência direitos humanos transformados em direito constitucional positivo” (ALEXY, 2003, p. 27, tradução nossa).¹⁰⁹

No que diz respeito à vertente material, os direitos fundamentais são os direitos humanos dos indivíduos, quer estejam ou não positivados em norma. Estariam na esfera do direito natural, ou ainda, aqueles consagrados em pactos internacionais que proclamam os direitos do homem como um estofo basilar “vinculativo das ordens jurídicas internas” (CANOTILHO, 1998, p. 226). No caso do Brasil, a Constituição se reporta, expressamente, a tratados internacionais como consignado *supra*.

Sem esquecer a contundente afirmação de que “a Constituição é antes de tudo cultura” (HÄBERLE, 2002, p. 55, tradução nossa).¹¹⁰

E, ainda, traz o alerta a esse respeito, uma vez que um dos suportes do arcabouço, a dignidade da pessoa humana, pode ser transformada em mera aparência. Ou seja, dentro do modelo das chamadas constituições cenográficas, se vê a realidade normativa do Brasil, retratada por Sartori, e ao mesmo tempo, a gritante dicotomia com a realidade, quando Hobsbawn (1995, p. 555, grifo nosso), em sua obra a Era dos Extremos, faz seu comentário:

O Brasil, um *monumento à negligência social*, tinha um PNB per capita quase duas vezes maior que o Sri Lanka em 1939. No Sri Lanka [...] o recém nascido médio podia esperar viver vários anos mais que o brasileiro médio [...] A percentagem de analfabetismo em 1989 era quase duas vezes maior no Brasil que na ilha asiática.

É um cenário que demonstra um forte desencontro entre dois mundos: o normativo e a realidade. Entretanto, serve para conduzir à dimensão procedimental dos direitos fundamentais. Ou seja, uma ligação entre o conceito material e formal. Ou seja, quando os direitos fundamentais estão registrados na constituição, esse patamar hierárquico-normativo afasta a possibilidade de que haja alteração em seu conteúdo por meio da maioria necessária para a arquitetura de normas ordinárias. Como ilação procedimental, o conteúdo dos direitos fundamentais, passa a ser assunto privativo do poder constituinte.

É encontradiço em vários autores uma congruência semântica entre direitos fundamentais e direitos do homem ou direitos humanos. Entretanto, há uma distinção, pois a estes, a referência é a validade para todos os povos e tempos. Portanto, com um alcance universalista.

Essa participação política, aqui e agora, há de ser entendida como o conjunto em cujo bojo se encontra o exercício da soberania popular. De logo, há de se reconhecer uma

¹⁰⁹ No original: Los derechos fundamentales son en su esencia derechos humanos transformados en derecho constitucional positivo.

¹¹⁰ No original: La Constitución es ante todo cultura.

inconciliável controvérsia. Rousseau afirma que “todo poder político provém do povo”. Dentro do princípio hermenêutico de que não cabe ao intérprete introduzir distinções onde o texto não as comporte, parece que a frase de Rousseau não contempla qualquer poder político que não tenha origem no povo. Por outro lado, Sternberg aporta restrição: “nem todo poder provém do povo”. São afirmações extraídas em obra de Häberle. (2002, p. 24 e 25, tradução nossa).¹¹¹

Ao observar a situação atual, há uma trilogia que se coloca como eixo para sustentar três realidades: democracia, constitucionalismo e Estado-nação. Por exemplo, a fundamentar um dos pilares, já se pode invocar Touraine (1994, p. 45, tradução nossa) ao afirmar que “a democracia está associada à formação dos Estados nacionais e se pode duvidar que ela pudesse, no mundo atual, subsistir fora deles [...]”.¹¹²

Para esses três pilares, a fundamentação teórica se eleva sobre a essencialidade da participação política popular. Na linha de sedimentar uma cultura constitucional e participativa há de se esquadriñar mecanismos que atribuam denso substrato para que o povo, de fato, mereça e exerça o título de legítimo soberano. Com isto, que se concretize um salto da ficção para os fatos, diminuindo, assim, a fissura entre o título e a realidade. Parece estar comprovado que as democracias não surgem dos atos normativos, mas, estes só espelhariam a evolução de uma base social compatível.

A partir disso e em uma abordagem preliminar sobre a participação política enquanto direito fundamental, há de se destacar que o mesmo direito tem uma normatização específica dentro do quadro constitucional do Brasil e do continente americano, por meio de tratado internacional. E sobre tal assunto, inclusive, há a decisão proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Dentro dos limites continentais, a Corte se pronunciou para não deixar dúvidas a respeito da participação política. Ademais, abre um valioso espaço de reconhecimento da participação política, no que tange à aferição da vontade popular. O pronunciamento avança sobre a exigência de filiação a partido político para viabilizar postulação a cargo público eletivo.

Entre os direitos e deveres do homem, a carta americana consagra entre eles o de participação no governo, diretamente ou por sua representação legítima.¹¹³

¹¹¹ No original: todo poder político proviene del pueblo.. [...] No todo el poder proviene del pueblo.

¹¹² No original: La démocratie a été associée à la formations des États nationaux et on peut douter qu'elle puisse, dans Le monde actuel, subsister em dehors deux [...].

¹¹³ Declaración Americana de los Derechos y Deberes del Hombre, artículo XX. De igual suerte, la Convención Americana de Derechos Humanos deja sentados, en su artículo 23, los derechos políticos.

Neste momento do trabalho, convém verificar como ponto de partida, a posição tomada pela Corte ao ampliar as possibilidades de acesso aos cargos públicos eletivos.

A superação da exigência exclusiva de filiação a partido político, como suporte à busca de efetividade contemplada à participação política mais ampla e como espaço de aperfeiçoamento da democracia, isto é, dentro de características e parâmetros mínimos do que preconiza a um modelo ideal de democracia. Aí compreendido dos direitos fundamentais, entre os quais o direito fundamental correspondente “ao direito a participar, o direito a que o voto de um se conte igual aos demais”.

Nesse quadro, a democracia ultrapassa o fenômeno de processos políticos para se incluir como um sistema com conteúdo de direitos fundamentais (DAHL, 2008, p. 24, tradução nossa).¹¹⁴

Essa consistência à participação política está garantida pelo artigo 1.1 da Convenção, ao dispor que todas as pessoas no continente americano e submetidas a sua jurisdição podem exercer tais direitos de participação política, isentas de qualquer discriminação pelas razões enunciadas ou de qualquer índole que seja. Em outras palavras, indo ao cerne, a Corte assumiu defluir da Carta da OEA que a democracia representativa é determinante para todas as partes signatárias no sistema da Convenção. Portanto, a efetividade dos direitos políticos consignados favorecer o fortalecimento da democracia.

Com respeito à ideia de representatividade, a Corte extraiu um ponto da Carta Democrática Interamericana e o ressaltou, com segurança e firmeza. Eis a transcrição:

São elementos essenciais da democracia representativa, entre outros [...] a celebração de eleições, livres, justas e baseadas no sufrágio universal e secreto como expressão da soberania do povo; o regime plural de partidos e organizações políticas [...].¹¹⁵

Partidos e organizações políticas. Essa menção abre um valioso espaço para a participação política, inclusive, com a postulação a cargos eletivos. Um instigante ponto a considerar no trabalho, uma vez que, também, a constituição nacional exige a filiação partidária como requisito para a candidatura. Eis, pois, um ponto crucial a merecer outras cuidadosas reflexões sobre se essa disposição constitucional pode ser compatível e se suportaria uma análise de controle de convencionalidade.

Tudo visto, “o eixo central da democracia é a ideia de soberania popular, a afirmação que a ordem política é produzida pela ação humana” (TOURAINÉ, 1994, p. 34, tradução nossa). Essa participação política, enquanto direito fundamental, conduz ao sufrágio, e ao se

¹¹⁴ No original: [...] el derecho a participar, el derecho a que el voto de uno se cuente igual que el de los demás.

¹¹⁵ Carta Democrática Interamericana, aprovada em sessão plenária da Assembleia Geral do OEA, em 11/09/2001, Artigo 1.

instaurarem os regimes ditos racional-normativos, para alguns autores, o sufrágio passa a ser considerado um verdadeiro poder autônomo, que há de ser acrescentado ao tríptico clássico de Montesquieu, ou seja, o sufrágio é alçado à categoria de poder (MOREIRA, 2009, p. 205).

Na refrega pela busca do poder, busca-se cativar e capturar o corpo eleitoral. Os tentáculos de manejo a essa captura parecem ser inumeráveis, entre os quais a ambiguidade, o voto de cabresto, falsificações de toda ordem, pessoas mortas que votam, compadrio e até se fala em um estado clandestino, em que o silêncio e o despiste da verdade merecem um intenso manejo.

Um levantamento sobre a América Latina constata que entre os anos de 2005 e 2006, somente em três países não se realizaram eleições, uma verdadeira onda eleitoral, a arregalar os olhos gulosos de politólogos para buscar nesse fenômeno comparações e revelações, com grandes possibilidades de repercutir nas políticas continentais.

De volta aos ensinamentos das amálgamas cognitivas dos gregos, eis um aparente epinício de Píndaro a troar estrondosa e triunfalmente. Entre onze países, oito elegeram a tendência da esquerda (radical, moderada ou de centro), dois de direita e um de centro. “A esquerda aparece reforçada ao fim desse ciclo eleitoral”[...]. Logo se encontra a irônica peculiaridade de que “as categorias direita-esquerda não são as melhores entradas para dar um sentido aos processos políticos latino-americanos” (DABÈNE, 2007, p. 14-15, tradução nossa).¹¹⁶

Aparentemente, um aporte vigoroso de apoio à democracia. Entretanto, a ciência não se embevece com uma só experiência. Entre seus valores epistêmicos preciosos se encontra a permanente busca da verdade. Daí cabe o aporte da afirmação de Foucault, trazida por Veyne (1992, p.39, tradução nossa), onde “a história das ideias começa verdadeiramente quando se faz histórica a ideia filosófica de verdade”.¹¹⁷

Esse mesmo estudo faz um levantamento entre dezessete países da América Latina, para ver como evoluiu o apoio a democracia entre os anos de 1996 e 2004. A festa das múltiplas eleições mostrou uma realidade constrangedora. Só três países aumentaram seu apoio (Chile, Honduras e Venezuela). Todos os demais estudados diminuíram-no e a média continental negativa foi a 8%. No Brasil, 50% dos pesquisados davam o apoio em 1996, e só 41% em 2004 (Dabène, 2007, p.17).

¹¹⁶ No original: La gauche apparaît renforcée au terme de ce cycle électoral [...]. Les catégories droite-gauche ne sont pas les meilleures entrées pour donner du sens aux processus politiques latino-américains.

¹¹⁷ No original: [...] l’histoire des idées commence vraiment quando se historicise l’idée philosophique de vérité.

O discurso laudatório à democracia e à participação política pode ser envolvente e sedutor. Os elementos numéricos da realidade são instigantes e dão margem a muita reflexão. Entre os dados da realidade dessa participação política tão alentada na retórica, pode resultar em mais um tributo verbal, dada a crescente deserção no comportamento eleitoral. Assunto este a ser abordado em momento próprio desta pesquisa.

Eis uma constatação da trajetória, em que está confirmado que o eixo constitucionalista é consequência de uma cultura, segundo explicitado por Häberle e que as democracias não são criadas por textos normativos, mas sim, “que surgem por evolução de sua base social” (PIZZOLO, 1997, p. 371, tradução nossa).¹¹⁸ E é sob a força atrativa dessa luz que se há de trabalhar.

3.2 Partidos Políticos

Cada doutrinador lança mão de múltiplas fundamentações para que afluam adesões que engrossem suas propostas. Nesse cenário, é indefectível que aflorarão apoios e rechaços, dado que os destinatários dos enunciados informativos estão, sem dúvida, com suas convicções ideológicas, quase sempre bem sedimentadas, pelo menos sob a ótica pessoal. E esta situação se reflete quando o ideário se concentra no arcabouço dos aparelhos estatais, notadamente, os que provocam seus refluxos sobre as condições de vida e sobre os estamentos sedimentados com e no exercício do poder. Lamentavelmente, não se pode passar ao largo das influências e dos interesses pecuniários, pois não é de se poder presumir a “crematofobia”, mas sim, o seu inverso.

Nesta seara, não parece congruente acreditar que se esteja diante de um conformismo consignado no refrão de que “nem faltou, nem sobrou, nem houve o bastante”. Talvez o mais pertinente seria mesmo invocar o bandido e salteador Procusto, com sua famosa cama.

Não são poucas as propostas políticas que apregoam uma radical mudança da realidade com promessas grandiloquentes. Por exemplo, Rousseau (1712-1778), em sua obra magistral, “Contrato Social”, propugnava pela ideia de estabelecer claros limites às atividades do governo. E mostrou os sinistros resultados que resultariam de um abuso de poder. Para tanto, dedicou-se a meticulosas e detalhadas pesquisas sobre a estrutura política de Roma. Colocou sob crítica contundente o sistema político de sua época. Como sói acontecer e sem surpresa, atraiu poucos amigos e um varal de inimizades. Isso o levou a tentar a sorte,

¹¹⁸ No original: [...] que surgen por evolución de su base social.

perambulando por várias cidades. Em sua obra teórica, sobre partidos políticos, pairou imensa e muda mortalha. Contudo, sem usar a nomenclatura partidária, referia-se às associações.

Mas, para além da teoria, teve oportunidade de fazê-lo e colocar em prática diretrizes para a vida política. Recebeu um convite singular para escrever obras com possibilidade de repercussão efetiva na realidade, podendo compatibilizar assim, suas ideias políticas ao concreto da vida institucional. Foi contratado para escrever: a) Projeto de Constituição para Córsega; b) Considerações sobre o Governo da Polônia e seu Projeto de Reforma.

Fê-lo. Entretanto, nada sobre partidos políticos. Não sem propósito, foram apostas as datas de sua vida acima, segunda metade do sec. XVIII. Eis, pois uma coerência epistemológica bem acrisolada ao momento histórico. Cabe esclarecer que se usa o termo coerência com a acepção de unidade sistemática. Esta é um elemento fundamental da racionalidade. Na lição de Alexy (1995, p. 44, tradução nossa) a coerência é “o mais alto e decisivo critério para a retidão de uma interpretação”¹¹⁹

Rousseau é persistente ao falar nos princípios de igualdade, liberdade e poder (governo). Nas obras a que foi contratado para produzir, teve a preciosa oportunidade de acrisolar suas propostas e crenças, diretamente, à realidade da vida institucional, sobretudo, em termos de factibilidade dos princípios políticos apregoados. Mas, é certo, que nessa época sua construção discursiva podia ser, tão somente, sementes cognoscitivas para aplicações e regências futuras. Não se falava mesmo em partidos políticos.

Ao cotejo do padrão do pensamento político dessa época com as anteriores, não é surpresa a ausência de menção a partidos políticos. Seus estudos sobre Roma levaram-no a imaginar assembleias em praças, deliberando sobre as atividades governamentais. Hoje seria denominado a esse conjunto, democracia direta. Era seu alforje político. Alertava para os perigos do poder, com abuso e manipulação. Via na religião um mecanismo favorável a que o povo fosse submetido e como consequência dessas convicções, como decorrência, trouxe a lume sua proposta de religião civil (ROUSSEAU, 2005, p. 208).

Não se imaginava, então, por exemplo, a Revolução Industrial, nem as propostas políticas explicadas por meio de uma luta de classes. Portanto, era razoável admitir a necessidade da propriedade privada e de uma adequada desigualdade social. Não passava pela imaginação de ninguém as ondas dos fluxos migratórios abandonando o campo em busca das cidades industriais. Com isto, imensas áreas de terra e riquezas caíram em poucas mãos. Eis a proposta fundamental de Rousseau (2005, p. 41, tradução nossa) ao pacto social:

¹¹⁹ No original: [...] el más alto y decisivo criterio para la rectitud de una interpretación.

Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja de toda força comum à pessoa e aos bens de cada associado, e graças à qual cada um, em união com todos os demais, somente se obedeça a si mesmo e fique tão livre como antes.¹²⁰

Dessa assertiva se inferem os princípios de liberdade e igualdade, sendo esta o pilar daquela, e como tal é entendida por Rousseau: a) enquanto poder, a violência só pode ser exercida como decorrência de incidência legal; b) enquanto à riqueza, nenhuma pessoa pode ser tão opulenta que possa comprar outra, e que nenhuma seja tão pobre que seja obrigada a se vender (2005).

Esse pilar da liberdade é polissêmico e pode aplicar-se a muitos domínios, quer sociais, quer políticos. Os gregos, assim tanto o perceberam que lhe disseminaram o uso com palavras variadas, como por exemplo, entre tantas outras: “isonomia (perante a lei); isotimia (igualdade de honras); isopoliteia (igualdade de direitos políticos); [...] isegoria (igualdade do direito de falar); isoteleia (igualdade tributária); isomoinia (igualdade de participação) [...]” (MOREIRA, 2009, p. 416).

Igualdade e liberdade sempre estarão presentes como apanágio da democracia nas acepções modernas e em uma dialética permanente e penosa, atravessando os séculos.

Bem depois, a atividade política recebe em seu seio uma organização nova. A posterioridade dos partidos políticos está assim reconhecida, entre doutrinadores:

Tanto Duverger como Friedrich, concordam que os partidos que surgiram com posterioridade à metade do século XX são muito diferentes daqueles que podiam haver recebido o mesmo nome em épocas anteriores e coincidem também em que as particularidades destes partidos que podem ser chamados contemporâneos são direta consequência do nascimento e desenvolvimento do regime democrático representativo (TAMARGO, 2003, p. 171, tradução nossa).¹²¹

Eis, pois, a realidade dos partidos chamados contemporâneos, em que, a igualdade qualificada por Rousseau e com a descrição de seus elementos essenciais de operacionalidade, séculos depois, assim se concretizou, nas palavras de Dahl (2008, p. 77, tradução nossa):

Em resumo: é inevitável e frequente que uma economia de mercado ocasione sérios danos a alguns cidadãos. Ao produzir grandes desigualdades de recursos entre os cidadãos, o capitalismo de mercado inevitavelmente também promove a desigualdade política entre os cidadãos de um país democrático. Entretanto, um país

¹²⁰ No original: Encontrar una forma de asociación que defienda y proteja de toda fuerza común a la persona y a los bienes de cada asociado, y gracias a la cual cada uno, en unión con todos los demás, solamente se obedezca a sí mismo y quede tan libre como antes.

¹²¹ No original: Tanto Duverger como Friedrich, concuerdan que los partidos que han surgido con posterioridad a la mitad del siglo XX son muy diferentes de aquellos que podían haber recibido el mismo nombre en épocas anteriores y coinciden también en que las particularidades de estos partidos que pueden ser llamados contemporáneos son directa consecuencia del nacimiento y desarrollo del régimen democrático representativo.

democrático moderno não tem uma alternativa viável à economia de mercado capitalista.¹²²

É uma constatação terrífica e aterradora, em verdade. Grandes desigualdades de recursos entre os cidadãos produzem a desigualdade política e tudo, sem “alternativa viável” à democracia. Verdadeira condenação a um compromisso retórico de diminuir o fosso das desigualdades. Com pasmo, verifica-se que em um só parágrafo da descrição, a presença dessa realidade se dá em “país democrático moderno”, onde vicejam na citação de Tamargo, os partidos políticos contemporâneos. E essa desigualdade de recursos é brutalmente crescente. Veja-se dado de um país que se intitula democrático e no qual o governo é de partidos políticos:

Na Grã-Bretanha, berço da experiência neoliberal, no começo da década de setenta o ingresso dos 10% mais ricos da população era três vezes superior ao dos 10% mais pobres. Ao fim dos anos noventa, a diferença havia subido a quatro vezes. Em termos de riqueza patrimonial, em 1996 os 10% da população era dona de mais de 50% e os 50% só dispunham de 7%. (NUN, 2002, p. 119, tradução nossa).¹²³

Observe-se que o livro acima citado é uma edição de 2002. Entretanto, veja-se agora dados mais recentes de outro baluarte da democracia, onde se dissemina com especial estrondo o discurso da igualdade:

A riqueza da economia americana é tão vasta [...]. Na verdade, mais de um terço da riqueza do país está nas mãos de 1% dos americanos mais ricos, mais do que a riqueza dos 90% menos favorecidos junta. Os 10% de lares no topo da lista representam 42% de toda a renda e mantêm 71% de toda riqueza (SANDEL, 2011, p. 77).

Até já foi feita referência ao britânico Hobsbawn, membro do partido comunista de seu país, ao mencionar, em sua obra a Era dos Extremos, que o Brasil é um monumento à negligência social. A evolução da concentração de riquezas de seu próprio país traz sua mensagem de desigualdade. A atual concentração de riqueza nos Estados Unidos, retratada por Sandel, também, deixa a informação análoga em que ambos: a) se intitulam democracias; b) operam o poder por meio de partidos políticos; c) são exemplos, em nítida matemática, de produtores de desigualdades sempre crescentes.

Para evitar imputação de recalques e arroubos nacionalistas, é certo que são considerados, em alguns arraiais politológicos, como paradigmas da e monumentos à

¹²² No original: En resumen: es inevitable y frecuente que una economía de mercado ocasione serios daños a algunos ciudadanos. Al producir grandes desigualdades de recursos entre los ciudadanos, el capitalismo de mercado inevitablemente también promueve la desigualdad política entre los ciudadanos de un país democrático. Sin embargo, un país democrático moderno no tiene una alternativa viable a la economía de mercado capitalista.

¹²³ No original: En Gran Bretaña, cuna de la experiencia neoliberal, a comienzos de la década del setenta el ingreso del 10% más rico de la población era tres veces superior al del 10% más pobre. A fin de los años noventa, la diferencia había subido a cuatro veces. En términos de riqueza patrimonial, en 1996 el 10% de la población era dueña de más de 50% y el 50% sólo disponía del 7%.

democracia. Inobstante, que se não olvidem os números das monumentais desigualdades sociais. Talvez a diferença seja a de que são exímios na esgrimidora do “tributo verbal”, e sobre este bem o lembrou Hart.

Entretanto, faça-se justiça integral, pois, conforme explicitado em linhas pretéritas, só seis nações do mundo não se intitulam como democracias.¹²⁴ Todas as demais confluem para esse mesmo ideário retórico. Tanto é assim, que a desigualdade crescente, com deslocamento de riquezas para um menor número de mãos, é um fenômeno global, conforme demonstrado em linear trajetória temporal:

De fato, as estatísticas são desalentadoras. A participação da quinta parte mais pobre da população do mundo na renda global caiu de 2,3% para 1,4% entre 1989 e 1998. [...] Seria possível dizer que isso parece menos uma aldeia global que uma pilhagem global (GIDDENS, 2002, p. 25-26).

Em um retorno ao tríptico Estado-nação, democracia e constitucionalismo, constata-se a relação de existência compartilhada entre partidos políticos e um dos eixos, qual seja, a democracia. Esta com um alcance conceitual tão vago e indeterminado que ao se pesquisar em busca de conceitos, há de se concluir que “são apresentadas algumas centenas de definições de democracia” (MOREIRA, 2009, p. 410). Portanto, um emaranhado semântico. Um verdadeiro calidoscópio recheado de polissemia.

Tamanha indeterminação conceitual não é obra da contemporaneidade histórica, mas sim da própria democracia. Por exemplo, em 1869, na França, havia democratas com múltiplas matizes e nuances: “democratas socialistas”, “democratas revolucionários”, “democratas burgueses”, “democratas imperiais”, “democratas progressistas”, “democratas autoritários”. Um inventário com uma feira infindável de possibilidades de sobrepartilha. Há quem diga, como Blanqui, na transcrição de Kristin Ross, sobre a palavra democracia:

[...] que a palavra se podia aplicar a tudo e ao que fosse” [...]. Portanto, a palavra em si – tanto naquela época como hoje em dia – praticamente não revelava informação. Blanqui não era o único republicano ou socialista que duvidava em usar uma palavra que seus adversários haviam escolhido para caracterizar-se (AGAMBEN, 2010, p. 95, tradução nossa).¹²⁵

A forte e fina junção de aderência entre democracia e partido político faz com que Giddens (2002, p. 78, grifo nosso) os considere partícipes em uma mesma essência, que até lembra a união hipostática: “A democracia é talvez a ideia com maior *poder de energização* do século XX. [...] Democracia é um sistema que envolve competição efetiva entre *partidos políticos* por cargos de poder”. A conjugação entre democracia e partidos políticos gera uma

¹²⁴ Arábia Saudita, Brunei, Catar, Emirados Árabes Unidos, Omã e Estado da Cidade do Vaticano.

¹²⁵ No original: [...] que la palabra se podía aplicar a todo y a lo que fuere [...] Por lo tanto, la palabra en sí – tanto en aquella época como hoy en día – prácticamente no revelaba información. Blanqui no era el único republicano o socialista que dudaba en usar una palabra que sus adversarios habían elegido para caracterizarse.

relação mútua de cunho simbiótico, inclusive, pela osmótica contaminação do indeterminismo. No Brasil, partidos políticos os há às dezenas e sindicatos, aos milhares, muitos destes vinculados a partidos políticos.

Em todo caso, agora, a ideia fulcral da abordagem é focar esse parceiro xifópago da democracia, o partido político. A este, não por acaso, antes de lhe buscar uma definição, convém lembrar o mutualismo utilitário para identificar que a democracia e seus partidos políticos brilham dentro do capitalismo e nesse impera a teocracia do mercado.

Com isso, nessa unidade sistêmica fluem as atividades assim explicitadas: “O mercado político na democracia se daria em dois níveis: o *grande mercado* da negociação e pacto entre os partidos e o *pequeno mercado* que supõe cada processo eleitoral mediante a conversão do eleitor em cliente” (GONZÁLEZ, 1992, p. 44, grifos do autor, tradução nossa).¹²⁶

Um dos resultados a incidir sobre essa transformação do eleitorado em clientela é consequência de vários mecanismos de manipulação, entre os quais, um deles será abordado nesse trabalho e confirmado por Bourdieu (2007, p. 10, grifo nosso): “*desmobilização* (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquia) e para a legitimação dessas distinções”.

Os dados estatísticos aportados revelam que o número dos espoliados, desvalidos e distanciados dos benefícios e das riquezas mundiais corresponde à imensa maioria e continua crescendo, exponencialmente, qual a “prole de Pilatos”. Bem o registra a invocação poética de Vespasiano Ramos:

Prometeste voltar! Não voltes, Cristo:
Serás preso, de novo, às horas mudas,
Depois de novos e divinos atos,
Porque, na terra, deu-se apenas, isto:
Multiplicou-se o número de Judas
... E vai crescendo a prole de Pilatos.

Está completa a estrutura sistêmica: democracia, partidos políticos, poder político, mercado e eleitor. Este num crescente numérico e afastando-se, proporcionalmente, dos bens da terra, por meio de um hiato econômico que, também, se alarga.

A conexão entre a democracia e os partidos políticos leva à ilação de que, na época moderna, o Estado é partidário e que, como tal, essa junção é imprescindível à democracia. Não se pode deixar de colocar em relevo que a estrutura partidária teve importante papel nas lutas libertárias e por melhores condições de vida, notadamente, para a instauração de Estados

¹²⁶ No original: El mercado político en la democracia se daría a dos niveles: el *gran mercado* de la negociación y pacto entre los partidos y el *pequeño mercado* que supone cada proceso electoral mediante la conversión del elector en cliente.

de bem-estar social. Em qualquer situação histórica, o poder político recebia, ou dizia fazê-lo, as demandas da sociedade por meio de algum organismo de intermediação, inclusive na pugna pela obtenção de nacos maiores das riquezas produzidas.

Nos tempos recentes, isto é, a partir do século XIX, esse papel é exercido, sobretudo, por intermédio dos partidos políticos que operam, dentro da institucionalização sistêmica, como uma roldana que transmite as energias de demandas das massas populares ao núcleo do poder político. É uma ponte pela qual as opiniões e reivindicações afluem do núcleo social aos patamares estatais de governança, ou seja, ao Estado e às instituições que lhe são agregadas.

Entretanto, essa descrição de nobre sublimidade nem sempre é identificada em momentos conceituais para caracterizar o partido político. Por exemplo, Moreira (2009, p. 189) os define: “os partidos são organizações que lutam pela aquisição, manutenção e exercício do poder”, dado que a ambição pelo poder é considerada uma característica essencial e inerente ao político. Nesse conceito, a conquista e manutenção do poder é a causa final absoluta e essa realidade implica a existência de contradições em que o poder sufragante, isto é, o corpo eleitoral, é ludibriado.

Outra definição, cinzelada por Bonavides (1972, p. 420), afirma que o partido político “é uma organização de pessoas que inspiradas por ideias ou movidas por interesses, buscam tomar o poder, normalmente pelo emprego de meios legais, e nele conservar-se para realização dos fins propugnados”.

Há definições circulando em profusão. De qualquer sorte, a um cotejo delas, pode-se extrair alguns elementos comuns como: a) grupo de pessoas; b) organização; c) acervo de ideias a nortear a atividade; d) busca da tomada do poder político; e) manutenção do aparelho institucional do poder político.

A trajetória desses elementos, que integram o conjunto institucional do partido político, mostra um recheio de controvérsias e essa estrutura tem sido objeto alvo de verdadeiras catilinárias. Halifax afirma que a ignorância contempla os homens com a entrada em um partido, e que depois, a vergonha os impede de sair. Hume defende, pura e simplesmente, o ódio para os fundadores de partidos políticos, dado que estes exercem um trabalho contrário às normas legais vigentes. Hobbes assegura que os partidos geram sedições, guerra civil e alimentam ódios e violências. Para culminar esse elenco, George Washington, em seu “Discurso de Adeus (Farwell Address), ao despedir-se de sua pátria, que ele ajudou a construir, instava os seguidores de suas ideias que estivessem atentos aos “ruinosos efeitos” advindos do “espírito partidário”. Declara os partidos políticos como os “piores inimigos”.

Ao início da segunda metade do século XX, Simone Weil afirmava ser o partido político uma “anomalia irresolúvel” e que “o partido político é uma máquina para a fabricação da paixão coletiva, para exercer pressão coletiva sobre o pensamento de cada um. Cada partido é totalitário desde seus inícios e em suas aspirações” (AGAMBEN, 2010, p. 48, tradução nossa).¹²⁷

Nos dias de hoje, Arendt (1972, p. 91, tradução nossa) olha o conjunto da vida política nas democracias e abandona a sutileza e passa a machadar com firmeza peremptória:

O sistema de governo representativo conhece hoje uma crise em parte porque perdeu com o tempo, todas as instituições que poderiam permitir uma participação efetiva dos cidadãos, de uma parte porque está gravemente abalado pelo mal que afeta o sistema dos partidos: a burocratização e a tendência dos partidos a nada representar a não ser seus aparatos.¹²⁸

Também não faltam nomes a espriar louvores, até mesmo com comparações naturalistas. Bryce diz que os partidos são essenciais ao funcionamento do governo, como o vapor para a locomotiva. Sait, por seu turno, informa que em um regime de sufrágio universal o partido político é tão inevitável como ondas no oceano (BONAVIDES, 1972, p. 429-435).

O estudo do sufrágio não pode mais ser efetivado sem uma correspondência íntima com a existência dos partidos políticos e suas transformações, notadamente, com a passagem de partido de massas para partido midiático. Isso como derivação do intenso desenvolvimento dos meios de comunicação massiva. Os estudos mostram que os signos, notadamente as palavras, são de importância primordial, pois "a palavra entra em relação com todas as excitações externas ou internas que alcançam os hemisférios cerebrais" (THAKHOTINE, 2004, p. 43, tradução nossa).¹²⁹

Portanto, para o aludido percurso há de se considerar as modalidades de ações dos partidos políticos. Outrossim, utilizam-se fluxos informacionais como espécie do gênero publicidade, qual seja, a propaganda político-partidária. E esta sempre será dotada de um conteúdo informacional, a merecer análise de suas características.

Entre estas, a conquista do voto para montar a densidade necessária à obtenção dos objetivos perseguidos, ao dirigir e influir em opiniões. Isso leva ao aspecto antagônico da

¹²⁷ No original: [...] un partido político es una máquina para la fabricación de la pasión colectiva, para ejercer presión colectiva sobre el pensamiento de cada uno. Cada partido es totalitario desde sus inicios y en sus aspiraciones.

¹²⁸ No original: Le système de gouvernement représentatif connaît aujourd’hui une crise en partie parce qu’il a perdu, avec le temps, toutes les institutions qui pouvaient permettre une participation effective des citoyens, d’autre part, parce qu’il est gravement atteint par le mal que affecte le système des partis : la bureaucratization et la tendance des partis à ne représenter que leurs appareils.

¹²⁹ No original: La parole entre en rapport avec toutes les excitations externes et internes qui arrivent aux hémisphères cérébraux.

atividade, sempre a considerar conflitos com os outros grupos organizados, com propostas diferentes, mas que, também, buscam conquistar o e permanecer no poder.

Pretende-se descobrir quais fatores influenciam diretamente a desmobilização eleitoral, trabalhando-se com algumas variáveis, como: a) o esvaziamento e redução de bagagem ideológica dos partidos políticos, com o fenômeno do vago e fragmentário, com pouca distinção entre seus programas, introduzindo-se em todas as classes sociais e grupos de interesse. É o partido pega tudo; b) o desencantamento no que concerne à política propriamente dita, principalmente, diante da frequente veiculação de notícias desabonadoras dos ocupantes de cargos políticos eletivos; c) a constante transformação da democracia, e suas acepções, como por exemplo, procedimento, regime de governo ou modo de vida.

Na atualidade, a situação de poder político, partidos políticos e corpo sufragante está bem desenhada na afirmação de Chomsky (2005, p. 67-68, tradução nossa), apoiando-se em Schumpeter:

Joseph Schumpeter descreve a moderna política, como o sistema em que ‘a tomada de decisões por parte do eleitorado ocupa um lugar secundário, e sua principal função é a de eleger os homens que se encarregarão de tomá-las. O partido político é um grupo cujos membros se propõem a atuar de forma concertada na luta competitiva pelo poder político. Se não fosse assim, resultaria impossível que partidos diferentes adotassem exatamente, ou quase exatamente, o mesmo programa.¹³⁰

O poder de sufrágio chega a ser erigido entre doutrinadores como uma nova modalidade à clássica trilogia de Montesquieu - Legislativo, Executivo e Judiciário – (MOREIRA, 2009, p. 204-205). Entre os resultados, uma realidade contemporânea: o crescimento do absentismo eleitoral. Sem dúvida, com reflexos do fenômeno sobre a democracia e seus princípios gerais.

A trajetória histórica das experiências políticas ditas democráticas mostra que há paradigmas que mereceram o triunfo para qualificar um governo como democrático: a democracia direta; a democracia representativa e a democracia de partidos, e a esta modalidade não falta quem a denomine partidocracia. Conquanto as críticas já esboçadas, há quem veja nesse modelo um progresso sobre os paradigmas anteriores. Justamente, por coincidir com a expansão exponencial da integração de grandes camadas populacionais ao corpo eleitoral. Teoricamente derivaria uma mais intensa identificação entre os governantes e os governados. Não obstante que, um dos efeitos haja sido o distanciamento entre o eleitor e

¹³⁰ No original: Joseph Schumpeter describe la moderna política, como el sistema en el que ‘la toma de decisiones por parte del electorado ocupa un lugar secundario, y su principal función es la de elegir a los hombres que se encargarán de tomarlas’. El partido político “es un grupo cuyos miembros se proponen actuar de forma concertada en la lucha competitiva por el poder político. Si no fuera así, resultaría imposible que partidos diferentes adoptaran exactamente, o casi exactamente, el mismo programa’.

sua opção pessoal do candidato por ele votado, uma vez que, agora, a intermediação partidária passa a ser fundamental. Inclusive, porque o eleitor não mais escolhe o seu candidato, mas é compelido a sufragar nomes com uma determinada coloração partidária, a partir de movimentações intestinas dentro da cúpula partidária.

Nesse instante político, começa essa nova organização e por intermédio do mandato, que se transforma em um imperativo partidário ou de bloco de partidos aliados. Isso tem sido examinado a partir de consequências observáveis e estudadas, tais como o levantamento apresentado por Tamargo (2003, p. 41-42): a) os representantes eleitos por meio dos partidos tendem a adquirir comportamentos oligárquicos, inclusive, tomando decisões sem transparência e fugindo de qualquer controle de seus eleitores; b) os eleitores, em grande número, passam a agir com pequeno ou quase nenhum interesse naquilo que concerne a políticas públicas e se valem da abstenção ou anulação de votos; c) os problemas, por seu grau de complexidade, resultam inacessíveis ao cidadão comum e com isto os representantes se omitem em buscar como diretriz essa participação popular; d) os grupos que se sentem marginalizados exigem procedimentos especiais para a fixação de políticas públicas que lhes sejam favoráveis, notadamente para a escolha de representantes que se posicionem em favor de suas demandas.

Doutrinadores e estudiosos do “animal político” e suas organizações estão lançando um olhar crítico sobre o rumo tomado pelos partidos políticos, que fazem esse direito fundamental ser reduzido a uma condição minimalista.

Idêntica posição é assim mostrada: “o mais frequente, os partidos políticos deflagraram esses combates não dentro do interesse geral, mas na busca do maior número de eleitos para seu interesse próprio” (COTTERET, 2011, p. 90, tradução nossa).¹³¹

Embora sendo alvo de tantas controvérsias antigas e atuais a respeito do conteúdo de suas atividades, a realidade é que, progressivamente, de tanta força decisória se assomou essa nova realidade organizacional - partidos políticos -, que em vários países do mundo, o alcance a cargos políticos tornou-se uma decorrência inseparável de filiação partidária obrigatória.

À presença dos partidos se reconheceu uma necessidade para uma nova modalidade de governo representativo, a ponto de que não falte quem estabeleça um neologismo e se passe proclamar a existência de uma partidocracia, uma vez que o partido político passou a ser utilizado como um mecanismo essencial para a relação entre o governante e o governado (TAMARGO, 2003, p. 38).

¹³¹ No original: Le plus souvent, les partis politiques ont livré ces combats non pas dans l'intérêt general, mais dans la recherche du plus grand nombre d'élus pour leur intérêt propre.

Aumenta o fosso das desigualdades, mas permanecem os holofotes a iluminar a ribalta. A obra *Sociedade do Espetáculo* proclama: “Esta sociedade que suprime a distância geográfica acolhe, interiormente, a distância como separação espetacular” (DEBORD, 1992, p. 166, tradução nossa).¹³²

Em termos de evolução política, esta ocorreu, predominantemente, através de um recurso utilizado com o desenrolar da linguagem, em sua presença indefectível como propulsora de conflitos e aglutinações. Portanto, a palavra se amalgama a qualquer organização política e acompanha sucessos e crises. Com a democracia representativa e os partidos políticos surge a ideia do povo soberano e sua participação como corpo eleitoral. A partir disso, esse poder de sufrágio se vai expandindo ao chamado voto universal e igualitário, ou, para bem substantivar, universalidade do voto e igualdade. Ambos podem ser submetidos ao crivo de intenso e controvertido fogo cruzado.

Anatole France, em sua novela *Le Lys Rouge* (*O Lis Vermelho*) afirma contundente e sem esconder seu escárnio que, “a majestosa igualdade das leis” proíbe tanto ao pobre quanto ao rico roubar pão ou mendigar pelas ruas, e assim, essa majestade “alçou, sob o nome da igualdade, o império da riqueza” (GROSSI, 2003, p. 82, tradução nossa).¹³³

No que diz respeito ao voto universal, há que se tomar o cuidado para saber que a linguagem não é só o seu conteúdo verbalizado, mas que traz em si o mais importante que é o conteúdo interior. Com isto, ao proclamar os que podem participar ativamente do voto universal, basta um pequeno esforço de percuciência para detectar nesse permissivo um espectro de exclusões, a que bem se poderia denominar um verdadeiro antiuniversalismo:

Historicamente, todas as democracias têm definido um grupo interno excluído – se pode compor de escravos, indígenas, mulheres, pobres ou, hoje em dia, imigrantes e estrangeiros em situação irregular, ou pode pertencer a determinadas raças, etnias ou religiões (AGAMBEN, 2010, p. 60, tradução nossa).¹³⁴

Por certo, atualmente, o papel secundário do corpo eleitoral na estrutura de poder, faz com que a igualdade brilhe luminosa em sua beleza, mas como um hino épico.

¹³² No original: Cette société qui supprime la distance géographique recueille intérieurement la distance, en tant que séparation spectaculaire.

¹³³ No original: la majestueuse égalité de lois [...] elle eleva, sous le nom d'égalité, l'empire de la richesse.

¹³⁴ No original: Históricamente, todas las democracias han definido un grupo interno excluido –se puede componer de esclavos, indígenas, mujeres, pobres, u hoy en día, inmigrantes extranjeros en situación irregular, o puede pertenecer a determinadas razas, etnias o religiones-.

3.3 Comunicação política

A importância da comunicação, ou seja, de um fluxo informacional, é coetânea à linguagem. Dentro da estrutura estatal, qualquer que seja ela, mas sempre e certamente, com importância fundamental, tanto que “Wiener insiste no domínio político e social exercido através da língua” (KOVACSICS, 2007, p. 22, tradução nossa).¹³⁵

Tanto mais se impõe a essencialidade da comunicação em regimes políticos que se pretendam democráticos. O povo, erigido à nomenclatura de soberano, deve ser informado e instruído sobre as ações governamentais, tanto do próprio governo como de seus governantes.

Um dos fatores fundamentais para o exercício de uma democracia, no modelo atual, é que nunca se possa afastar a presença efetiva de uma representação popular, isto é, que as instituições só tomariam um caráter democrático a partir de uma aceitação de que as decisões políticas estivessem em mãos de pessoas cuja investidura decorresse de uma escolha popular (DAHL, 2001, p. 98).

São comuns os episódios em que a atuação dos meios de comunicação permitiu o acesso à dimensão de atitudes tortuosas, praticadas pelos que exercem o poder, inclusive, com risco para a eficácia de direitos e garantias individuais assegurados pelo ordenamento jurídico.

A comunicação impregna de tal sorte a atividade política que esta vai sempre usá-la, de uma forma ou de outra, e há quem denomine este estreito liame como indústria política. São múltiplos e variados os conceitos atribuídos à comunicação política, inclusive atribuindo-lhe uma entidade nova, com autonomia científica, dadas as peculiaridades e complexidades do fenômeno, notadamente, nesta época considerada a era dos meios.

Para o substrato desta pesquisa, elegem-se duas óticas conceituais. Uma delas centrada no conteúdo que mostra “a comunicação política como o intercâmbio e a confrontação dos conteúdos de interesse público-político que produz o sistema político, o sistema dos meios e o cidadão-eleitor” (MAZZOLENI, 2010, p. 36, tradução nossa).¹³⁶ Outra ótica dá enfoque à causa final da atividade mostrando a comunicação política como “o conjunto das técnicas das estratégias que empregam os atores políticos [...] para seduzir a opinião pública e manipulá-la” (GERSTLÉ, 1992 apud MAZZOLENI, 2010, p. 38, tradução nossa).¹³⁷

¹³⁵ No original: Wiener insiste en el dominio político y social ejercido a través de la lengua.

¹³⁶ No original: [...] la comunicación política como el intercambio y la confrontación de los contenidos de interés público-político que produce el sistema político, el sistema de los medios y el ciudadano-elector.

¹³⁷ No original: [...] el conjunto de las técnicas y de las estrategias que emplean los actores políticos [...] para seducir a la opinión pública y manipularlas.

A locução “opinião pública”, também tem um conteúdo polissêmico que o leva a um alto grau de indeterminação. Um professor de Princeton, na década dos anos sessenta, debruçou-se em busca de definições de opinião pública e “encontrou cinquenta diferentes na literatura existente” (NOELLE-NEUMAN, 2010, p. 83, tradução nossa).¹³⁸

É palmar que a independência dos meios informativos persista efetiva, pois, também, são mecanismos que podem levar aos governantes, aí compreendidas as três esferas de poder, as inquietações dos cidadãos. Disso se conclui que essa liberdade e independência dos meios de comunicação são fundamentais e mesmo insubstituíveis e que suas estratégias comunicacionais devem ser eficazes para que a opinião pública possa merecer a verdade e assim faça um juízo axiológico das atividades políticas, partindo de valores e conteúdo adequados a essa responsabilidade soberana.

Ao se mencionar a locução “opinião pública” não se foge à realidade que há intensa controvérsia sobre sua definição. Não falta a lembrança de que se fala que atualmente existe uma “opinião publicada”, e esta produz manipulações de tal ordem que desviam o conhecimento das pessoas para situações que nem sempre correspondem à realidade.

É hialina e evidente a afirmação de que ninguém sabe tudo. Conquanto seja desejável uma igualdade intrínseca entre os cidadãos, sempre haverá a necessidade de um apelo aos conhecimentos de outras pessoas. Aqui é pertinente recordar o ensinamento de Alexy (1995, p. 46, tradução nossa), pois “que algo seja desejável não significa, porém, que seja possível”.¹³⁹

Então, essa desejável instrução do soberano, o povo, não prescinde a contribuição de especialista, inclusive, porque as políticas públicas compreendem um verdadeiro entrelaçado de grande complexidade. Como resultado, muitas decisões estarão a depender de prévia análise de um corpo burocrático dotado de conhecimentos especializados. Mas, que não se perca o cuidado com esse ambiente obscuro, pois, na constatação de Michels (1973, p. 29, tradução nossa) “o burocrata tende a imaginar que conhece as necessidades das massas melhor que elas mesmas; opinião que pode ser muito sólida em casos particulares, mas que a maior parte das vezes não é mais do que uma forma de megalomania”.¹⁴⁰

Sartori (2005, p. 86, tradução nossa) menciona a Lei de Parkinson, cujo conteúdo afirma que há um incremento automático do corpo burocrático, independentemente de

¹³⁸ No original: [...] encontró cincuenta distintas en la literatura existente.

¹³⁹ No original: Que algo sea deseable no significa todavía que sea posible.

¹⁴⁰ No original: [...] el burócrata tiende a imaginar que conoce las necesidades de las masas mejor que ellas mismas; opinión que puede ser muy sólida en casos particulares, pero que la mayor parte de las veces no es más que una forma de megalomanía.

qualquer necessidade de que isso ocorra e cuja ampliação ao se dar por “mecanismos internos de proliferação, se aplica exatamente ao aumento do pessoal da televisão”.¹⁴¹

Ao montar o arcabouço de sua proposta, Rousseau (2005, p. 25) o estruturou degrau a degrau, mas, muito cuidadoso, no momento inicial de sua obra fez uma recomendação pouco lembrada pelos que o citam com tanto entusiasmo: “[...] por mínima que seja a influência que minha voz possa exercer nos assuntos políticos, o direito de voto me obriga ao dever de *instruir-me* em tais temas”.

Há um pressuposto que é a pedra angular de sustentação a todo o conjunto de suas ideias. O cidadão como membro do povo soberano, só será capaz de exercer bem o seu múnus nos assuntos políticos, se estiver instruído nesses temas correspondentes. E deixa um alerta instigante de que a força das coisas propendem a destruir a igualdade. De um governo a que não se lhe tenham imposto limites nítidos, é certo que advirão abusos (ROUSSEAU, 2005).

Hoje, não faltam estudiosos em assuntos educacionais alertando para uma lassidão na estrutura de ensino e que há um longo trabalho para firmar reforços compatíveis com a recuperação.

Sobre este assunto, há o diálogo em *A República*, de Platão (1997), com idêntica recomendação e com incidência atualíssima de que a educação da infância e da juventude é um ponto de única importância e suficiência.

Os movimentos ideológicos aderentes à filosofia anarquista, o outro extremo do espectro político, tem idêntica visão ao anunciar que o resultado prático de suas ideias “é o pleno desenvolvimento e o pleno gozo de todas as faculdades e potências humanas para cada um *pela educação*, pela instrução científica e pela prosperidade material” (BAKUNIN, 2004, p. 93, grifo nosso, tradução nossa).¹⁴²

Em síntese, os países democráticos encetam reformas educacionais com vista a objetivos que se poderia resumir em duas abarcantes grandes linhas: democratização da educação e adaptação aos tempos contemporâneos. Para mostrar os resultados, já que quase todos os países do mundo se intitulam democráticos, há uma variedade de situações que podem ser analisadas. Entretanto, a ideia da pesquisa há de se ater a um cenário presente, por exemplo, no país das luzes, a França. Isto porque, por exemplo, Villepin (SEMPRUN, 2006, p. 23, tradução nossa), ao analisar o homem europeu, se diz “convencido que o século XXI

¹⁴¹ No original: mecanismos internos de proliferación, se aplica exactamente al aumento del personal de televisión.

¹⁴² No original: Es el pleno desenvolvimiento y el pleno goce de todas las facultades y potencias humanas para cada uno por la educación, por la instrucción científica y por la prosperidad material.

deve ser europeu, se se quiser que se afirmem os valores do humanismo e da universalidade”.¹⁴³

Pelo visto, dados estatísticos demonstram que, para a grande massa, o que se ensina não é o conhecimento científico, mas a ignorância pura e simples. Isto se coloca a partir de um livro, também com origem na França, cujo título é até bombástico, *L’Enseignement de l’Ignorance* (O Ensino da Ignorância), em que Michea (2006, p. 13, tradução nossa) informa que se podem extrair alguns elementos estatísticos sinalizadores das condições de aprendizagem. Numa pesquisa em Nice – França, entre 12.000 alunos da sexta série, verificou-se que 22,48% não sabiam ler e que 71,59% não compreendiam uma palavra nova, a partir do contexto. E continua: “Sobre os escombros do ensino da leitura e da escrita, se construiu, na pressa, a escola de massa fazendo resplandecer o “bacharelado” para todos”.¹⁴⁴

Pode-se usar expressões do próprio autor ao mencionar um ensino da ignorância e que a “democratização” do ensino nada mais é do que uma “mentira absoluta” (2006, p. 39).

Esse quadro, porém, é para as massas, pois a democracia francesa “refinou e favoreceu a seleção para suas elites”. Assim, na prestigiada ENA – Escola Nacional de Administração os estudantes de origem popular correspondiam a 15,4%, entre 1966 a 1970. Entretanto, entre 1989 e 1993, somente 7% de estudantes nessa escola de alto desempenho tinham origem popular (MICHEA, 2006, p.39). Uma educação refinada, em crescente concentração para a elite, representa um progresso da ignorância para os desafortunados.

A grande complexidade das atividades políticas e um fraco sistema educacional para a grande massa popular só pode resultar em que esta adquira uma baça noção sobre as deliberações políticas. Então, de fato, a delegação de atribuições feita pelo voto não tem como destinatário somente o representante político, mas também um corpo burocrático elitizado.

Nesse contexto, há conteúdos informacionais que o poder político não pode ou não quer divulgar. Mesmo em fase de propaganda eleitoral, o candidato se esforça para apresentar propostas vagas e fragmentadas, que evitem dissabores de alterações ou demandas de detalhamentos. Promete-se, por exemplo, uma reforma previdenciária para garantir os benefícios. Entretanto, não se menciona qualquer detalhe sobre os valores das contribuições ou as condições para obter os benefícios. Com isto, as instituições se valem de técnicas para ocultar informações. Diga-se, de imediato, que o fato de ocultar informações significa, pura e

¹⁴³ No original: Convaincu que je suis que le XXI^e siècle doit être européen, si l’on veut que s’affirment les valeurs d’humanisme et d’universalité.

¹⁴⁴ No original: Sur les décombres de l’enseignement de la lecture et de l’écriture on bâtit dans la hâte l’école de masse.

simplesmente, mentir, que pode ocorrer por meio da sub-repção e da ob-repção. Naquela, há omissão de fato ou circunstância, nesta, a ocultação da verdade.

Em breves linhas, veja-se algumas dessas técnicas, com exemplos de utilização.

Confusão intencional. Usar linguagem ambígua que possa dar margem a vários significados. O Presidente Reagan pediu autorização ao congresso para a construção de mísseis, sob intensa adversidade popular. Então, os mísseis foram apresentados como garante da paz (peace keeper), e “se conseguiu neutralizar a reação negativa da oposição” (CANEL, 2008, p. 89, tradução nossa).¹⁴⁵

Cortina de fumaça. Divulga-se uma notícia tirada do nada a fim de que se desviem as atenções para ela, tirando o foco das pessoas de algo que seria desfavorável. No caso entre o Presidente Clinton e a estagiária, as atenções foram desviadas por um documentário sobre guerra na Albânia e que ocupou os espaços midiáticos, “silenciando com isto a acusação ao Presidente” (CANEL, 2008, p. 91, tradução nossa).¹⁴⁶

Um fenômeno monumental na atualidade é a migração das pessoas para o som e a imagem, em detrimento da leitura. Informa Sartori (2005, p. 55) que, entre 1970 e 1993, os jornais perderam mais de uma quarta parte de seus leitores, assim como que a televisão a cabo, justamente a que oferece mais informações políticas, raramente, alcança “1% de audiência” (2005, p. 130). Daí se infere que as massas estão submetidas a um bombardeio de trivialidades. É incisiva a afirmação de Noelle-Neumann (2010, p. 199, tradução nossa): “Os meios de comunicação criam ‘pseudocrises’ e ‘pseudonovidades’ para expulsar os temas competentes do campo de batalha.”¹⁴⁷

Em um ambiente em que o fluxo informacional com imensa e rápida alteração dos fatos noticiados, mantendo-os fragmentados, ambíguos, segmentados, quando não eivados da pós-verdade, gerou neologismo para indicar essa fugacidade, como “dromocracia”¹⁴⁸, dado que o domínio da comunicação significa poder. Luhmann (1995, p. 22, tradução nossa) afirma, por exemplo, que “o poder é comunicação guiada pelo código”.¹⁴⁹

¹⁴⁵ No original: [...] se consiguió neutralizar la reacción negativa de la oposición.

¹⁴⁶ No original: [...] silenciando con ello la acusación al Presidente.

¹⁴⁷ No original: Los medios de comunicación crean “pseudocrisis” y “pseudonovedades” para expulsar los temas competidores del campo de batalla.

¹⁴⁸ Neologismo oriundo de dromos, grego, que significa liça ou campo de corrida.

¹⁴⁹ No original: [...] el poder es comunicación guiada por el código.

Em 1963, a América Latina vê surgir lição em onde se alerta “que o homem do século XX, em lugar de ser o homem iluminado pela razão, é o homem obscurecido pelas *propagandas embrutecedoras*” (LOPEZ, 1963, p. 37, grifo nosso, tradução nossa).¹⁵⁰

Nesse ambiente, persiste a proposta perseverante da verdade, anunciada neste trabalho desde Hamurabi:

Na análise deste tema não se pode deixar de assinalar que o direito a receber informação deve necessariamente referir-se à informação veraz, à informação verdadeira, posto que por uma lógica elementar, o direito a receber informação perderia sentido, posto que a verdade é o núcleo do bem jurídico tutelado (ZAFFORE, 1990, p. 15, tradução nossa).¹⁵¹

O corpo eleitoral, sem embargo de todas as vicissitudes e alterações a que tem sido submetido, não pode dispensar seu direito à informação, cujo conteúdo lhe seja endereçado com a consistência da veracidade. A não ser assim, os anelos principiológicos da democracia torná-la-ão sempre postergável.

¹⁵⁰ No original: [...] que el hombre del siglo XX, en lugar de ser el hombre iluminado por la razón, es el hombre obscurecido por las propagandas embrutecedoras.

¹⁵¹ No original: En el análisis de este tema no se puede dejar de señalar que el derecho a recibir información debe necesariamente referirse a la información veraz, a la información verdadera, puesto que por una lógica elemental, el derecho a recibir información perdería sentido, puesto que la verdad es el núcleo del bien jurídico tutelado.

4 ABSENTEÍSMO ELEITORAL

Consoante dito alhures, é corrente a ideia de que o exercício da democracia em grandes domínios territoriais, assim como em sociedades complexas, somente seria possível por meio de sistema representativo. Tal concepção encontraria supedâneo na inviabilidade do exercício de democracia direta na atualidade, salvo em áreas territoriais bastante diminutas e com uma população igualmente numericamente reduzida.

O sistema representativo garantiria, por conseguinte, a atuação do povo na condução da vida estatal por meio de seus representantes eleitos. Assim, Dahl (2001, p. 107) é contundente ao afirmar que, para a democracia em grande escala, “a única solução viável, embora bastante imperfeita, é que os cidadãos elejam seus funcionários mais importantes e os mantenham mais ou menos responsáveis por meio das eleições, descartando-os nas eleições seguintes”.

Entretanto, a representatividade é alvo de diversos ataques, sendo-lhe atribuído inclusive os epítetos de “farsa” e de “ficção” (GREPPI, 2012, p. 49).

Em consonância com os ensinamentos de Greppi (2012, p. 49, tradução nossa), “eleger implica discriminar”, dado que a eleição garantiria a manutenção de um pequeno grupamento social no poder, em regra, composto pelas mesmas pessoas ou por componentes das mesmas famílias.¹⁵² Ademais, a ideia de representatividade, ainda de acordo com o aludido autor, iria de encontro à ideia de democracia porque findaria por afastar os interesses da maioria da coletividade, dado que “o representativo – esta é a tese – seria precisamente o elemento ‘não democrático na democracia’, pois esta tem que ser necessariamente expressão de unidade e não de divisão.”¹⁵³

É o que Pitkin (1967, p. 145) apud Cunningham (2009, p. 112) denomina de “controvérsia do mandato independente”, na qual os representantes podem agir como delegados dos representados, oportunidade na qual ficam vinculados à persecução de suas diretrizes, ou podem atuar como fideicomissários, quando atuam da forma que entendem mais adequada para a coletividade, não necessariamente de acordo com os interesses do grupo que os elegeu.

A representação, de acordo com Pitkin (apud Cunningham, p. 113), poderia se dar de forma autorizativa, quando os cidadãos outorgam ao representante poderes para governar

¹⁵² No original: [...] elegir implica discriminar.

¹⁵³ No original: Lo representativo – esta es la tesis – sería precisamente el elemento ‘lo no-democrático en la democracia’, pues esta tiene que ser necesariamente expresión de unidad y no de división.

como lhes convém ou de forma responsável, quando podem os representantes ser responsabilizados pelas suas condutas. Regra geral, as duas formas de representação findam por se imiscuir uma na outra.

Sem embargo da “controvérsia do mandato independente”, na qual se questiona muito a representação de grupos, principalmente daqueles tidos por minoritários, talvez a crise da representatividade também encontre raízes na apatia da massa no que diz respeito aos assuntos políticos. Sobre o tema, Estlund (2011, p. 348, tradução nossa) afirma que “Numerosos textos não assinalado o alcance da ignorância dos votantes. Muitos outros mostraram que os votantes quaisquer que sejam suas virtudes ou conhecimentos são irracionais e portanto incapazes de perseguir seus fins coerentemente.”¹⁵⁴

Tocqueville (2005, p. 231) vai além e é enfático ao afirmar que “é tão difícil conceber uma sociedade em que todos os homens sejam esclarecidos, como um Estado em que todos os cidadãos sejam ricos.”

A representatividade, apesar de tais contrapontos, faz-se necessária, afinal, com todas as suas debilidades, garante exequibilidade à democracia, contudo, assevera Greppi (2012, p. 53, tradução nossa) que “se queremos democracia, necessitamos que a ficção representativa não acabe parecendo-nos inacreditável”.¹⁵⁵

Nesta senda, para atingir tal ideal de crença na ficção, imperiosa se faz a análise do instrumento mais significativo de exercício da democracia representativa, qual seja: o voto.

O voto seria o instrumento de excelência da democracia representativa, por meio do qual os cidadãos aptos ao seu exercício manifestam a sua preferência pelos candidatos elegíveis. Destarte, a democracia representativa possuiria o condão de investir alguns cidadãos de poder para atuar em nome dos demais. Em regra, ao adotar a forma de sistema representativo, mormente aquela de voto majoritário, reputa-se que a maioria da população escolheu os seus representantes e que isso investiria o representante eleito de legitimidade popular.

Contudo, uma análise mais acurada do resultado de eleições, apresenta uma realidade que desestrutura a afirmação de que o representante eleito conta com a maioria dos votos do eleitorado e finda por destacar uma figura pouco discutida, a do absentéismo eleitoral.

¹⁵⁴ No original: Numerosos textos han señalado el alcance de la ignorancia de los votantes. Muchos otros han mostrado que los votantes cualesquiera que sean su virtud o su conocimiento, son irracionales y por lo tanto incapaces de perseguir sus fines coherentemente.

¹⁵⁵ No original: “Si queremos democracia, necesitamos que la ficción representativa no acabe pareciéndonos *increíble*.”

À guisa de exemplo e comprovação da asserção retro, analisam-se dados da última eleição presidencial brasileira, ocorrida em outubro de 2014.

De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (2014, p. 38), nas eleições presidenciais ocorridas em outubro de 2014, o Brasil contava com 142.822.046 eleitores inscritos, sendo que, destes, 29.197.152 abstiveram-se de votar, o que equivale a 21,50% do eleitorado nacional. Dos votos válidos, aqueles dos que compareceram ao local de votação, 2,47% foram brancos e 4,40%, nulos.

A candidata eleita, ainda em consentaneidade com os dados do Tribunal Eleitoral brasileiro, ganhou com 51,64% dos votos válidos (54.501.118 votos), o que equivale, levando-se em consideração a quantidade total de eleitores inscritos (142.822.046) a, aproximadamente, 38,5% dos votos de todo o eleitorado.

Ou seja, é de se concluir que cerca de 61,5% dos eleitores inscritos no TSE não votou na candidata eleita, seja porque se absteve de votar, porque votou branco ou nulo ou porque votou no outro candidato presidencial. Talvez, e abre-se aqui um parêntesis, com a ressalva de que não se trata de objeto de estudo do presente trabalho, o fato de a candidata somente ter sido eleita por 38,5% dos votos de todo o eleitorado finde por explicar o seu posterior *impeachment*.

Todavia, o aspecto sobre o qual se pretende iluminar é aquele relativo ao absentismo eleitoral, mormente em se considerando a democracia como princípio estrutural ou fundamental do ordenamento jurídico pátrio.

Como poderia ser interpretado o fato de 21,50% do eleitorado brasileiro não ter sequer comparecido às urnas? Seria tal abstenção uma demonstração de indiferença com o processo eleitoral? Ou ainda uma forma de protesto? Ou até de descrédito com o resultado das eleições, diante das histórias de corrupção diuturnamente ventiladas pela mídia? Poderia tal abstenção ser interpretada como eventual crise da democracia, diante das suas promessas não cumpridas, como afirmou Bobbio?

Acerca de tais questionamentos, Céline Braconnier e Jean-Yves Dormagent (2007, P. 9) lecionam que, caso tal tendência de abstenção eleitoral venha a se consolidar e ampliar, poderá se falar em democracia de abstenção, onde “o ato de votar não mobiliza mais, a cada escrutínio, que uma minoria de cidadãos”.¹⁵⁶

Uma democracia de abstenção não seria uma contradição em termos por transmitir uma ideia de democracia de minoria? Ou configuraria a ideia de crise democrática?

¹⁵⁶ No original: [...] l'acte de voter ne mobilise plus, à chaque scrutin, qu'une minorité de citoyens.

Sobre o tema, interessante trazer a lume os ensinamentos do já referido Robert Dahl (2001, p. 12, grifo do autor), o autor informa que a aparente crise democrática não é um fenômeno exclusivo das jovens democracias, mas também se faz presente nas democracias mais consolidadas, tais como a francesa, a belga e a estadunidense, para citar algumas. De acordo com o referido autor, a persecução do ideário de democracia sempre impõe o seguinte desafio, *in litteris*:

Para os novos países recentemente democráticos, a dificuldade é saber se e como as novas instituições e as práticas democráticas podem ser reforçadas ou, como diriam alguns cientistas políticos, *consolidadas*, para que venham a suportar o teste do tempo, o conflito político e a crise. Para as democracias mais antigas, o problema é aperfeiçoar e *aprofundar* a sua democracia.

Por conseguinte, no caso brasileiro, diante do recente processo de redemocratização, o desafio que se coloca diz respeito à consolidação democrática. Todavia, o fenômeno do absentismo eleitoral, se crescente, pode por em xeque uma instituição que ainda não se consolidou.

Razão pela qual, imperiosa se faz uma escorreita análise do fenômeno do absentismo eleitoral, tanto no Brasil, como em outros estados nacionais, em democracias consolidadas e em fase de consolidação. Outrossim, almeja-se também relacionar o efeito do absentismo eleitoral à linguagem expressa no silêncio, dado que a ausência de comparecimento às urnas possui uma mensagem, cifrada no silêncio eloquente das massas.

A democracia, ao longo da história da humanidade sofreu avanços e retrocessos, levando Robert Dahl (2001, p. 35) a afirmar que “não podemos contar com as forças históricas para assegurar que a democracia avançará para sempre – ou sobreviverá”.

Assim, seria o absentismo eleitoral um dos sintomas da moléstia que acomete a democracia? O que poderia motivar o absentismo? Quais os primeiros resultados das eleições populares e o que mudou de então para a atualidade?

Diante de tantos questionamentos, passa-se às elucubrações necessárias para a elaboração de possíveis respostas ao absentismo eleitoral.

Consoante explicitado nas linhas supra delineadas, sem embargo de a democracia, desde os seus primórdios, não ser alvo de maiores encômios, ao longo da sua trajetória evolutiva, o pêndulo se movimentou e passou ao polo diametralmente oposto, de alvo de críticas e inquietações, a democracia passa a ser digna de todos os louvores.

Se fosse possível definir um marco temporal para tanto, este seria o do início do Século XX, após a ocorrência das duas grandes guerras mundiais. Daí em diante, a democracia passa a ser palavra de repetição obrigatória na esmagadora maioria das constituições políticas dos estados nacionais. E, com a assunção de um estado democrático,

imperiosa se faz a instituição de um sufrágio o mais universal possível, que não exclua participantes de acordo com o sexo, etnia e poder sócio-econômico.

Sobre o tema, interessantes as ponderações de Dahl (2001, p. 12) ao indicar que, sem prejuízo de ser a democracia propalada aos quatro ventos como a melhor forma de governo existente, até bem pouco tempo, o maior país do mundo (a Rússia) não poderia ser classificado como democrático, ao menos não nos moldes ocidentais. Igual ausência de classificação como estado nacional democrático também não se atribuía à China, a qual, com um quinto dos habitantes do mundo, “em seus ilustres 4 mil anos de história, jamais experimentou um governo democrático”.

Entretanto, com a expansão democrática, houve a conseqüente extensão do sufrágio. Nos Estados Unidos, tidos por muitos como um dos baluartes da democracia, Keyssar (2014, p. 305) indica que com o advento da Décima Nona Emenda, o sufrágio foi estendido ao eleitorado feminino, o que “quase dobrou o eleitorado do país.” Posteriormente, nos idos do final dos anos 1950 e início dos anos 1970, “o Congresso, a Suprema Corte e os legislativos estaduais deram uma rápida série de passos para expandir o direito de voto ao longo de vários eixos diferentes” (KEYSSAR, 2014, p. 363). O direito de voto, passo a passo, se estendeu às mulheres, aos negros, aos pobres e analfabetos.

Com isso, a democracia ganha em largura, não há dúvida, porém, não perderia em profundidade?

Com o escopo de exame da questão supra, mister se faz a breve rememoração do quanto disposto no capítulo anterior acerca dos partidos políticos.

Ao longo da história da humanidade, diversas facções se propuseram à representação de um dado grupamento maior, o que leva Delgado (2007, p. 27) à afirmação de que “na guerra do Peloponeso existia o partido da oligarquia e o partido da democracia”. Insta salientar que a Guerra do Peloponeso ocorreu no Séc. V a. C. Contudo, para a delimitação do objeto de pesquisa, necessária a delimitação temporal, sob pena de extensão do trabalho ao infinito e de perda de densidade.

No caso, os partidos políticos que se pretende analisar são aqueles da contemporaneidade, que adotam a feição atual por volta do Século XIX. Malgrado seja a história do advento da democracia bastante anterior à do surgimento dos partidos políticos, muitos autores afirmam que o exercício daquela, na atualidade, somente é possível em decorrência destes. Sobretudo, em se considerando a democracia representativa.

É certo, também, que há uma baixa intensidade nos dados estatísticos, quando se coteja o número de nações independentes, cerca de duas centenas, com as democracias

representativas que desfrutam de uma relativa estabilidade política. Estas, aproximadamente, três dezenas (NUN, 2002, p. 16).

Tal afirmação é feita com esopeque no fato de os partidos políticos terem surgido com o fito de atuar como elos entre o povo e o poder público, sendo, então, agrupamentos humanos, com ideologias e linhas programáticas de governo definidas, aos quais aqueles que com eles simpatizassem se juntariam com a finalidade de se verem representados no exercício do poder.

Com efeito, no que diz respeito ao acesso à representação política, a estrutura partidária assumiu o papel de exclusividade, enquanto sementeira e roldana da minoria dirigente. Sobretudo, quando se trata de postular, eleitoralmente, aos postos de mais alto patamar hierárquico, no estamento governamental. É certo, também, que ambos, classe política e partido político, passam, atualmente, pela condição de estar situados nos mais baixos graus quanto ao prestígio e à credibilidade. Disto resultam alienação e desprezo do público em uma crescente apatia no que se refere à participação política. Por sinal, ao menos em termos de mundo ocidental, o fenômeno se generalizou e “não é de surpreender que ninguém mais respeite líderes políticos, ou tenha muito interesse no que eles possam ter a dizer” (GIDDENS, 2002, p. 19).

Todavia, em algum momento da história, de difícil indicação, a missão precípua dos partidos políticos aparenta ter se deturpado, pois, se, outrora, foram criados para representar o povo e eram permeados de ideologias, hoje, o quadro que se expõe é de partidos políticos vazios ideologicamente e que não representam, efetivamente, o povo, constituindo-se em meros instrumentos, normativamente obrigatórios, para o acesso ao poder, por parte de pessoas que, regra geral, não estão, verdadeiramente, comprometidas com o respeito à vontade e aos anseios populares.

Com efeito, a preponderância da democracia representativa traz em suas raízes originárias a chamada doutrina da “duplicidade”, em que a figura do representante político é tomada com subjetividade distinta, dotada de um conteúdo volitivo independente do representado. Passa aquele a ser o senhor absoluto do “poder criador” e da “capacidade decisória”. Desloca-se ao representante o símbolo e a interpretação da nação. Em lapidar magistério, o resultado desta doutrina é uma ideia central de que há “independência do representante em face do eleitor” (BONAVIDES, 1972, p. 239).

Talvez com Burke se haja iniciado a construção epistemológica em busca do conceito de partido político. Em sua esteira, este foi invectivado com ásperas catilinárias. Em contraposição, levantam-se argumentos com os quais se derramam em louvores aos partidos

políticos. A representação política, por meio dos partidos políticos, nasceu e permanece em controvérsias agudas. Uns, como Balzac, Washington e Hume a cobrem de afrontas. Outros, como Adams e Bagehot lhe sacodem incensos elogiosos. Nos dias atuais, o chamado “século das massas” a controvérsia prossegue (BONAVIDES, 1972, p. 432-434).

De qualquer sorte, a evolução deste instrumento de participação política parece enfrentar um cenário de esgotamento e falibilidade, que deixa margem à indagação sobre a real legitimidade dos partidos políticos na representação popular.

Do caminho até então percorrido, sabe-se que a democracia, de forma abominável de governo para muitos, foi erigida a posição de destaque, em âmbito universal. Assume-se como premissa válida também a máxima de que, com a valorização da democracia, se deu a sua expansão pelo globo. Ademais, adota-se ainda a verdade de que, com o avolumar da democracia e o conseqüente alargamento do sufrágio universal, tornou-se presente a figura dos partidos políticos. Os partidos políticos, diante da amplificação do corpo de eleitores, apresenta-se como roldana de transmissão entre o povo (detentor do poder soberano) e seus representantes eleitos, que exercem o poder de fato.

Os partidos políticos, em muitos dos ordenamentos jurídicos ocidentais, são polia de transmissão exclusiva, ou seja, sem filiação partidária, não há que se falar em cumprimento dos requisitos de elegibilidade. Contudo, ao lado de tal realidade, é corriqueira a divulgação de pesquisas que indicam que “77% dos entrevistados afirmam não ter muita confiança no atual governo e 80% dizem não confiar em partidos, governadores, senadores e deputados. Já a insatisfação com o funcionamento da democracia é um pouco menor e alcança 3 em cada 5 brasileiros (cerca de 60%)” (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2015).¹⁵⁷

Quais seriam, então, os inconvenientes da democracia de partidos ou ainda da “partidocracia”?

De acordo com os ensinamentos de Delgado (2007, p. 223, tradução nossa), eles seriam basicamente quatro, quais sejam: 1) “A pretensão de formar parte dos representantes cria uma dinâmica perniciosa, que faz com que a representação se distancie de seus postulados originais”¹⁵⁸; 2) os partidos não possuem uma organização interna democrática e estruturam-se, regra geral, por critérios oligárquicos, com a condução por uma minoria de cúpula; 3) o caráter hegemônico dos partidos políticos na representação popular; 4) a “arteriosclerose das instituições do Estado” (DELGADO, 2007, p. 226, tradução nossa).

¹⁵⁷ Disponível em: <<http://fgvnoticias.fgv.br/pt-br/noticia/pesquisa-realizada-pela-fgvdapp-revela-desconfianca-em-relacao-instituicoes-politicas>>. Acesso em: 1 dez. 2016.

¹⁵⁸ No original: La pretensión de formar parte de los representantes crea una dinámica perniciosa que hace a la representación alejarse de sus postulados originales.

Destarte, a dinâmica perniciosa de manutenção dos partidos no poder, é o que conduz Delgado (2007, p. 224, tradução nossa) à afirmação de que o partido político se transformou em “uma máquina de captação do voto”, em detrimento da busca pelo interesse geral. Ademais, os partidos que se intitulam instituições democráticas, possuem organização interna oligárquica, em clara contradição com o que preconizam externamente. Outrossim, é apresentado como inconveniente da partidocracia a ausência de outros grupos de representação social que detenham igual poderio e influência. Por fim, tem-se um Estado institucional débil e que, muitas das vezes, é utilizado como instrumento de permanência no poder por aqueles que o exercem.

Cheresky (2006, p. 12, tradução nossa) é categórico na declaração de que “os partidos estão deixando de ser ou já não são o que eram.”¹⁵⁹

Nesse cenário, há um ponderável percentual de eleitores que se recusa ao voto, em um processo que parece confluir a uma crescente descidadanização.

Observe-se que, na França, nas eleições de 1848, a participação dos eleitores foi cheia de entusiasmo, com mais de 83% de presença, do que se infere o grande interesse em usar o direito do sufrágio (OFFERLÉ, 1993, p. 56). Muitos eleitores cumpriam uma trajetória de 20 a 30 quilômetros, caminhando a pé, para honrar seu dever cívico ao direito de votar. Menos de um século depois, nas eleições de 1936, há um pico de participação, com ausência de 15,6% do eleitorado. A desmobilização eleitoral teve um crescimento exponencial. Em eleições realizadas em 1980, a abstenção em alguns distritos alcançou patamares superiores a 40%. Nos últimos tempos, as eleições presidenciais alcançam um absenteísmo de 49% (BRACONNIER; DORMAGEN, 2007, p. 36-37).

Votar e calar, expressão que pode ser tomada como a ordem do dia.

O fenômeno do absenteísmo eleitoral poderia ser analisado como forma de protesto diante de um sentimento de reificação, em que o eleitor deixa de se sentir um ator na história e com pensamentos próprios, e se percebe como um mero número. Nesse sentido, Touraine (1994, p. 18) é enfático na assertiva de que se vive em um “supermercado político”, assim como que:

Os eleitores deixaram de se sentir representados; e exprimem tal sentimento ao denunciarem uma classe política cujo único objetivo seria seu próprio poder e, por vezes, até mesmo o enriquecimento pessoal de seus membros. A consciência de cidadania enfraquece-se porque muitos indivíduos se sentem mais consumidores do que cidadãos e mais cosmopolitas do que nacionais ou, pelo contrário, porque alguns se sentem marginalizados ou excluídos da sociedade – com efeito, têm o sentimento de que, por razões econômicas, políticas, étnicas ou culturais, não chegam a participar dela.

¹⁵⁹ No original: [...] los partidos están dejando de ser, o ya no son, lo que eran.

O eleitor deixa de ser cidadão e passa a ser consumidor de mercadorias. Contudo, diante da ausência de produtos que lhe interessem, não se anima à compra, torna-se apático ante opções que não lhe atiram a atenção.

Ademais, do cotejo dos dados estatísticos atinentes à questão que se coloca, constata-se que, no Brasil, o absenteísmo vivencia fenômeno similar àquele observado em outros Estados nacionais, com notável quadro de abstenção eleitoral.

Com o desiderato da comprovação da hipótese acima, de quadro de constante absenteísmo eleitoral no Brasil, a partir da análise dos dados contidos no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, passou-se à sintetização e organização de dados relativos à abstenção eleitoral nas eleições presidenciais brasileiras, ocorridas entre os anos de 1990 e 2014.

O primeiro gráfico que se apresenta é aquele que demonstra, em números concretos, o crescimento do absenteísmo eleitoral no Brasil. Nos idos de 1994, a abstenção às urnas alcançava a monta de 16.833.946, havendo aumentado, em 1998, para 22.802.823, aumento este repetido em todas as eleições seguintes: em 2002 (23.589.188), em 2006 (23.914.714), em 2010 (29.197.152) e 2014 (30.137.479).

Em breve síntese, eis a apresentação de tais informações de forma gráfica.

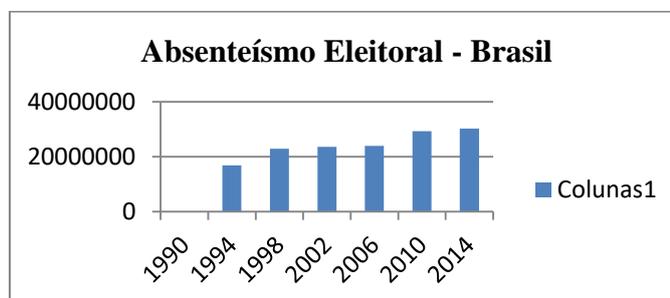


Gráfico 1: Absenteísmo eleitoral – 1990 a 2014.

Outra forma de possível visualização do mesmo fenômeno, mas, com uma estrutura gráfica distinta é a que segue, onde se vê a curva ascendente do absenteísmo eleitoral.

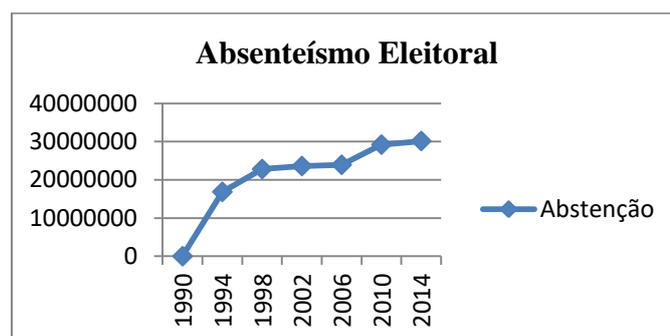


Gráfico 2: Absenteísmo eleitoral – 1990 a 2014.

Poder-se-ia, contudo, questionar que o absenteísmo, de forma absoluta, cresce em decorrência do aumento do número de eleitores, assim, com o fito de confrontar a referida alegação, passou-se à elaboração do gráfico seguinte, no qual se compara o número de eleitores e a ocorrência da abstenção:

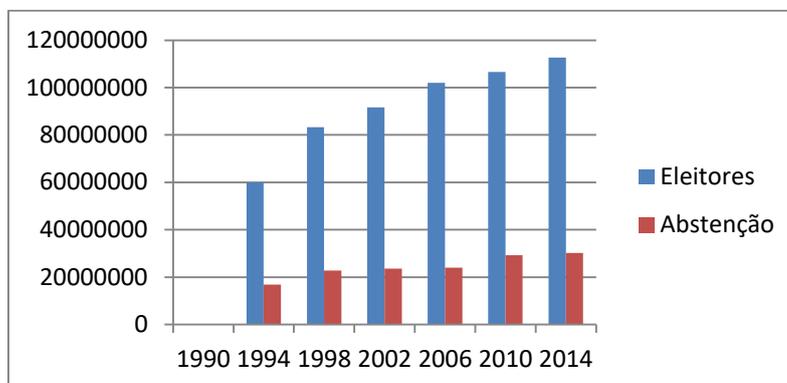


Gráfico 3: Votos válidos x Abstenção

No gráfico acima indicado, vê-se que, ainda que comparado com o aumento significativo de eleitores, o fenômeno do absenteísmo continua a tomar corpo e se avolumar no sistema eleitoral brasileiro.

Com base em tais gráficos e constatações é que se coloca a questão atinente a quais as causas do absenteísmo eleitoral? Que significado atribuir ao silêncio do eleitor frente às urnas?

Seria o fenômeno do absenteísmo eleitoral uma exclusividade brasileira?

Com o escopo de responder a esta pergunta, traz-se a baila os seguintes dados acerca dos resultados de eleições no Parlamento Europeu, em tese, composto por uma maioria de democracias consolidadas.

O Parlamento Europeu é composto pelos eurodeputados, que são eleitos pelo voto direto dos cidadãos da União Europeia, que, atualmente, é composta por 28 países. As eleições acontecem de 5 em 5 anos. Cumpre registrar que o Parlamento Europeu é o único órgão da União Europeia com eleições diretas, assim como que, hodiernamente, é composto por 751 deputados.

O Parlamento Europeu, de acordo com a definição constante no seu sítio eletrônico, atua

[...] como colegislador, partilhando com o Conselho o poder de aprovar e alterar as propostas legislativas e de decidir em matéria de orçamento da UE. Fiscaliza igualmente o trabalho da Comissão e de outros órgãos da UE e coopera com os parlamentos nacionais dos países da UE, a fim de obter os seus pontos de vista.

A quantidade de deputados variou ao longo da história da Comunidade Europeia, posteriormente, União Europeia, dado que, inicialmente, o grupamento era composto por 9 (nove) países, ao passo que, hodiernamente, é constituído por 28 países.

Pois bem.

Em consulta ao sítio eletrónico do Parlamento Europeu, verifica-se que, nas eleições de 2009, os eurodeputados de então foram eleitos com a participação efetiva de 42,97% (quarenta e dois vírgula noventa e sete por cento) de todo o eleitorado, ou seja, 57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento) dos eleitores sequer compareceram às urnas.¹⁶⁰

Resultado similar àquele obtido em 2014, quando houve uma participação de 42,61% (quarenta e dois vírgula sessenta e um por cento) do eleitorado, com a consequente abstenção de 57,93% (cinquenta e sete vírgula noventa e três por cento) dos demais eleitores.

Contudo, uma leve mirada a dados estatísticos anteriores, demonstra uma crescente ausência de participação eleitoral, senão veja-se:

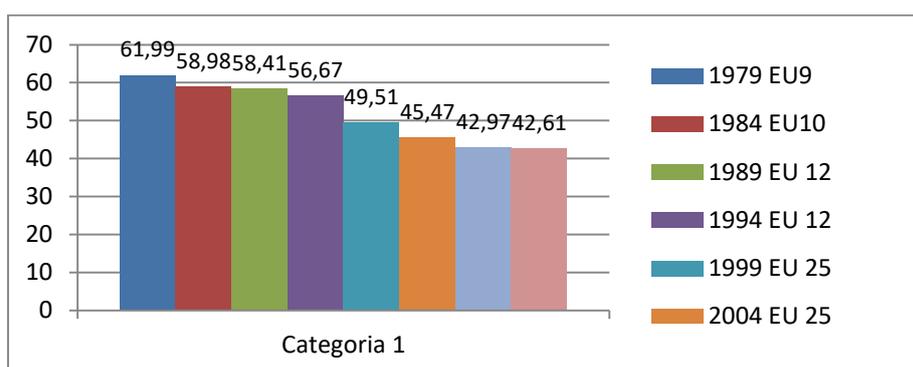


Gráfico 4 – Comparecimento nas eleições para o Parlamento Europeu (Fonte: <http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/pt/turnout.html>)

Visto com outra disposição gráfica:

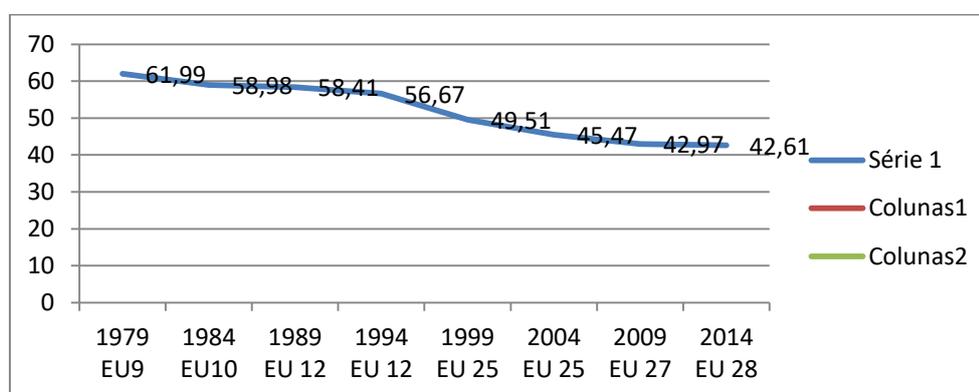


Gráfico 5 Absenteísmo nas eleições do Parlamento Europeu (Confeccionado a partir dos dados constantes em: <http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/pt/turnout.html>)

¹⁶⁰ Disponível em: <<http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/pt/election-results-2009.html>>. Acesso em: 03 dez. 2016.

Do cotejo dos dados acima colacionados, constata-se forte paralelo com o até então exposto no trabalho acerca da ampliação da democracia e da diminuição da participação popular, por meio da abstenção. Explica-se. Inicialmente, a Comunidade Europeia, consoante dito alhures, era composta por apenas 9 países, com o passar dos anos, novos integrantes ingressaram no grupo, que, posteriormente, passou a ser conhecido como União Europeia.

Assim, com o ingresso de novos países se deu o conseqüente aumento da quantidade de eleitores, com o espraiamento do ideário democrático. Nesta senda, seria de se imaginar que, com o aumento do corpo eleitoral, haveria maior participação democrática. Entretanto, os dados estatísticos demonstram que o aumento do corpo eleitoral, da quantidade de cidadãos aptos ao exercício do voto, conduziu a cenário de crescente abstenção. A participação popular, na contramão do movimento de aumento de eleitores, diminuiu, em contexto de clara comprovação de crescente absenteísmo eleitoral na Europa.

Os dados acima colacionados, impende ressaltar, correspondem à participação global dos cidadãos europeus nas eleições para o Parlamento Europeu, contudo, da análise isolada do resultado das eleições, ou seja, da observação da participação por países, alguns dados impressionam. Constata-se, na República Checa, nas eleições para o Parlamento Europeu, de 2004, uma afluência às urnas de apenas 18,20% (dezoito vírgula por cento) do eleitorado, ao passo que a situação se agrava na Eslováquia, com 13,05% (treze vírgula zero cinco por cento) de participação popular.

Poder-se-ia, então, argumentar que os dados acima são possíveis em razão de o voto ser facultativo, a obrigatoriedade do voto conduziria a uma realidade distinta. Assim, a fim de verificar a veracidade da assertiva, elege-se a Argentina, para fins de comparação, democracia em consolidação e com o voto obrigatório.

Em consonância com os dados constantes no sítio eletrônico da “Dirección Nacional Electoral”, ente responsável pela organização dos dados eleitorais oficiais argentinos, na Argentina, tem-se uma abstenção média de 22,45% (vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento) do eleitorado, média esta alcançada sem o cômputo dos votos daqueles que, sem embargo de comparecerem às urnas, votam branco ou nulo, os quais, juntos, equivalem a 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) do eleitorado hábil, em média.¹⁶¹

Destarte, do cotejo das eleições presidenciais argentinas, ocorridas entre 2003 e 2015, constata-se que, em média, 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento) dos

¹⁶¹ Disponível em: <http://elecciones.gov.ar/articulo_sub_sub.php?secc=2&sub_secc=9&sub_sub_secc=9>. Acesso em: 05 dez. 2016.

eleitores, por abstenção ou por voto nulo ou branco, não quiseram se valer do seu direito de voto para eleger um daqueles que haviam se candidatado à época.

Do cotejo dos dados estatísticos, atrai a atenção, aqueles obtidos nas eleições presidenciais de 2007, nas quais, a Argentina possuía um eleitorado hábil de 27.090.236 eleitores, contudo, a candidata eleita somente contou com 8.204.624 votos, o equivalente a 30,28% (trinta vírgula vinte e oito por cento) dos votos. Ou seja, 69,71% (sessenta e nove vírgula setenta e um por cento) dos eleitores, seja pelo absentéismo (28,19%), por ter votado em branco (4,81%) ou nulo (1,12%), ou ainda em outro candidato presidencial, não depositou o seu voto na candidata eleita.

Abaixo, gráfico com a comparação de votos válidos e o absentéismo de cada eleição presidencial argentina, durante o período de 2003 a 2015.

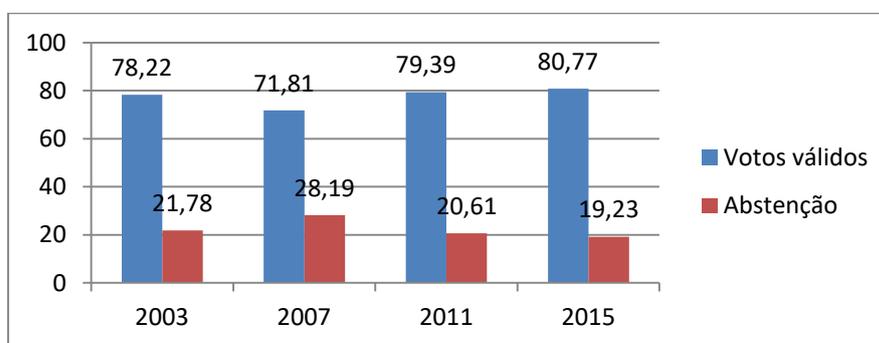


Gráfico 6: Absenteísmo eleitoral nas eleições presidenciais argentinas (2003 – 2015)

Destarte, dos dados acima colacionados, denota-se que o absentéismo eleitoral, seja em democracias consolidadas e com voto facultativo, seja em democracias em fase consolidação e com voto obrigatório, tornou-se uma constante do processo eleitoral. O referido absentéismo contribui para que muitos dos representantes eleitos contem com a ausência de apoio da maioria do eleitorado. Os representantes eleitos, muitas das vezes, contam com apenas 1/3 do apoio do todo o eleitorado, às vezes, até menos, o que finda por ocasionar a falta de identificação entre os representantes e os representados.

Nesta senda, imperiosa se faz a lembrança da figura dos partidos políticos.

Expandiu-se a democracia e, com ela, o sufrágio universal. Este, por sua vez, deu causa ao surgimento dos partidos políticos. Estes, contudo, longe de se prestarem à efetiva representação popular e à agregação de eleitores com ideários semelhantes, visam, cada vez mais, a manutenção no poder, a qualquer custo. A população, desacreditada e muitas vezes obrigada a votar, vê-se compelida a escolher um dos candidatos dos partidos. Como resposta, muitas das vezes, cerca de um quarto delas, não comparece às urnas.

Qual a mensagem contida no silêncio?

4.1 Manipulação da palavra e silêncio

Com o domínio da palavra assenhorou-se o *homo sapiens* do planeta, encontrando nela o instrumento de dominação e replicação do conhecimento. Nesta senda, a palavra, de acordo com os escólios de Breton (2000, p. 28) possuiria três registros essenciais, quais sejam: a expressão, a informação e a convicção. Se os dois primeiros registros podem ser identificados por meio da comunicação entre os demais seres e mesmo na linguagem de máquinas (tal como ocorre no sistema de comunicação binária dos computadores), é de domínio exclusivo do homem a utilização da palavra para convencer. Nesse diapasão, afirma-se que “o animal informa e exprime, mas jamais se colocará em lugar de convencer” (BRETON, 2000, p. 29, tradução nossa).¹⁶²

Os demais animais, em consonância com Breton (2000, p. 31, tradução nossa), anunciam o que pretendem fazer por meio de seus comportamentos (atacar, acasalar, comer, correr, dormir), enquanto que o homem é o único que pode dizer o contrário do que faz, é o “único animal que mente.”¹⁶³

A palavra livre e não manipulada, mormente no período do pós-Guerras, não sem motivo, passa a ser associada à democracia. Afirma-se que não sem motivo dada a íntima relação entre o domínio da palavra e a democracia, o que conduz Breton à construção da terminologia palavra democrática.

Se a palavra erigiu-se a marco distintivo do homem e dos demais animais, a palavra democrática se opõe à palavra hierarquizada e garante, em tese, aos homens, a igualdade, “é antes de tudo uma prática de *tomada da palavra*, segundo dispositivos cujas normas são regidas pelo princípio de simetria” (BRETON, 2008, p. 32).

Nesse cenário, divulga-se a ideia de que, nos regimes democráticos, é livre o exercício da palavra e carece de respaldo a palavra manipulada. Contudo, não se pode olvidar que “a manipulação deve toda a sua eficácia à sua dissimulação” (BRETON, 2000, p. 26, tradução nossa).¹⁶⁴

Nesse ínterim, com a emergência da democracia, mormente após a 2ª Grande Guerra Mundial, assume posição de destaque a palavra, o verbo garantiria a igualdade entre homens. Afinal, a colocação em evidência das individualidades poderia encontrar óbice na conversão

¹⁶² No original: L’animal informe et exprime, mais jamais il ne se place en posture de convaincre.

¹⁶³ No original : L’homme est le seul animal menteur.

¹⁶⁴ No original: [...] la manipulation doit toute son efficacité à son dissimulation.

do rebanho “em uma manada de lobos (*homo homini lupus*)” (CAMPS, 2010, p. 21, tradução nossa).¹⁶⁵

Seria de se imaginar, então, que com o domínio da palavra democrática padeceria a palavra manipulada. Não obstante tal linha de pensamento possa existir, traz-se a lume a ocorrência de fatos, cumpre registrar, ocorridos no pós-guerras, nos quais houve clara manifestação de manipulação da palavra. O primeiro deles diz respeito à falsa carnificina de Timisoara, ocorrida quando da transição do governo soviético para o governo ocidental, na Romênia, em 1989. Sobre o fenômeno, eis a notícia veiculada no *Le Monde Diplomatique* (2009, tradução nossa):

Em dezembro de 1989, na véspera do feriado de Natal, enquanto na Romênia, caía a ditadura de Nicolae Ceausescu, os telespectadores ocidentais descobriam, com horror, as imagens de uma carnificina, na qual, afirmavam os enviados especiais, apareciam corpos intensamente torturados. Falava-se de quatro mil mortos somente na cidade de Timisoara. A emoção existente era imensa, os editoriais solenes e os apelos à ação se multiplicavam. No final das contas, descobriu-se que os cadáveres exibidos diante das câmeras haviam sido desenterrados do cemitério dos pobres.¹⁶⁶

Assim, por meio da divulgação falsa de notícias, precipitou-se a transição do governo. Em um momento inicial, contudo, o mundo quedava boquiaberto com a chacina promovida e clamava pela realização de justiça. Posteriormente, com a descoberta da farsa, obteve-se claro exemplo do poder de manipulação da palavra, mormente pela mídia, dado o seu poder de amplo alcance e profundidade.

Outro exemplo mencionado por Breton é aquele ocorrido no conflito contra o Iraque de 1991, quando da Guerra do Golfo. Com a invasão do Kuwait, pelo Iraque, em 1990, veio à tona o depoimento de uma adolescente chamada Nayirah, que contava, entre lágrimas, acerca do extermínio de 312 recém-nascidos em uma maternidade, na qual trabalhava como voluntária, tomada de assalto pelos iraquianos. O depoimento emocionado foi fundamental para a invasão do Iraque pelos Estados Unidos, com a deflagração de uma guerra. Posteriormente, contudo, descobriu-se que a moça era filha do embaixador do Kuwait nos Estados Unidos, bem como que nunca trabalhou como voluntária na maternidade.

Tem-se ainda, recentemente, nos idos de 2003, outro exemplo de manipulação da palavra, com a deflagração da Guerra do Iraque, na qual se procurou a todo custo as armas

¹⁶⁵ No original: Seguirá irresuelto el problema de cómo obtener individualidades de un rebaño sin que éste se convierta en una manada de lobos (*homo homini lupus*).

¹⁶⁶ No original: En décembre 1989, à la veille du réveillon de Noël, alors qu'en Roumanie tombait la dictature de Nicolae Ceausescu, les téléspectateurs occidentaux découvraient avec horreur les images d'un charnier où, affirmaient les envoyés spéciaux, gisaient des corps affreusement torturés. On parlait alors de quatre mille morts pour la seule ville de Timisoara. L'émotion soulevée était immense; les éditoriaux solennels et les appels à l'action se multipliaient. En fin de compte, il s'avéra que les cadavres exhibés devant les caméras avaient été déterrés dans le cimetière des pauvres. Disponível em: <<https://www.monde-diplomatique.fr/carnet/2009-12-21-Timisoara>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

químicas supostamente existentes no país, com amplo potencial ofensivo e que poderiam culminar em amplo extermínio. Há quem diga que nunca houve armas químicas, as quais, calha gizar nunca foram encontradas, assim como que as imagens que deram causa à guerra não passaram de montagens.

Nesse contexto, Breton enumera três fatores que põem em xeque a afirmação de ausência de palavra manipulada na contemporaneidade ocidental. A primeira delas consistiria na ausência de quaisquer causas a defender na democracia, ao passo que a segunda ganharia corpo na associação entre totalitarismo e manipulação e entre democracia e liberdade de opinião. Na democracia, diante da existência de um cidadão livre e bem informado, não haveria espaço para a manipulação da palavra. Por fim, assume-se que pode haver alguma manipulação no mundo ocidental, porém que ela ocorre de forma “doce”, afinal, “toda comunicação é influência e manipulação” (BRETON, 2000, p. 21, tradução nossa).¹⁶⁷

A tal cenário de manipulação da palavra, por via de consequência, soma-se a política do oxímoro, consistente na prática do discurso de conveniência, na qual a palavra é utilizada para convencer de acordo com os anseios dos ouvintes. Com isso, pode-se chegar à prolação de discursos diametralmente opostos pelo mesmo indivíduo, no afã de sua manutenção no poder. Afinal, é ínsita à natureza humana a necessidade de convencer/ser convencido.

Esse novo discurso vago e fragmentado gera o que já se denomina a "política do oxímoro", em que a palavra não tem densidade e nem coloração definida, em que se afirma algo para determinada plateia e para outra, exatamente, o seu contrário. Não em vão, o seu uso como uma das estratégias de manipulação informativa para a conquista e manutenção de poder, o oxímoro, ao reunir palavras contraditórias, mostra a confusão entre os nomes e coisas. Eis um exemplo de discurso do oxímoro:

É gelo abrasador, é fogo gelado,
é ferida que dói e não se sente,
é um bem sonhado, um mal presente,
é um breve descanso muito cansado.

É um descuido que nos dá cuidado,
um covarde com nome de valente,
um andar solitário entre a gente,
um amar somente ser amado.

É uma liberdade encarcerada,
que dura até o derradeiro paroxismo,
enfermidade que cresce se é curada.

Este é o Amor menino, este é o teu abismo,
Observa qual amizade terá com nada
o que em tudo é contrário de si mesmo!

¹⁶⁷ No original: “douce” e “toute communication est influence et manipulation.”

(MONEDERO, 2001 p. 66, tradução nossa).¹⁶⁸

O uso do oxímoro na política recebe comentários, inclusive, em analogia com a poesia, pois "O que na poesia é válido para criar paradoxos que realcem o que se quer ver, na política desvirtua e gera confusão e paralisia [...] Mas o oxímoro também se tem posto a serviço da mentira social ao mascarar operações políticas" (MONEDERO, 2001, p. 62, tradução nossa).¹⁶⁹

O movimento dessa modalidade comunicacional gera um discurso unipolar e não dialógico. Pretende induzir, sem peias, fazendo com que o emissário dos enunciados, simplesmente, sirva de eco. Há o alerta de Bernays (2007, p. 43, tradução nossa): "A propaganda moderna designa um esforço coerente e de longo alento para suscitar ou curvar uns eventos dentro do objetivo de influenciar as relações do grande público com uma empresa, uma ideia ou um grupo".¹⁷⁰

Contudo, se são muitos e densos os estudos acerca da palavra, da sua influência e poder, o que se sabe sobre o silêncio e sobre a linguagem nele contida?

O silêncio é elemento obrigatório da formação da linguagem, porquanto é a tela sobre a qual se faz possível o pincelar da palavra. A palavra, tal como a imagem delineada em uma tela em branco, nada mais é do que a interrupção do silêncio e vem por ele vazada, valendo-se dele ainda para atribuir significados distintos aos mesmos termos. Enquanto a palavra é "reciprocidade", o silêncio é "o momento de consciência, de responsabilidade e de atenção ao outro" (BRETON; LE BRETON, 2011, p. 31), tradução nossa).¹⁷¹

Nesse sentido, preleciona Le Breton (2006, p. 13-14, tradução nossa) o seguinte, *in litteris*:¹⁷²

¹⁶⁸ No original: Es hielo abrasador, es fuego helado, / es herida que duele y no se siente, / es un soñado bien, un mal presente, / es un breve descanso muy cansado. Es un descuido que nos da cuidado, / un cobarde con nombre de valiente, / un andar solitario entre la gente, / un amar solamente ser amado. Es una libertad encarcelada, / que dura hasta el postrero paroxismo, / enfermedad que crece si es curada. Este es el niño Amor, éste es tu abismo. /!Mirad" cual amistad tendrá con nada / el que en todo es contrario de sí mismo!

¹⁶⁹ No original: Lo que en la poesía es válido y sirve para crear paradojas que realcen lo que se quiere ver, en la política desvirtúa e genera confusión y parálisis. [...] Pero el oxímoro también se ha puesto al servicio de la mentira social al enmascarar operaciones políticas.

¹⁷⁰ La propagande moderne désigne un effort cohérent et de longue haleine pour susciter ou infléchir des événements dans l'objectif d'influencer les rapports du grand public avec une entreprise, une idée ou un groupe.

¹⁷¹ No original: El silencio es el momento de conciencia, de responsabilidad, de atención al otro.

¹⁷² No original : Si el hombre se hace presente, ante todo, con su palabra también lo hace inevitablemente con su silencio. La relación con el mundo no sólo se teje en la continuidad del lenguaje, sino también en momentos de reflexión o retiro, es decir, en los muchos momentos de reflexión, contemplación o retiro, es decir, en los muchos momentos en que el hombre calla. El latín distingue dos formas de silencio: *tacere* es un verbo activo, cuyo sujeto es una persona, que significa interrupción o ausencia de palabra; *silere* es un verbo intransitivo, que no sólo se aplica al hombre sino también a la naturaleza, a los objetos o a los animales, y que expresa la tranquilidad, una presencia apacible que ningún ruido interrumpe. El griego, con las palabras *siôpan* (callarse) y *sigân* (estar en silencio), también distingue entre el hecho de bañarse en el silencio y

Se o homem se faz presente, diante de tudo, com a sua palavra também o faz inevitavelmente com o seu silêncio. A relação com o mundo não se tece apenas em continuidade da linguagem, mas também em momentos de reflexão, contemplação ou retiro, isto é, em muitos dos momentos em que o homem cala. O latim distingue duas formas de silêncio: *tacere* é um verbo ativo, cujo sujeito é uma pessoa, que significa interrupção ou ausência da palavra; *silere* é um verbo intransitivo, que não só se aplica ao homem, mas também à natureza, aos objetos ou aos animais e que expressa a tranquilidade, uma presença apassível que nenhum ruído interrompe. O grego, com as palavras *siôpan* (calar-se) e *sigân* (estar em silêncio), também distingue o fato de banhar-se no silêncio e calar-se. Permanecer em silêncio quando se vai andando pela rua, enquanto se contempla a paisagem ou se está descansando não possui forçosamente, de cara, nenhum significado. Ninguém se sente, em princípio, questionado por uma reserva que, em muitos casos, as circunstâncias e, inclusive, os costumes reclamam. *Silere*, por sua parte, faz mais referência à solidão do indivíduo ou à escassa repercussão que sobre o grupo tem a sua presença: seu silêncio não preocupa a ninguém. Em câmbio, no calar-se se produz uma retirada fora da linguagem, uma vontade explícita de não oferecer a própria palavra ao outro. *Tacere* se dá no marco de uma conversação e implica que um dos interlocutores guarda silêncio, conferindo ao seu proceder um significado inequívoco, capaz de causar estranheza aos demais.

O silêncio, desta feita, em muitas situações, pode causar incômodo. Calha gizar que o silêncio não se contrapõe à linguagem, sendo forma de manifestação dessa, assim como que também não é o contrário da palavra, uma vez que ela encontra nascedouro na sua interrupção.

O silêncio, possivelmente, incomoda dada a eclosão da comunicação, com a necessidade irrefragável de tudo falar, contudo, adverte Le Breton (2006, p. 2, tradução nossa) que “a saturação da palavra leva à fascinação pelo silêncio”.¹⁷³ Continua e apregoa que “não há lugar para o silêncio: há uma urgência por vomitar palavras, confissões” (LE BRETON, 2006, p. 2).¹⁷⁴

O propalar midiático ganha notável espaço após o término das duas grandes guerras, assim como, cabe rememorar, a democracia e os partidos políticos. Vive-se sob a égide do domínio da palavra e é imperiosa a necessidade de tudo comunicar, o que conduz a um cenário de notável verborragia.

Contudo, diante da avalanche de notícias, há pouco ou nenhum espaço para a reflexão, não há tempo para o pensamento pausado, para o questionamento, mas apenas a premência de atualização e um fluxo de notícias contínuo, que, muitas das vezes, comunica apenas parte da

callarse. Permanecer en silencio cuando se va andando por la calle, mientras se contempla un paisaje o se está descansando no tiene forzosamente ningún significado de cara a los demás. Nadie se siente, en principio, cuestionado por una reserva que, en muchos casos, las circunstancias e, incluso, las costumbres suelen reclamar. *Silere*, por su parte, hace más bien referencia a la soledad del individuo o a la escasa repercusión que sobre el grupo tiene su presencia: su silencio no preocupa a nadie. En cambio, en el callarse se produce una retirada fuera del lenguaje, una voluntad explícita de no ofrecer la propia palabra al otro. *Tacere* se da en el marco de una conversación e implica que uno de los interlocutores guarda silencio confirmando a su proceder un significado inequívoco capaz de causar extrañeza en los demás.

¹⁷³ No original : La saturación de la palabra lleva a la fascinación por el silencio.

¹⁷⁴ No original : [...] no hay lugar para el silencio : hay una urgencia por vomitar palabras, confesiones.

realidade, com a demonstração de apenas uma versão dos fatos. O silêncio passa a ser evitado. Trata-se da “espiral do silêncio”, posta em marcha pelo “medo do isolamento” (NOELLE-NEUMANN, 2010, p. 23, tradução nossa).

Evita-se, assim, o isolamento, a espiral do silêncio visa homogeneizar o pensamento social, inclusive na dimensão política.

Nesta senda, a propaganda política é fruto do século XX. Dela se valem, à exaustão, os partidos políticos, com sentido primevo na representação dos anseios populares e na reunião de cidadãos com ideologias assemelhadas.

O partido político se utiliza de mecanismos de ação próprios, perante a massa humana destinatária, servindo-se das tecnologias novas de transmissão de informações e comunicação, com as palavras, os escritos e as imagens. Um contexto em que o compromisso com a verdade tende a desaparecer, como o afirma Cotteret (2011, p. 36, tradução nossa): “Na sociedade de comunicação que nós conhecemos hoje, a ausência de informações é percebida como uma dissimulação da verdade”.¹⁷⁵

A busca pelo poder é elemento ínsito ao partido político.

Há, pois, que se estudar com cuidado o uso da comunicação massiva, pois que é usada, à exaustão, na busca do voto pelos partidos políticos, em uma utilização intensa e científica dos novos conhecimentos, inclusive, neurológicos para manipular as multidões.

Eis a palavra fulcral: poder. A observação sociológica dos partidos políticos, levada a efeito por Michels (1972, p. 101-102, tradução nossa), sobretudo, quanto aos que mobilizam o proletariado, traz uma regra que lhe pareceu indefectível: “[...] quanto mais se aproxima o proletariado à conquista do poder e da riqueza da burguesia tanto mais adota todos os vícios de seus antagonistas e tanto mais se transforma em instrumento de corrupção”.

Esse conjunto, ampliação jurídica de permissão do corpo eleitoral, partidos políticos e uso intensivo da comunicação midiática tiveram um efeito danoso na América Latina. De logo, se pode verificar que os dados de apoiadores da democracia, quando se submete o conjunto a um “barômetro” para medir as condições do eleitor, observa-se, em média, que o percentual favorável caiu de 61% a 53%, o que corresponde a -8, com pico desfavorável de -20 na Nicarágua. No Brasil, a queda foi de -9, um pouco superior à média latino-americana. Dado positivo foi encontrado na Venezuela com + 12. Tais dados foram colhidos entre 1996 e 2004 (DABÈNE, 2007, p. 17).

¹⁷⁵ No original: Dans la société de communication que nous connaissons aujourd’hui, l’absence d’informations est perçue como une dissimulation de la vérité [...].

Tal associação de fatores (democracia, partidos políticos e palavra) encontra, contudo, óbice no crescente absentismo eleitoral, no qual o povo, aparentemente desconfiado de suas instituições políticas, mormente nos partidos políticos, silencia. Nesse diapasão, afirma-se que o mundo não adquire sentido apenas pela linguagem, mas também “através dos ritos e da simbologia corporal que interpreta igualmente ao mundo” (BRETON; LE BRETON, 2011, p. 106, tradução nossa).¹⁷⁶

De todo o conjunto, há de se tentar indicar algumas ideias e propostas que possam direcionar o povo à efetiva participação política, uma vez que é o indicado como detentor da soberania de direito, e o sem deixar ao oblívio o sentimento do operário vibrante, no dia do escrutínio, como imaginado pelo poeta Victor Hugo, ao senti-lo bradar: “O poder, sou eu!”¹⁷⁷

4.2 Tragédia de eleições sem eleitor

Consoante dito alhures, o avanço em direção ao sufrágio universal resultou em um formato diferente às antigas facções e o modelo passa a ser uma democracia de partidos.

Essa trajetória, vivenciada pela ampliação do direito de votar, desemboca, necessariamente, na atual configuração política, em que afloram os partidos políticos, com suas peculiaridades, notadamente, a de se colocar entre os eleitores e os governantes, absorvendo para si, a quase exclusividade de polia de transmissão entre as expectativas dos governados e as políticas públicas levadas a efeito pelas instituições governamentais.

Não há como se abordar a trajetória do sufrágio, com a crescente ampliação jurídica de possibilidades de participação, uma crescente ausência eleitoral e logo fazer uma confrontação com o surgimento dos partidos políticos.

Não se pode deixar de analisar a relevo de que essa ampliação da permissão jurídica para o exercício do direito ao voto nem sempre se traduz em efetivo crescimento da resposta positiva à convocação eleitoral. Ao contrário, é possível que a chegada dos partidos políticos possa ser entendida como uma sutil criação organizacional para afastar a participação do soberano, o povo, através de incentivos esconsos que induzam a desmobilização eleitoral.

Ao início, os analistas consideravam os partidos como uma defecção ou crise da representação popular. Rousseau (2005, p. 91, tradução nossa) ao falar sobre a origem das desigualdades, alertou sobre sua visão de que com a frequência das eleições "se introduziram

¹⁷⁶ No original: [...] también a través de los ritos y la simbología corporal que interpreta igualmente al mundo.

¹⁷⁷ ASSEMBLÉE NATIONALE FRANÇAISE, op. cit. Disponível em: <<http://www2.assemblee-nationale.fr/decouvrir-l-assemblee/histoire/grands-moments-d-eloquence/victor-hugo-le-suffrage-universel-31-mai-1850>>. Acesso em: 22 nov. 2014. No original: “La puissance, c’est moi!”

as intrigas, se formaram as facções, se azedaram os partidos, se incendiaram as guerras civis; enfim, o sangue dos cidadãos foi sacrificado à pretensa honra do Estado.”¹⁷⁸

Em um resumo dessa nova realidade de força política e seus componentes pode-se insistir a partir do magistério de Bonavides (1972, p. 429), alguns elementos que poderiam ser considerados componentes comuns aos partidos políticos: a) grupo social; b) organização; c) ideias e princípios inspiradores; d) tomada do poder político; e) manutenção em suas mãos do poder conquistado.

Esse novo aparato de poder passou a ser estudado e surgiu como novidade inesperada nas atividades políticas, com o que descreve a constatação de Bernays (2007, p. 32, tradução nossa):

Nossa Constituição não prevê a participação dos partidos políticos no mecanismo de governo, e aqueles que a redigiram estavam sem dúvida longe de imaginar a máquina política moderna e o lugar que ela tomaria na vida da nação. [...] O governo invisível surgiu logo no dia seguinte, sob a forma de partidos políticos rudimentares.¹⁷⁹

Aqui, a surpresa apresenta uma força motriz paralela e muito importante que, conquanto extrapole os limites deste tema, não se pode deixar de fazer uma remissão pertinente e que tem merecido estudos cada vez mais densos, qual seja: a concreta e real existência de um "governo invisível". Fundamentais decisões políticas são tomadas dentro de grupos de poder, sem voto e sem conhecimento do corpo eleitoral, em espaços reservados ou até clandestinos, e com a participação de pequenos grupos humanos, de que nem desconfia o eleitorado que exista.

É evidente que não há qualquer pretensão de que se estabeleça uma uniformidade de experiências democráticas em todas as unidades estatais do mundo. É razoável que se atente a uma heterogeneização de acordo com a realidade de cada país, a partir de suas bagagens culturais e políticas.

Entretanto, se não é possível uma democracia uniforme, não se pode fechar os olhos para a tragédia das eleições sem eleitor, que findam por aviltar a ideia mais básica de democracia enquanto forma de governo popular.

À guisa de exemplificação, interessante se faz trazer a lume o exemplo francês, mencionado por Céline Braconier e Jean-Yves Dormangen (2007, p. 9, tradução nossa), na obra denominada “La démocratie de l’abstention”, em língua vernácula, “A democracia da

¹⁷⁸ Se introdujeron las intrigas, se formaron las facciones, se agriaron los partidos, se encendieron las guerras civiles; en fin, la sangre de los ciudadanos fue sacrificada al pretendido honor del Estado.

¹⁷⁹ No original: Notre Constitution ne prévoit pas la participation de partis politiques au mécanisme de gouvernement, et ceux qui l'ont rédigée étaient sans doute loin d'imaginer la machine politique moderne et la place qu'elle prendrait dans la vie de la nation. [...] Le gouvernement invisible a surgi presque du jour au lendemain, sous la forme de partis politiques rudimentaires.

abstenção”. Na aludida obra, afirmam os autores que, sem embargo de operários e empregados fazerem parte da maioria da população, na França, eles são, cada vez mais, “uma minoria eleitoral” (BRACONIER; DORMAGEN, 2007, p. 10).

O povo encontra-se divorciado das urnas, o que conduz a um quadro de democracia de minoria, por mais paradoxal que possa parecer o termo, assim, instalada se encontra a tragédia das eleições sem eleitor.

O quadro de indiferença ante os resultados das urnas é crescente e os eleitores, em regra, não acreditam que o resultado das eleições possa ter um real impacto em suas vidas, tal como poderia se dar com relação a uma dada expectativa de melhora em um determinado campo social. Assim, conquanto, no Brasil, a cada eleição, seja alvo de calorosas discussões o tempo destinado ao horário político na mídia (televisão e rádio, principalmente), a verdade é que a maior parte da população, sem prejuízo de toda a informação, desconhece quais são os candidatos e sequer faz ideia de suas propostas eleitorais.

Tal apatia popular é evidenciada nas urnas, quando mais de 20% (vinte por cento) do eleitorado sequer comparece ao local de votação. Não se pode olvidar que, no Brasil, o voto é obrigatório, porém, ainda assim, os índices de absenteísmo são consideráveis.

Poder-se-ia, então, atribuir a apatia popular brasileira ao histórico de notícias de corrupção que grassam pelo país, contudo, o argumento não prospera quando se compara a realidade nacional àquela vivenciada na França, democracia consolidada e com quadro histórico de garantia de direitos políticos. Braconier e Dormagent (2007, p. 115, tradução nossa) denunciam que “a menos de uma semana de uma eleição presidencial, apenas um terço dos habitantes de Cosmonautes afirmou ter tido discussões políticas – e talvez o mais impressionante – apenas uma pessoa em cinco é capaz de se referir a algum episódio da campanha nas mídias.”¹⁸⁰

O quadro de indiferença medra também em democracias consolidadas, nas quais o absenteísmo eleitoral também se apresenta como uma realidade.

A apatia popular oriunda do despotismo democrático é tamanha que se afirma haver “erosão do dever cívico”, Offerlé (1993, p. 115, tradução nossa) assevera o seguinte, *in verbis*:

O discurso sobre a diminuição do senso cívico e sobre o esvaziamento da vida política pode contribuir para desculpar os abstencionistas (tornados eleitores racionais), mas também acentuou o afastamento e a indiferença políticas das categorias populares urbanas. Quando os homens políticos, valendo-se do fato de

¹⁸⁰ No original: Qu’a une semaine d’un scrutin présidentiel, seul un tiers des habitants des Cosmonautes affirme avoir eu des discussions politiques et peut-être plus impressionnant encore – que seule une personne sur cinq soit capable de se référer à un épisode de la campagne dans les médias.

serem conhecidos, mentem, abastecem-se dos cofres públicos ou se distinguem por meio de detalhes projetados pelos homens do marketing, por que continuar a assumir a sua legitimação?¹⁸¹

Apesar do discurso de premência e superioridade da democracia (despotismo democrático), o povo não se sente mobilizado a ir às urnas (apatia popular), desconfia dos partidos políticos, dos seus homens e atribui às promessas de campanha a pecha de irrealizáveis.

A democracia, não se limita a votar, contudo “não são suficientes estas posturas de indignação tão cômodas que incapazes de modificar as condições de existência concreta” (GARRIGOU, 2008, p. 9, tradução nossa).¹⁸²

A democracia se vê enfraquecida pela apatia daqueles que deveriam conduzi-la.

¹⁸¹ No original: Le discours sur l'abaissement du sens civique et sur le vide politique a pu contribuer à déculpabiliser les abstentionnistes (devenus électeurs rationnels) mais aussi à accentuer le retrait et l'indifférence politiques des catégories populaires urbaines. Quand les hommes politiques, aux dires de la renommée, mentent, puisent dans les caisses ou se distinguent par des détails montés en neige par des hommes de marketing, pourquoi continuer à assumer leur légitimation?

¹⁸² No original: Ne suffisent pas davantage ces postures d'indignations aussi commodes qu'incapables de modifier les conditions d'existence concrètes.

5 CONCLUSÃO

Surge, na proclamada pós-modernidade, algo inusitado: a pós-verdade. Durante o percurso desta pesquisa, foi mostrada a reverência milenar com a busca da verdade, inclusive em textos de sabor jurídico. A Universidade de Oxford (2016) escolhe a palavra do ano, e, em 2016, o vocábulo escolhido foi a pós-verdade. O dicionário define pós-verdade como “o que se relaciona a ou denota circunstâncias em que fatos objetivos têm menos influência em moldar a opinião pública do que os apelos à emoção ou crença pessoal”.¹⁸³ Em outras palavras, as constantes invocações ao valor epistêmico de busca da verdade, enquanto compatibilidade entre a mente e a realidade parece perder seu foro de persecução científica.

De qualquer sorte, a pretensão para induzir ou seduzir a opinião pública não é uma realidade nova, mesmo com prejuízo da verdade. Ao concluir seu mandato como Presidente dos Estados Unidos, Thomas Jefferson escreveu a um de seus amigos, em uma época em existia, exclusivamente, a imprensa escrita: “Não podemos acreditar em nada do que se lê em um jornal. A própria noção de verdade resulta suspeita quando está imersa nesse transmissor de poluição” (SARTORI, 2005, p. 34, tradução nossa).¹⁸⁴

Em nossos dias há o fluxo informacional por meio de imagens e sons. Sartori cita Conkrite: “os falsos debates televisivos, os slogans, os anúncios publicitários, os foto-flash, tudo isto transforma a política em teatro”. Mais adiante acrescenta Sartori (2005, p. 143 e 146, tradução nossa) a afirmação de Karl Popper de que “uma democracia não pode existir se não se controla a televisão”.¹⁸⁵

A atual e grande complexidade das estruturas políticas e um depauperado sistema educacional destinado à maioria das pessoas faz com que a ideia e o conhecimento sobre as atividades políticas estejam verdadeiramente esfumaçadas. A sabendas, o corpo eleitoral não delega incumbências só a seus representantes políticos. No calcanhar deles há um grupo obscuro de burocratas, juízes e organizações internacionais a tomar decisões sem nenhum ou um mínimo de conhecimento do povo. De fato, as decisões ocorrem entre elites da política e a burocracia. A este cenário surgem várias de nomeações, por exemplo, Dahl (2001) se refere a uma democracia poliárquica e Moreira (2009), com uma especial agudeza se refere a um Estado clandestino.

¹⁸³ Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/mundo/pos-verdade-e-eleita-a-palavra-do-ano-pelo-dicionario-oxford-ellpycxc1698trx131zbf2ok6>>. Acesso em 17 dez. 2016.

¹⁸⁴ No original: No podemos creer nada de lo que se lee en un periódico. La misma noción de verdad resulta sospechosa cuando está inmersa en ese transmissor de polución.

¹⁸⁵ No original: Los falsos debates televisivos, los eslóganes, los anuncios publicitarios, los foto flash, todo esto transforma la política en teatro. [...] una democracia no puede existir si no se controla la televisión.

Não é raro se falar em promessas não cumpridas ou em face obscura da democracia. Eis um eufemismo que pode até soar cheio de nobreza para descrever uma realidade, cujo cenário real pode estar muito além de um linguajar suave:

O contraste é notório: décadas atrás, a maioria dos excluídos políticos eram trabalhadores que lutavam para conseguir aceder à cidadania; hoje, a maioria dos excluídos sociais são desocupados e subocupados que concentram suas energias em tratar de sobreviver (NUN, 2002, p. 10, tradução nossa).¹⁸⁶

E por se mencionar em energias despendidas com a sobrevivência, não se pode afastar os estudos de necropolítica, em que Mbembe (2011, p. 19, tradução nossa) coloca a vida e a morte em sua acepção sobre soberania: “Este ensaio coloca a hipótese de que a expressão última da soberania reside amplamente no poder e na capacidade de decidir quem pode viver e quem deve morrer”.¹⁸⁷

Essa maioria, que mal dispõe de energias para sobreviver, está condicionada a que não lhe sobre energia para se politizar. Cumprem o determinismo instintivo declarado por antigo apotegma de grande sabedoria: primeiramente sobreviver e, depois, filosofar. Não sem propósito, a ereção do povo à soberania se dá em um discurso de delegação de suas atribuições a uma elite, o que, na realidade, encerra uma alienação, porque “desde um ponto de vista puramente humano, a soberania popular é inalienável” (MICHELS, 1973, p. 18, tradução nossa).¹⁸⁸

E a situação se torna mais obscura quando se sabe que o fio epistemológico de um dos princípios democráticos é, justamente, que os representantes sejam eleitos pela maioria. Entretanto, a preocupação com a sobrevivência gera um desejo que, indubitavelmente, conduz a um “apatia, quando não desmobilização participativa e privatização dos cidadãos” (STRASSER, 1986, p. 26, tradução nossa).¹⁸⁹

Os doutrinados e observadores da sociologia política constataam uma degradação na participação das pessoas, e que refletem uma indiferença em participar nas eleições. Veja-se, como exemplo dessa análise, em que não só a escassez de bens de vida, mas ainda, a própria comunicação influi nesse processo:

Mas a técnica, sobretudo as novas técnicas de produção e comunicação foram esfumando progressivamente o ‘cada homem’ de Moreno na massa monstruosa e anódina. Os homens [...] se foram confundindo cada dia mais uns aos outros [...] e

¹⁸⁶ No original: El contraste es notorio: décadas atrás, la mayoría de los excluidos políticos eran trabajadores que luchaban para lograr acceder a la ciudadanía; hoy, la mayoría de los excluidos sociales son desocupados y subocupados que concentran sus energías en tratar de sobrevivir.

¹⁸⁷ No original: Este ensayo plantea la hipótesis de que la expresión última de la soberanía reside ampliamente en el poder y la capacidad de decidir quién puede vivir y quién debe morir.

¹⁸⁸ No original: desde un punto de vista puramente humano, la soberanía popular es inalienable.

¹⁸⁹ No original: apatización, cuando no desmovilización participativa y privatización de los ciudadanos.

retornaram a ser o que acreditavam que haviam deixado de ser: súditos, servos, rebanho (LÓPEZ, 1963. P. 13, tradução nossa).¹⁹⁰

Esse homem de Moreno não prescinde uma remissão elucidativa para se saber o que esse estudioso da política pretendia expor:

Se cada homem não conhece o que vale, o que pode e o que se lhe deve, novas ilusões sucederão às antigas e depois de vacilar algum tempo entre mil incertezas, será talvez nossa sorte mudar de tiranos, sem destruir a tirania (MORENO apud LÓPEZ, 1963, p 12, tradução nossa).¹⁹¹

O movimento discursivo conduziu à contemporaneidade de ressoante retórica do sufrágio universal. Ao seu lado a promessa da participação responsável e eficaz do corpo eleitoral, inclusive a possibilidade de participação nas deliberações que dissessem respeito às políticas públicas. Entretanto, esta pesquisa tem insistido em que a instrução do eleitor nessa seara, e a ampliação de conhecimentos por intermédio de uma educação adequada é fundamental para tal desempenho. Destarte, essas condições são necessárias:

O sufrágio popular supõe duas condições: primeiramente que a massa dos cidadãos tenha a vontade do bem geral por cima dos interesses particulares; depois, que tenha um conhecimento do bem geral suficiente para imprimir na política uma boa direção (OFFERLÉ, 2002, p. 58, tradução nossa).¹⁹²

Os elementos aportados trouxeram dados sobre o conhecimento dos cidadãos com elementos para comprovar que está subordinado a um inadequado conteúdo nos fluxos informacionais que lhes são subsidiados pelos meios de comunicação massiva. Com essas técnicas o eleitor foi transformado em cliente, e o critério comunicativo passou a ser uma venda ao consumidor.

O direito do eleitor se resume a votar, e Michels (1982, p. 23, tradução nossa), ao tempo em que criou a chamada lei de ferro das oligarquias, confirma que “o sistema democrático se reduz, em última análise, ao direito de as massas elegerem, com intervalos preestabelecidos, a quem nesse ínterim devem obediência incondicional”.¹⁹³

Com os atuais métodos de comunicação de massa a liderança política se torna fungível e, de fato, é decorrência de um bombardeio midiático, cuja mensagem vaga, fragmentada e

¹⁹⁰ No original: Pero la técnica, sobre todo las nuevas técnicas de producción y de comunicación, *fueron esfumando* progresivamente el "cada hombre" de Moreno en la masa monstruosa y anodina. Los hombres [...] se fueron confundiendo cada día más unos con los otros, [...], volvieron a ser lo que creían que habían dejado de ser: súbditos, siervos, rebaño.

¹⁹¹ No original: Si cada hombre no conoce lo que vale, lo que puede y lo que se le debe, nuevas ilusiones sucederán a las antiguas, y después de vacilar algún tiempo entre mil incertidumbres, será tal vez nuestra suerte mudar de tiranos, sin destruir la tiranía.

¹⁹² No original: Le suffrage universel suppose deux conditions; d'abord que la masse des citoyens aura la volonté du bien général, plutôt que de ses intérêts particuliers; puis qu'elle aura une connaissance du bien général suffisante pour imprimer à la politique une bonne direction.

¹⁹³ No original: el sistema democrático se reduce, en último análisis, al derecho de las masas a elegir, con intervalos preestablecidos, a quienes en el ínterin deben obediencia incondicional.

maleável, está cheia de elementos obtidos em sondagens de opiniões, alimenta o imaginário coletivo, sem quase nada adiantar de concreto.

O líder é estruturado por intermédio de empresas multinacionais de comunicação, que dispõem de estrutura gigantesca. Isso significa que grandes magnatas empresariais podem deter imenso poder político. Conforme constatação de Giddens (2002), o discurso efêmero e heterogêneo dos políticos visa conseguir votos em qualquer plateia, por toda parte, sob os auspícios midiáticos.

Os políticos com coloração ideológica firme e respectiva militância estão fadados a uma participação irrisória no resultado das eleições. O que confere a penetração do candidato a uma maioria de votos é um cuidadoso assessoramento fundamentado em pesquisas de opinião, sugestões publicitárias, tudo obra de verdadeiros feiticeiros das palavras, imagens e sons. A cabeça do eleitor é amestrada e passa a ser um eco dos meios de comunicação. O fluxo informacional tem como conteúdo um discurso ressonante e vago, e até contraditório. Apresenta-se em consonância com a plateia, afirmando algo e seu contrário, com a maior sem cerimônia. É a política do oxímoro. Na lição de Offerlé (2002), sem maiores interesses à entelúquia da vontade popular.

É uma liderança consonante à passividade da massa. Bobbio, consoante tratado anteriormente, em sua obra “El Futuro de la Democracia”, enumera as promessas que não foram cumpridas pela democracia. Uma delas, que é a popularização da educação, tornou-a massiva e fraca de conteúdo e engendrou uma cultura de massa passiva, submetidas a informações desconceitualizadas e descontextualizadas, com resultado de pessoas sem consistente instrução política. A liderança midiática é a correspondência biunívoca que se deriva de tais estímulos, a que se denomina o condutismo.

Sutilmente, com uma boa propaganda, é possível disfarçar uma ditadura, com a anuência explícita dos cidadãos, manipulando-os para que possam concluir que estão dotados de capacidade para uma consistente autodeterminação. A furtadelas, estão envolvidos por uma linguagem sedutora. Platão já alertara para volubilidade do homem, e que poderia ser conduzido por razões de encanto, sem que usem um verdadeiro raciocínio. Ele, então, divide os homens entre uns poucos que devem governar, via dialética, e a massa que será conduzida, via retórica. Eis o chamado “dilema platônico”. Será a educação que ampliará o número dos que estão aptos ao autogoverno.

Tem sido uma aprendizagem longa, dura, cheia de altos e baixos e incertezas. A participação autêntica só é possível se o corpo político tem instrução suficiente para dar o adequado significado ao sistema democrático. E isto só será bem feito se o bem comum surja

como o vértice de todos os esforços, como o afastamento das manipulações informacionais espúrias.

Portanto, há uma realidade bem atual e conjunta com o regime democrático e o estado de direito, em que os critérios oriundos da opinião pública adquirem especial importância pela exponencial potencialização que lhes propicia os meios de comunicação. Isto funciona como uma roldana pela qual os poderes estatais e os partidos políticos levam à implementação o que se lhes apresenta a máquina dos fluxos informacionais massivos, como se fosse a demanda dos cidadãos. Com esta introdução desse conteúdo apresentado como a opinião pública vendida pelos meios como e que conduz o poder político a ser induzido à tomada de decisões, como se fosse a vontade popular, surge um mecanismo de pretensa legitimidade diferente e substitutivo do corpo eleitoral. A representatividade do povo soberano, destarte, vem sofrendo duras e constantes imprecações:

As críticas foram numerosas ao qualificar o regime representativo de ‘metáfora’. Royer-Collard falou de uma denominação ‘falsa e enganadora’; Tradieu de ‘sofisma’, Kelson de ‘ficção’, J.-J. Chevalier de ‘estranha cozedura’ ou Roels de ‘pura logomaquia’ (COTTERET, 2011, p. 29, tradução nossa).¹⁹⁴

Com isto, preocupa a disseminação de ideias contra a atividade política, acicatada por meios de comunicação, e que avançam sobre o terreno da participação política. Espalha-se a versão de que a atividade política está impregnada de ladrões e corruptos. Engendra-se um sentimento de vergonha afastando da atividade política os cidadãos que querem pautar suas vidas por um respeito aos ditames da honorabilidade.

Conhecendo a característica de atividade agonística¹⁹⁵ que permeia os procedimentos partidários, não se há de estranhar que a comunicação massiva se valha com alta intensidade de manipulação de signos, valendo-se de ardis, pura e simplesmente, para modificar opiniões e condutas das pessoas. Ao fim e ao cabo, nos meios da propaganda política, no dizer de Durandim (2001), a manipulação é considerada um excelente mecanismo que permite economizar forças.

Não é o intento e, também, nem seria desejável que se propugne por algum reducionismo centrado em uma ou outra explicação sobre os fenômenos sociopolíticos, pela amplidão do arco de possibilidades oriundas de tantas posições doutrinárias controvertidas e mesmo inconciliáveis, sob o ponto de vista de coerência lógica. São interpretações com o matiz de cada linha ideológica, com suas variações de índole política. Em respeito aos limites

¹⁹⁴ No original: Les critiques ont été nombreux à qualifier le régime représentatif de « métaphore. Royer-Collard parla d’une « dénomination fautive et trompeuse » ; Tardieu de « sophisme », Kelsen de « fiction », J.-J. Chevalier d’ « étrange cuisson » ou Roels de « pure logomachie.

¹⁹⁵ Normalmente a atividade política é invocada em relação ao deus Jano, que tem dois rostos, como a dizer que os políticos também dispõem de dois rostos.

propostos, a ótica de resultado há de estar adstrita ou reduzida à trajetória pretendida. A desembocadura da trajetória das condutas dos sistemas sociais na atualidade, entre outras vertentes, pode ser considerada como avanços intrusivos de pulsões indomáveis sobre as pessoas.

Sem que se perceba, as regras da "mercadotecnia" são utilizadas com intensidade. As pessoas são compelidas a criar para si mesmas, determinados paradigmas de necessidades ou procedimentos e o conforto pessoal só advém com a aquisição de bens ou produtos que a publicidade lhes apresenta com indispensáveis. As resistências são arrefecidas e o ambiente se vê assolado por consumismo e hedonismo compulsivos, em que todos são seduzidos à paixão dos desejos apresentados. A atividade política não escapa a esses mecanismos compulsivos.

Com efeito, este campo de força é vendido à atividade política com um modelo que garante essa atividade. O modelo político da atualidade, ao adotar tal tipo de domínio sobre as pessoas é dúctil à introdução de uma nova modalidade de totalitarismo.

A indução de confiança a tais postulados logra obter a garantia de que a energia psíquica das pessoas se mantenha propensa ao consumismo de tudo que é oferecido, inclusive, os partidos políticos e a busca de votos. Bem colocada a lição de Monedero (2011, p. 120, tradução nossa): "constantemente se assiste a um exercício, mais grosseiro que sutil, de manipulação, que situa os meios de comunicação e os aparatos de reprodução do poder em uma escala sem precedentes desde a invenção da imprensa".¹⁹⁶

Nesse cenário, a radicalização discursiva da democracia é um reconhecimento de que cabe levar a um processo de acentuada individualização. Com o que a atividade política se apetrecha adequadamente, para que os eleitores se habituem a uma comunicação política unipolar, afastando-se das possibilidades dialógicas na comunicação política. O cidadão ouve e sua devolução passa a ser considerada: "a voz do povo não é mais do que um eco" (KENT apud NUN, 2002, p. 26, tradução nossa).¹⁹⁷

A bem da verdade, está criada uma lealdade passiva, justamente, resultado dessa lógica de fragmentação e individualização. A soberania agora tem como alicerce uma igualdade que se torna abstrata, como também, outros direitos fundamentais. O poder se torna um lugar vazio, indecifrável. Aparecem verdadeiras barreiras institucionais que afastam o cidadão do acesso aos assuntos políticos e mesmo se lhe dificulta a participação nas tomadas de decisões. Aos cidadãos lhes cabe constituir uma miríade de indivíduos. A tal ponto se

¹⁹⁶ No original: "Constantemente se assiste a un ejercicio, más grosero que sutil, de manipulación, que sitúa a los medios de comunicación y a los aparatos de reproducción del poder en una escala sin precedentes desde la invención de la imprenta."

¹⁹⁷ No original: "La voz del pueblo no es más que un eco."

veem enfraquecidos o conhecimento dos assuntos políticos e a participação nas decisões que cabe lembrar a exortação de que o eixo da busca dos cidadãos é o "direito de ter direitos" (COUTU, 2000, p. 175, tradução nossa).¹⁹⁸

São alterações drásticas. As revoluções levadas a efeito pela burguesia visavam a aquisição de uma porção do pastel das riquezas, em benefício próprio.

A globalização introduz outra realidade, só que mais macabra, pois que se prende ao próprio direito de sobreviver. A biopolítica transforma-se em tanatopolítica. Em obra sobre a necropolítica, há uma conclusão lapidar e sardônica: “na realidade concreta, ‘o povo’ enquanto categoria política torna-se progressivamente uma figura retórica” (MBEMBE, 2011, p. 27, tradução nossa).¹⁹⁹

Seria pura tautologia afirmar que a complexidade das políticas públicas é monumental. Portanto, tal realidade impediria que os cidadãos pudessem acessar a seus próprios interesses. O que ocorre é que até mesmo a uma educação de qualidade lhes é negada, pois as melhores escolas estão reservadas para as elites. Exatamente com as ponderações e argumento de que a educação cumpre um papel decisivo ao exercício da plenitude da participação política, cabe trazer um vaticínio preciso: "Eu acredito bem em que, se as ideias democráticas viessem a triunfar definitivamente, a ciência e o ensino científico perderiam muito rapidamente seus modestos orçamentos" (RENAN, 2007, p. 45, tradução nossa).²⁰⁰

Assim fica garantida a concentração de decisões importantes em mãos de poucos, sob a capa de isso se dá ao cumprir um mandato emanado do povo.

Não obstante, os ideais democráticos persistem, independentemente de nomenclaturas designativas a regimes políticos. O cenário percorrido pode também ser considerado uma denúncia, pois as forças correlativas de ricos e pobres estão sendo estudadas e mostradas em suas faces ambíguas e operantes na motricidade do sistema político. De qualquer sorte, a polarização – ricos e pobres - é patente:

Hoje o estado do mundo é o seguinte: rico e pobre. O fenômeno fundamental não está na pobreza material, na escassez de rendimentos. Está na situação de desigualdade profunda em que se acham os despossuídos com respeito ao acesso à atenção médica, mas também na humilhação incessante que lhes infligem os que detém o poder. A injustiça mais grave não é a material, mas a moral (BAUDRILLARD, 2004, p. 64, tradução nossa).²⁰¹

¹⁹⁸ No original: Derecho de tener derechos.

¹⁹⁹ No original: De realidad concreta, “el pueblo” en tanto que categoría política deviene progresivamente una figura retórica.

²⁰⁰ No original: Je crois bien que, si les idées démocratiques venaient à triompher définitivement, la science et l’enseignement scientifique perdraient assez vite leurs modestes dotations.

²⁰¹ No original: Hoy el estado del mundo es el siguiente: rico y pobre. El fenómeno fundamental no está en la pobreza material, en la escasez de ingresos. Está en la situación de desigualdad profunda en la que se hallan

O eixo escolhido, ou seja, as palavras trazem profundas interrogações, pois a democracia pode estar tomando um rumo em que o esvaziamento da participação política e um incremento da desigualdade econômica aumenta o fosso que separa alguns poucos das camadas populares. É um contratestemunho aos apregoados discursos democráticos sobre os eixos de igualdade e liberdade. Desse conjunto tem resultado uma verdadeira demolição da participação do corpo eleitoral, o que contrasta fortemente com os ideais da implantação do voto universal.

Não falta constatação tristonha e desalentada. Canfora, ao remeter-se a Péricles, remete as esperanças democráticas para o futuro:

De facto, aquele Péricles utiliza com muito incómodo a palavra democracia e aposta tudo no valor da liberdade. Recorreram – sem saber – ao texto mais nobre que se pode utilizar para dizer, não aquilo que devia servir como retórica edificante, mas sim aquilo que efetivamente devia ser dito. Ou seja, que *venceu a liberdade – no mundo rico* – com todas as terríveis consequências que isso comporta e comportará para os outros. *A democracia fica adiada* para outras épocas e será pensada, desde o princípio, por outros homens. Talvez já não europeus (2007, p. 328, grifos nossos).

Todo o percurso demonstra claramente que a desmobilização eleitoral tem causas e efeitos. Dentre aquelas, a depauperação da educação, a desigualdade social e uma utilização espúria da comunicação política. Estes, provocam o surgimento de um cidadão amorfo a política e uma questionável legitimidade do poder. O conjunto é um abalo que fragiliza a incidência dos princípios democráticos.

Subsistem incertezas, obscuridades, indeterminações e as ameaças da tirania. Que persistam os valores epistêmicos de verdade para a persecução do conhecimento e participação política. E isto se logrará por meio de adequada educação do soberano, isto é, o povo. As elites têm uma lógica peculiar e o povo a sua própria. São diferentes e antagônicos campos de força e os atores continuam a se enfrentar ao longo da história. De qualquer sorte, a polaridade está patente.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 2. ed. Trad. Alfredo Bosi. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 1014 p. Título original: Dizionario di Filosofia.

AGAMBEN, Giorgio; BADIOU, Alain; BENSÂÏD, Daniel; *et alli*. **Democracia**, ¿en qué estado? Buenos Aires: Prometeo Libros, 2010.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer I**: le pouvoir souveraine et la vie nue. Trad. Marilène Raiola. Paris: Seuil, 1997. 216 p. Título original: Homo sacer: Il potere sovrano e la nuda vita.

ALEXY, Robert. **Teoría del discurso y derechos humanos**. Tradução Luis Villar Borda. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 1995. 138 p. Título original: Juristische Interpretation und rationaler Diskurs Diskurstheorie un Menschenrechte.

_____. **Tres escritos sobre los derechos fundamentales y la teoría de los principios**. Tradução Carlos Bernal Pulido. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2003. 152 p.

ALIGHIERI, Dante. **Da Monarquia**. Trad. João Penteado E. Severson. Rio de Janeiro: Editora Tecnoprint S. A. S/d. 141 p. Título original: De Monarchia.

ALMEIDA, Jerônimo Basil. **Grécia**: a caminho da democracia. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2007_2/Jeronimo_Basil.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2016.

ARENDT, Hannah. **Du mensonge à la violence**.. Tradution Guy Durand. Paris: Clamann-Lévy, 1972. Título original: Crisis of the Republic.

ARISTÓTELES. **Política**. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bk000426.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

ASSEMBLÉE NATIONALE FRANÇAISE. Victor Hugo: **Le suffrage universel (31 mai 1850)**. Disponível em: <<<http://www2.assemblee-nationale.fr/decouvrir-l-assemblee/histoire/grands-moments-d-eloquence/victor-hugo-le-suffrage-universel-31-mai-1850>>>. Acesso em: 22 nov. 2014.

BACON, Francis. **A sabedoria dos antigos**. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Editora Unesp, 2002. 98 p. Título em inglês: Wisdon of the Ancients.

BAKUNIN, Mijail. **Dios y el estado**. Buenos Aires: Editora Libertaria, 2004. 142 p.

BAUDRILLARD, Jean. **À l'ombre de majorités silencieuses ou la fin du social**. Paris: SENS & TONKA, 2005. 89 p.

BARROSO, Luis Roberto. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas**: Limites e possibilidades da constituição brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1996. 479 p.

_____. **Interpretação e aplicação da constituição**. 3. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 1999. 320 p.

BERCHOLC, Jorge. **Temas de teoría del estado**. Buenos Aires: La Ley, 2003. 164 p.

BERNAYS, Édouard. **Propagande**: comment manipuler l'opinion en démocratie. Paris: Éditions La Découverte, 2007. 141 p.

BIELSCHOWSKY, Raoni Macedo. **Democracia Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BOÉTIE, Etienne de la. **El discurso de la servidumbre voluntaria**. La Plata: Terramar, 2009. 176 p.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1972. 627 p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 11. ed. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 322 p. Título original: Le pouvoir symbolique.

BRACONNIER, Céline; DORMAGEN, Jean-Yves Dormagen. **La démocratie de l'abstention**. Paris: Gallimard, 2007.

BRETON, Philippe. **A incompetência democrática**: a crise da palavra na origem do mal-estar na política. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

_____. **La parole manipulée**. Paris: La Découverte, 2000. 221 p.

BOBBIO, Norberto. **Democracia e segredo**. 1.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

_____. **Estado, Governo, Sociedade**: para uma teoria geral da política. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. **Qual democracia?** 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

BRACONNIER, Céline; DORMAGEN, Jean-Yves. **La démocratie de l'abstention**. Mesnil-sur-l'Estrée : Éditions Gallimard, 2007.

BRETON, Philippe; LE BRETON, David. **El silencio y la palabra contra los excesos de la comunicación**. 1. ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2011.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1972.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67EMC69.htm>. Acesso em: 26 jun. 2016.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 26 jun. 2016.

_____. Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015. Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8618.htm>. Acesso em: 27 jun. 2016.

CAMPS, Victoria. **Democracia sin ciudadanos**: La construcción de la ciudadanía en las democracias liberales. Madri:Trotta, 2010.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. 2. ed. Trad. A. Menezes Cordeiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996. 311 p. Título original: Systemdenken Und Systembegriff in der jurisprudenz.

CANEL, José María. **Comunicación política**: una guía para su estudio y práctica. 2. ed. Madrid: Editorial Tecnos, 2008. 262 p.

CANFORA, Luciano. **A democracia**: história de uma ideologia. Lisboa: Edições 70, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1998. 1352 p.

CHERESKY, Isidoro (Comp.). **La política después de los partidos**. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2006.

CÍCERO. **Dos deveres**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002. 158 p.

CHOMSKY, Noam. **El gobierno en el futuro**. Traducción Francesc Roca. Barcelona: Editorial Anagrama, 2005. 76 p. Título original: Government in the future.

COEN, Felix S. **El método funcional en el Derecho**. Traducción Genaro R. Carrió. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1962. 138 p. Título original: Transcendental nonsense and the Functional Approach.

COLOMBO, Eduardo. **La voluntad del pueblo**: democracia y anarquía. Buenos Aires: Tupac Ediciones, 2006. 110 p.

COMTE, Auguste. **Curso de filosofia positiva**. Trad. José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo: Abril Cultural, 1978. Disponível em: <https://cesarmangolin.files.wordpress.com/2010/02/colecao_os_pensadores_auguste_comte_-_obra_e_vida.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2016.

COTTERET, Jean-Marie. **Les avatars de la volonté générale**. Paris: Michalons Éditions, 2011. 119 p.

COUTU, Michel et alii (Dir). **Droits fondamentaux et citoyenneté**: une citoyenneté fragmentée, limitée, illusoire? Montréal: Éditions Thémis, 2000. 545 p.

CUNNINGHAM, Frank. **Teorias da democracia: uma introdução crítica**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DABÈNE, Olivier. **Amérique latine, les élections contre la démocratie?** Paris: Sciences Po, 2007. 381 p.

DAHL, Robert. A. **A democracia e seus críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

_____. **La igualdad política**. Traducción Liliana Andrade Llanas. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2008. 136 p. Título original: On Political Equality.

_____. **Sobre a democracia**. Tradução Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. 230 p. Título original: On democracy.

D'AURIA, Aníbal A. **Contra los jueces**. Buenos Aires: Libros de Anarres, 2009. 188 p.

DEBORD, Guy. **La société du spectacle**. Paris: Gallimard, 1992. 211 p.

DELGADO, Lucrecio Rebollo. **Partidos Políticos y Democracia**. Madrid: Dykinson, 2007.

DIRECCIÓN NACIONAL ELECTORAL. **Resultados Históricos**. Disponível em: <http://elecciones.gov.ar/articulo_sub_sub.php?secc=2&sub_secc=9&sub_sub_secc=9>. Acesso em: 05 dez. 2016.

DURANDIN, Guy. **La mentira en la propaganda política y en la publicidad**. Tradução Irene Agoff. 4. ed. Barcelona: Piados, 2001. 203 p. Título original: Les mensonges en propagande et en publicité.

ESTLUND, David. **La autoridad democrática: los fundamentos de las decisiones políticas legítimas**. 1. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2011.

FABBRINI, Sergio. **El ascenso del Príncipe democrático: quién gobierna y como se gobiernan las democracias**. 1. ed. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

FOUGEYROLLAS, Pierre. **A atração do futuro: ensaio sobre a significação do presente**. Trad. Fernando Tomás. Lisboa: Instituto Piaget, 1991. 276 p. Título originário: L'Attraction du futur.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Pesquisa realizada pela FGV/DAAP revela desconfiança em relação às instituições políticas. [s.l], jun. 2015. Disponível em: <<http://fgvnoticias.fgv.br/pt-br/noticia/pesquisa-realizada-pela-fgvdapp-revela-desconfianca-em-relacao-instituicoes-politicas>>. Acesso em: 1 dez. 2016.

GALLI, Carlo. **El malestar de la democracia**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2013. 96 p.

GARRIGOU, Alain; LE BOHEC, Jacques; LEFÈBVRE ; Rémi ; *et alii*. **Voter et se taire ? Monopoles politiques, influences médiatiques**. Paris : Éditions Syllepse, 2008.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.

- GLEISER, Marcelo. **A dança do universo: dos mitos de criação ao big-bang**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. 434 p.
- GONZÁLEZ, Horacio Ricardo. **Estado de no derecho: emergencia y derechos constitucionales**. Buenos Aires: Del Puerto, 2007. 384 p.
- GONZALEZ, José M.; QUESADA, Fernando (Coords.). **Teorías de la democracia**. Reimp. Barcelona: Anthropos, 1992. 360 p.
- GOYARD-FABRE, Simone. **O que é a democracia?** São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- GRACIÁN, Baltasar. **A arte de prudência**. Tradução Pietro Nasseti. São Paulo: Editora Martin Claret, 2001. 151 p.
- GREPPI, Andrea. **La democracia y su contrario: representación, separación de poderes y opinión pública**. Madrid: Editorial Trotta, 2012.
- GROSSI, Paolo. **El orden jurídico medieval**. Traducción Francisco Tomás y Valiente e Clara Álvarez. Madrid: Marcial Pons, 1996. 256 p. Título original: L'Ordine giuridico medievale.
- HÄBERLE, Peter. **Constitución como cultura**. Tradução Ana Maria Montoya. Bogotá: Instituto de Estudios Constitucionales Carlos Restrepo Piedrahita, 2002. 214 p.
- HABERMAS, Jürgen. **Passado como futuro**. Trad. Flávio Beno Sicheneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993. 112 p. Título original : Vergangenheit als Zukunft.
- HARARI, Yuval Noah. **Sapien: uma breve história da humanidade**. Trad. Janaína Marocoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2015. 464 p. Título original: Sapiens – A brief History of Humankind.
- HART, Herbert L. A. **O conceito de direito**. Tradução A. Ribeiro Mendes. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994. 348 p. Título original: The Concept of Law.
- HECQUARD, Maxence. **Les fondements philosophiques de la démocratie moderne**. Paris : François-Xavier de Guibert, 2007. 287 p.
- HERMET, Guy. **A democracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.
- HOBSBAWN, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. Trad. Marcos Santana. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 598 p. Título original: Age of extremes – The short twentieth century (1914-1991).
- JUSTINIANO I. **Digesto de Justiniano: livro I**. Trad. Hélcio Maciel França Madeira. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000. 150 p.
- KANTAROWICZ, Ernst H. **Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval**. Tradução Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 547 p. Título original: The King's two bodies: a study in Medieval Political Theology.

KELSEN, Hans. **A democracia**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KEYSSAR, Alexander. **O direito de voto**. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

KOVACSICS, Adan. **Guerra y lenguaje**. Acantilado: Barcelona, 2007. 160 p.

KUNZ, Ana; CARDINAUX; Nancy. **Investigar en derecho** : guía para estudiantes y tesis. Buenos Aires: Departamento de Publicaciones. Facultad de Derecho. Universidad de Buenos Aires, 2005. 220 p.

LAMIZET, Bernard. **Le langage politique**. Paris: Ellipses, 2011. 253 p.

LAZLO, Ervin. **Evolução**: a grande síntese. Tradução Dulce Matos. Lisboa: Instituto Piaget, 1987. 236 p. Título original: Evolution: The Grand Synthesis.

LE BRETON, David. **El silencio**: aproximaciones. 2. ed. Madrid: Sequitur, 2006.

LEFORT, Claude. **La incertidumbre democrática**: Ensayos sobre lo político. Barcelona:Anthopos Editorial, 2004.

_____. **La invención democrática**. Traducción Irene Agoff. Buenos Aires : Ediciones Nueva Visión, 1990. 219 p.

LE MONDE DIPLOMATIQUE. Il y a vingt ans, le faux charnier de Timisoara. 21 dez. 2009. Disponível em : <<https://www.monde-diplomatique.fr/carnet/2009-12-21-Timisoara>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

LÓPEZ, Mario Justo. **El mito de la constitución**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1963. 77 p.

_____. **Partidos políticos**: teoría general y régimen legal. 4. ed. Buenos Aires: Depalma, 1983. 196 p.

LUHMANN, Niklas. **Poder**. Barcelona: Anthropos, 1995. 177p.

MAZZOLENI, Gianpietro. **La comunicación política**. Trad. Pepa Linares de la Puerta. Madrid: Alianza Editorial, 2010. 344 p.

MBEMBE, Achilles. **Necropolítica**. Traducción Elisabeth Falomir Archanbault. Espanha: Editorial Melusina, 2011. 120 p. Título original: Necropolitique.

MEYER, Diogo. **As origens do homo sapiens**: uma questão ainda não esclarecida. Disponível em: <www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/download/40309/43194>. Acesso em: 03 nov. 2016.

MICHEA, Jean-Claude. **L'enseignement de l'ignorance et ses conditions modernes**. Paris: Climats, 2006. 113 p.

MICHELS, Robert. **Los partidos políticos**: un estudio sociológico de las tendencias oligárquicas de la democracia moderna. Buenos Aires: Amorroutu Editores, 1973. 2 v. 199 p.

MOISÉS, José Álvaro; MENEGUELLO, Raquel (Org.). **A Desconfiança Políticas e os seus Impactos na Qualidade da Democracia**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2013.

MONEDERO, Juan Carlos. **El gobierno de las palabra**: política para tiempos de confusión. 2. ed. Madrid: FCE, 2011. 350 p.

MONOD, Jacques. **Le hasard et la nécessité**: essai sur la philosophie naturelle de la biologie moderne. Paris: Éditions du Seuil, 1970. 244 p.

MORE, Thomaz. **Utopia**. Trad. Maria Izabel Gonçalves Tomás. 2. ed. Sintra: Publicações Europa-América Ltda, [19--]. 141 p.

MOREIRA, Adriano. **Ciência política**. 4. ed. Coimbra: Edições Almedina SA, 2009. 511 p.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. **Direitos fundamentais e arguição de descumprimento de preceito fundamental**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004. 127 p.

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. **La espiral del silencio**. Opinión pública: nuestra piel social. Madrid: Paidós, 2010.

NUN, José. **Democracia**: ¿Gobierno de pueblo o gobierno de los políticos? Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2002.

OFFERLÉ, Michel. **Un homme, une voix?** Kapp à Evreux : Gallimard, 1993.

PARLAMENTO EUROPEU. **Resultados das eleições 2009**. Disponível em: <<http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/pt/election-results-2009.html>>. Acesso em: 03 dez. 2016.

_____. **Resultados das eleições 2014**. Disponível em: <<http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/pt/election-results-2014.html>>. Acesso em: 03 dez. 2016.

PIZZOLO, Calógero. **Democracia, opinión pública y prensa**: en la construcción de un paradigma. Mendoza: Ediciones Jurídicas Cuyo, 1997. 405 p.

_____. **Sistema interamericano**: la denuncia ante la comisión interamericana de derechos humanos; el proceso ante la corte interamericana de derechos humanos, informes y jurisprudencia. Buenos Aires: Ediar, 2007. 526 p.

PLATÃO. **A República**. Disponível em: <http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao_A_Republica.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2016.

PRIGOGINE, Ilya. **O fim das certezas**: tempo, caos e as leis da natureza. Tradução Roberto Leal Ferreira. 3 reimp. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996. 199 p. Título original: La fin des certitudes: temps, chaos e les lois de la nature.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. 1. ed. São Paulo : Boitempo, 2014.

RAUEN, Fábio José. **Elementos de iniciação à pesquisa**. Rio do Sul: Nova Era, 1999. 146 p.

RENAN, Ernest. **Qu'est-ce qu'une nation?** Marseille: Le Mot et le Reste, 2007. 48 p.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev. amp. São Paulo: Atlas, 1999. 332 p.

RUSE, Michael. **O mistério de todos os mistérios**. Tradução Ana Paula Tanque e Maria Helena Serrano. Vila Nova de Famalicão, 2002. 317 p. Título original: *Mystery of Misteries*.

RUSSO, Eduardo Angel; MENDÍA, Alicia Moguillanes; MAS, Analia. **La lenguaje del derecho: introducción a la lingüística y a la hermenéutica jurídicas**. 4. ed. Buenos Aires: Estudio, 2007. 224 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre as ciências e as artes**. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/cienciaarte.html>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

_____. **El contrato social**. 1. ed. Buenos Aires: Longseller, 2005. 224 p.

SANMARTÍN, Joaquín. **Códigos legales de tradición babilônica**. Madrid: Editorial Trotta S. A. 1999. 303 p.

SANSEVERINO, Francisco de Assis Vieira. **Compra de votos: análise à luz dos princípios democráticos**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007. 312 p.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. Disponível em: <<https://proview.thomsonreuters.com/title.html?redirect=true&titleKey=rt%2Fmonografias%2F91103924%2Fv2.3&titleStage=F&titleAcct=i0adc419100000151253a0c32ce279ae1#sl=e&eid=59928e88f29cd4f7ecb0f620cf11789b&eat=a-91104627&pg=1&psl=&nvgS=false>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

SARTORI, Giovanni. **Engenharia Constitucional: como mudam as constituições**. Trad. Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996. 230 p.

_____. **Homo videns: la sociedad teledirigida**. 7. ed. Traducción Ana Díaz Soler. Madrid: Taurus, 2005. 205 p. Título original: *Homo videns: Televisione e post-pensiero*.

SEMPRUN, Jorge; WIESEL, Elie. **Se taire est impossible**. Barcelone: Liberduplex, 2006. 47 p.

STRASSER, Carlos. **Filosofía de la ciencia política y social**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1986. 97 p.

TAMARGO, Avelino. **Cómo pasar de la partidocracia a la democracia**. Buenos Aires: Altamira, 2003. 241 p.

TCHAKHOTINE, Serge. **Le viol des foules par la propagande politique**. S. l.: Gallimard, 2004. 605 p.

TILLY, Charles. **Democracia**. Petrópolis: Vozes, 2013.

TOBIAS, José Antônio. **Iniciação à filosofia**. 10 ed. São Paulo: Editora Ave Maria, 1998. 272 p.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TOURAINÉ, Alain. **O que é a democracia?** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994a.

TOURAINÉ, Alain. **Qu'est-ce la démocratie?** Paris: Fayard, 1994b. 297 p.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Informações e dados estatísticos sobre as eleições 2014**. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014.

TSÉ, Lao. **Tao Te Ching: o livro que revela Deus**. São Paulo: Martin Claret, 2003. 195 p.

TZU, Sun. **A arte da guerra**. Tradução de Sueli Barros Casal. Porto Alegre: L&PM, 2002. 152 p. Título original: L'art de la guerre.

VECCHIO, Giorgio del. **Lições de filosofia do direito**. Trad. António José Brandão. 4. ed. Coimbra: Arménio Amado Editor, sucessor, 1972. 1 v. 411 p.

VENTURA, Adrián. **Poder y opinión pública**. Santa Fe: Rubinzal-Culzoni, 2004. 120 p.

VEYNE, Paul. **Les grecs ont-ils cru à leurs mythes?** Paris: Éditions de Seuil, 1992. 170 p.

ZAFFORE, Jorge. **La comunicación masiva: regulación, libertad y pluralismo**. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1990. 207 p.

ZOLO, Danilo. **Democracia y complejidad: un enfoque realista**. Traducción de Horacio Pons. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1994. 250 p. Título original: Democracy and complexity. A realist approach.